



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

DISSERTAÇÃO

*Pela Difusão de Propostas que Neguem a História:
O Caso de Pedro Varela na Espanha*

DANIELA FERREIRA FELIX

Seropédica, RJ

2014

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

DISSERTAÇÃO

*Pela Difusão de Propostas que Neguem a História:
O Caso de Pedro Varela na Espanha*

DANIELA FERREIRA FELIX

Sob orientação do Professor

Dr. Luis Edmundo de Souza Moraes

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em História**, ao Programa de Pós- Graduação em História. Área de Concentração: Estado e Relações de Poder, Linha de Pesquisa: Estado, Cultura Política e Ideias.

Seropédica, RJ

2014

940.5318

F316p

Felix, Daniela Ferreira, 1986-

T

Pela difusão de propostas que neguem a história: o caso de Pedro Varela na Espanha / Daniela Ferreira Felix. - 2014.

105 f.

Orientador: Luis Edmundo de Souza Moraes.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em História, 2014.

Bibliografia: f. 94-97.

1. Negacionismo do holocausto - Teses. 2. Varela, Pedro, 1957- - Teses. 3. Nazismo - Teses. 4. Liberdade de expressão - Teses. I. Moraes, Luis Edmundo de Souza, 1966- II. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Curso de Pós-Graduação em História. III. Título.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO E
DOUTORADO

“Pela Difusão de Propostas que Neguem a História: O Caso de Pedro Varela
na Espanha”

DANIELA FERREIRA FELIX

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em História**, no Programa de Pós-Graduação em História – Curso de Mestrado, área de concentração em Relações de Poder e Cultura.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 24/03/2014

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Luis Edmundo de Souza Moraes, UFRRJ
Orientador e Presidente da Banca

Profa. Dra. Adriana Barreto de Souza, UFRRJ
Membro interno

Profa. Dra. Natália dos Reis Cruz, UFF
Membro externo

DEDICATÓRIA

Este trabalho dedico ao maior leitor, escritor, músico e contador de histórias que conheci: meu avô Alcebiades Ferreira (*In memoriam*). Aquele homem tão sério com os adultos, tornava-se tão criança quando estava comigo.

AGRADECIMENTOS

Inicia-se aqui uma das melhores partes na finalização de um trabalho. O momento de dizer “Obrigada”. Aos meus pais, Diller e Claudia, e minhas irmãs, Andrea e Deborah, agradeço simplesmente por existirem em minha vida. Para além de todo apoio, das constantes preocupações com o andamento dessa dissertação, sou feliz pelo carinho e zelo de todos esses anos. Às minhas avós Regina e Zilar por terem contribuído comigo nos momentos mais difíceis, em que pensei: -E agora, quem poderá me ajudar? Elas sempre eram o nome certo! Agradeço também ao querido Magno, pessoa especial que a vida me fez reencontrar depois de longos anos e, mais uma vez, nos ligamos através da sua arte musical.

Os dias que passei no Alojamento da Pós Graduação da UFRRJ foram incríveis. Estudar com as amigas que fiz ali tornaram todo o processo mais leve. No momento do estresse era só bater no quarto delas e papear, rir e cozinhar! E então registro aqui as queridas Paula Poll, Luciana Assis, Tatiana Pires (grande parça!), Franciny Marota, Lais Alves, Sarah Barcelos, Ayalla Oliveira e Rosilene Vargas. Agradeço ainda aquela que me acompanha desde época de graduação: Natália Coelho. E aquelas que, mesmo longe, nunca se distanciaram da minha vida e do meu coração: Cristiani Soares e Margareth Lima. Obrigada por tudo, meninas amadas!

Agradeço ainda aos professores Adriana Barreto de Souza, fundamental na minha formação como historiadora, e a professora Natalia dos Reis Cruz por aceitar nosso convite de participar dessa banca. Foi através de sua dissertação que tive minhas primeiras leituras sobre o negacionismo. E agradeço ainda ao professor Luis Edmundo de Souza Moraes. Sinto orgulho em tê-lo como orientador e em ter feito parte de sua pesquisa desde 2006. Agradeço ainda a Capes pelo financiamento deste trabalho e tornar possível a apresentação desta pesquisa em eventos acadêmicos.

Por fim, meu “Obrigada” àquele que me concedeu a oportunidade de cursar esse mestrado e que tem me concedido a capacidade de enxergar além das coisas que posso ver: Deus. Em mais uma etapa, Ele dá os sinais de que está ao meu lado. Em todo o tempo.

FELIX, Daniela Ferreira. PELA DIFUSÃO DE PROPOSTAS QUE NEGUEM A HISTÓRIA: O CASO DE PEDRO VARELA NA ESPANHA. 105 paginas. (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Departamento de História – PPHR. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2014.

Resumo

O negacionismo consiste em um “movimento” que busca negar a ocorrência de morte de judeus durante a Segunda Guerra e assim trazer uma nova imagem do que representou a política nazista. O presente trabalho tem por objetivo estudar o caso do negacionista espanhol Pedro Varela, observando sua função propagandística e de que forma se apropria do conceito de liberdade de expressão para se afirmar publicamente e difundir teorias afinadas a política nazista. Para tanto, analisamos as manifestações de Varela enquanto participante de extrema-direita, a frente de sua Livraria Europa e suas cartas confeccionadas enquanto esteve preso por crime de incitação ao ódio racial.

Palavras-chave: Negacionismo, Pedro Varela, liberdade de expressão.

ABSTRACT

FELIX, Daniela Ferreira. THE DISSEMINATION OF PROPOSALS DENY HISTORY: THE CASE OF PEDRO VARELA IN SPAIN. Thesis (MA in History). Institute of Humanities and Social Sciences. Federal Rural University of Rio de Janeiro, Seropédica, 2014.

The denial consists of a "movement" that seeks to deny the occurrence of the death of Jews during World War II and thus bring a new image that represented the Nazi politics. The present work aims to study the case of the Spanish revisionist Pedro Varela, watching their propagandistic and how his function appropriates the concept of freedom of expression to state publicly and disseminate theories tuned Nazi politics. To this end, we analyzed the expression of Varela while participating in extreme right, the front of his bookstore Europe and made his letters while incarcerated for the crime of incitement to racial hatred.

Key words: Denial, Pedro Varela, freedom of speech.

SUMARIO

Introdução	10
Capítulo 1 - Pedro Varela e a negação da história	17
1.1- Trajetória de Pedro Varela e sua liderança a frente de grupos de extrema-direita...	17
1.2 – Os negacionistas e sua versão da História.....	27
1.2.1 - Escrevendo a história: o processo de construção do conhecimento histórico e os negacionistas.....	37
1.2.2 – A disputa pela memória.....	46
Capítulo 2 - Amparando-se na Liberdade Pela Desigualdade: As Teorias de Pedro Varela	49
2.1 – Pedro Varela: elementos de uma visão de mundo.....	51
2.2 – O Nazismo como alternativa.....	56
2.3 – A questão religiosa e seus usos na negação da História.....	62
Capítulo 3- O Espaço para Difusão: o uso do conceito de liberdade de expressão	68
3. 1 – Revisitando o Conceito de Liberdade de Expressão.....	68
3.2 – O conceito de liberdade de expressão amparando a difusão das propostas e a defesa do discurso do ódio.....	76
Conclusão	93
Referências Bibliográficas	96
Fontes	100
Anexo 1	101
Anexo 2	107

Introdução

Os negacionistas podem ser definidos como um movimento intelectual surgido após a Segunda Guerra que teve por objetivo, inicialmente, relativizar a morte de judeus durante o regime nazista. Mais tarde se passou a negar a ocorrência de tais crimes e ainda discriminar os judeus, atribuindo-lhes a responsabilidade pelo início da Segunda Guerra e pelos problemas econômicos mundiais. A fim de se afirmarem no espaço público e garantir legitimidade às suas ideias, os negacionistas passaram a construir textos com aparência de historiografia.

A partir de suas manifestações, podemos identificar diferentes objetivos políticos que motivam a existência destas declarações que negam a morte de judeus. Uma das vertentes que adere ao discurso negacionista pretende trazer uma nova imagem do ocorrido nos campos nazistas e da política hitlerista a fim de reabilitá-la para os dias de hoje. Por outro lado, também temos declarações que partem do fundamentalismo islâmico que colocam em questão a criação do Estado de Israel e, para tanto, lançam mão do discurso negacionista.¹ Sendo variados os objetivos de grupos políticos ao utilizarem como ferramenta o discurso negacionista, podemos ainda detectar dentro da construção do discurso, diferentes formas de manifestá-lo e /ou produzi-lo. Trata-se de diferentes usos do discurso negacionista.

Torna-se relevante identificar os tipos de produção e distribuição de materiais negacionistas na medida em que isso nos ajuda a caracterizar melhor o uso instrumental deste discurso e os diferentes papéis assumidos pelos que aderem a este movimento. Segundo Luis Edmundo Moraes, o negacionismo não constitui movimento político homogêneo, e assim sendo, conseguimos identificar como o uso das propostas negacionistas são feitos por grupos de extrema-direita, de extrema-esquerda, entre outros. É justamente ao nos atermos a essas diferenciações que conseguimos trazer um olhar mais amplo dos usos do discurso e as finalidades a que serve.

O que se encontra na escrita negacionista é a propagação de ideais que inferiorizam pessoas de diferentes culturas e nações. Além disso, também se encontra

¹ Exemplo disso são as declarações do presidente do Irã Mahmud Ahmadinejad, ao utilizar o argumento negacionista para colocar em questão a legitimidade do estado de Israel.

uma defesa do regime nazista tendo a intenção de ressignificá-lo e torna-lo atraente como forma alternativa de poder. E aqui quando falamos nessa ressignificação estamos falando de construir uma nova imagem, uma nova memória. E uma ferramenta importante dentro desse processo é quando lançam mão do conceito de liberdade de expressão a fim de garantir a livre circulação destas ideias.

Por conta dessa questão, o tema do negacionismo tem sido cada vez mais debatido no cenário jurídico mundial. Os negadores do Holocausto, denominados pelos historiadores como negacionistas, recorrem amplamente ao argumento da liberdade de expressão para difundir ideias discriminatórias. E nesse sentido, colocam-se como vítimas de um sistema que, em suas palavras, lhes pretende calar a voz. Os negacionistas estão presentes em todo o mundo, mas existem os que acabam por destacar-se no espaço público devido às polêmicas de suas ações e declarações. Entre os negacionistas de maior projeção aparecem nomes como os de Paul Rassinier, Robert Faurisson, Arthur Butz e Richard Verall (que publica com o pseudônimo de Richard Harwood). E muitos dos que surgiram depois, encontraram nessas figuras os representantes do movimento negacionista internacional e embasaram-se em suas ideias. É possível encontrarmos vários neonazistas que tiveram problemas com a Justiça. E a própria Justiça pensou na elaboração de leis para conter este tipo de movimento. O caso que chamou nossa atenção na ocasião da pesquisa era de um editor de livros na Espanha, Pedro Varela, que estava respondendo por crime de apologia ao genocídio e incitação ao ódio racial. Varela era então considerado como uma pessoa que reunia neonazistas na Europa através de sua Livraria Europa e por conta de experiências que teve a frente de um grupo de extrema direita, o Circulo Espanhol de Amigos da Europa (Cedade).

O presente trabalho aborda o “caso Varela”, buscando observar através dele as estratégias de afirmação pública do negacionismo relacionadas a um tipo específico de “função” desempenhada por alguns negacionistas de destaque: aquela própria aos “divulgadores” e aos “propagandistas”. Nosso objetivo é reconhecer de que forma Varela insere-se na função de portador da prática retórica da liberdade de expressão a fim de se afirmar publicamente e difundir teorias afinadas à política nazista. Nossas reflexões quanto a atuação de Varela trazem como novidade no estudo do campo um tipo de atuação dos negacionistas, que é uma forma diferente de David Irving ou Robert

Faurisson - que são figuras de destaque na produção de literatura negacionista. O historiador Luis Edmundo de Souza Moraes traz a questão das diferentes motivações e funções dentro do movimento negacionista:

Proponho que o negacionismo é um fenômeno que não constitui um movimento político homogêneo, e que negar o holocausto se trata, acima de tudo, de uma prática meramente instrumental. Os atos de construir argumentos e produzir escritos negacionistas e o ato de fazer uso destes argumentos e escritos podem e devem ser separados analiticamente em função do fato de que, por trás de uma mesma atitude (negar publicamente o holocausto), se encontram motores e objetivos muito distintos para o ato de negação. Diferenças significativas internas ao campo do negacionismo da extrema-direita são em parte apontadas pela tipologia proposta por ATKINS (2009) centrada no eixo produtores-distribuidores-consumidores. Por outro lado, CHARNY (2000) trata da chamada “negação inocente” de genocídios, outro aspecto para o qual o conceito em geral não é sensível. Ao lado e além da extrema-direita, vale ainda mencionar o negacionismo de extrema-esquerda, como os bordiguistas franceses (BIHR, 1997), e o uso do discurso negacionista por parte do anti-sionismo islâmico em sua política de deslegitimação do Estado de Israel. Estes, apesar de se sobreporem em aspectos importantes, são casos que não se confundem e guardam especificidades para os quais o conceito também não é sensível.²

O caso de Varela nos permite tratar de dois aspectos inseparáveis das manifestações contemporâneas do negacionismo: por um lado a busca por reconhecimento público através da auto-atribuição do qualificativo de “historiador”. Por outro, o apelo ao princípio propriamente liberal de liberdade de expressão como garantia de continuidade da propaganda negacionista. A este último aspecto daremos especial atenção ao longo do trabalho. Para tanto, ainda analisamos de que forma o conceito é por ele apropriado a fim de se proteger das acusações que sofre em processos judiciais na Espanha a partir de 1996. Buscaremos demonstrar o conteúdo político que permeia os textos de Varela, e sugerir que ele faz um uso retórico da noção de liberdade de expressão. Buscaremos também demonstrar que os materiais divulgados por Varela, ainda que tenham a aparência de historiografia, não obedecem aos critérios de validação da história enquanto campo disciplinar.

Na medida em que a História goza de legitimidade dentro do espaço público, os negacionistas querem ser vistos como pesquisadores, trazendo uma “história” em que

² MORAES, Luis Edmundo de Souza. O Negacionismo e o problema da legitimidade da escrita sobre o Passado. Anais da ANPUH, SP, 2008.

não houve a morte de judeus e outras minorias nos campos nazistas, que não foi possível a existência de campos de extermínio, negam a existência das câmaras de gás, tratam como falsos todos testemunhos de judeus sobreviventes, exaltam a figura de Hitler e apresentam o nazismo como alternativa de poder capaz de minimizar os problemas atuais da sociedade. Todos estes elementos estão presentes em Pedro Varela e nos livros que edita.

A Polícia chegou a apreender vários livros desta natureza na Livraria Europa, bem como artigos que fazem referência ao regime de Hitler. O que se seguiu então foi uma análise do caso de Varela pela Justiça – o que durou 14 anos, até que ele tivesse sido condenado. A Espanha não possuía então leis que criminalizassem este tipo de declaração de negação do Holocausto, e as alterações feitas no Código Penal permitiram condenar Varela. Mas, vale dizer, os artigos a que Varela foi condenado na época, foram revistos e um deles depois foi visto como inconstitucional. Até a Justiça determinar o que valeria, anos se passaram e Varela prosseguia com suas atividades – mesmo que ainda tivesse seu passaporte apreendido e fosse acompanhado de perto pela Polícia.

Ao estar imbuído da lógica nazista do que seriam raças superiores e inferiores, constrói seus argumentos e propaga-os trazendo a discriminação ao outro de forma disfarçada. Ou seja, Varela não declara abertamente que a raça branca seja superior, mas diz que o nível da educação na Espanha sofreu queda por ter que atender imigrantes africanos, que não estariam no mesmo nível educacional dos espanhóis.³ É este tipo de declaração que propaga a incitação ao ódio racial, crime a que Varela foi condenado. Mas, ao mesmo tempo, estas declarações encontram na liberdade primeira a se expressar uma válvula de escape. Varela situa o conceito de liberdade de expressão como acima de qualquer outro. Faz uso instrumental de um princípio liberal para defender práticas e ideias que são contraditórias a ele e sua visão de mundo. Nas cartas que escreveu enquanto esteve preso, o conceito apareceu em diversas ocasiões. Isso então chamou-nos a atenção para compreender de que forma Varela fazia a apropriação do conceito e o utilizava a seu favor.

³ **Una visión del Mundo 04.** Palestra de Pedro Varela. 8'11'' Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=z67_pbnVPwg>

Na propagação dos ideais negacionistas existe uma escrita que se pretende historiográfica e uma forma de entender o conceito de liberdade de expressão a fim de legitimar sua disputa com a história de uma memória coletiva a respeito do que significou o regime nazista. Reelaboram o conceito de campo de concentração, colocam como inexistente as câmaras de gás e trazem um novo motivo que desresponsabilize o regime nazista pela ocorrência da Segunda Guerra Mundial. Pretendem construir uma imagem nova e positiva de Hitler. Estes passos seriam necessários para dissociar a imagem do nazismo de todos aspectos reconhecidos historicamente como negativos. Uma vez que a memória é um fator extremamente importante que embasa nossa compreensão do passado e direciona nossas ações no presente, é preciso imbuí-la de outros significados para o nazismo a fim de torná-lo aceitável e atraente para os dias de hoje. Segundo Beatriz Sarlo, “a ideia do ‘nunca mais’ se sustenta no fato de que sabemos a que nos referimos quando desejamos que isso não se repita”⁴ Se é necessário superar o peso social e político negativo do nazismo, é a fim de garantir a possibilidade de se reviver antigos propósitos excludentes. E aqui localiza-se a necessidade dos textos de Varela em se colocar como fruto de sua pesquisa como historiador e da reprodução de outras ideias negacionistas que também seriam fruto de pesquisa histórica. O que Varela busca é conquistar reconhecimento de que sua forma de tratar do nazismo é legítima.

Estudar o caso de Pedro Varela foi um desafio. A bibliografia acerca do caso é inexistente e por conta disso foi necessário recorrer a matérias e editoriais de jornais espanhóis desde o início dos anos 1990 e que acompanharam o caso de condenação de Varela e a repercussão pública de suas declarações quando liderou o Cedade e a Livraria Europa. Nossas fontes primárias basicamente estão disponíveis na internet, uma vez que esta constituiu em uma importante ferramenta utilizada na divulgação das teorias negacionistas. As fontes foram encontradas em sites neonazistas, no Blog de apoio a Varela, na Livraria Europa e sites como o *Youtube*, em que foi possível termos acesso a vídeos de conferências realizadas pelo editor espanhol, a comemoração do centenário de Hitler e outros momentos em que confere palestras e entrevistas.

⁴ SARLO, Beatriz. Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva. Tradução Rosa Freire d’Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007. P. 20

Nosso trabalho então conta com a seguinte divisão: no primeiro capítulo se fez uma breve trajetória de Pedro Varela, sua formação política e sua relação com a extrema direita na Espanha e com outros negacionistas na divulgação de materiais desta natureza. Para tanto, foi importante localizar os negacionistas, sendo Varela também um deles, mostrando suas ligações políticas, suas propostas e a busca por difundir seus ideais a partir da divulgação de textos pretensamente historiográficos. Fizemos ainda uma reflexão quanto aos critérios de validade de um texto historiográfico e porque se torna relevante para os negacionistas construir essa nova memória a fim de torna-la possível, para que se considere suas propostas políticas como aceitáveis para os dias de hoje.

No segundo capítulo analisamos textos, cartas e pronunciamentos de Varela buscando identificar o uso que faz do conceito de liberdade de expressão. Neste momento demonstramos de que forma a liberdade de expressão é utilizada para ferir direitos fundamentais e quais elementos que caracterizam o discurso do ódio em Varela. Fez-se uma análise destes materiais primários e se identificou os pontos que mais apareciam em seu discurso, de que forma cada um deles trazia a referência ao princípio da liberdade de expressão para se propagarem. Amparar-se no conceito de liberdade de expressão entre os negacionistas não é um método qualquer. É aquilo que ainda lhes dá a “brecha” necessária para a divulgação de suas ideias e que pode ser defendido tanto pelos que são simpáticos a sua visão política de mundo como também pelos que são totalmente contrários a estas teorias.

E, por fim, no terceiro e último capítulo deste trabalho fizemos uma reflexão do princípio liberal de liberdade de expressão e como ele é tematizado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em outros tratados europeus sobre direitos fundamentais. A partir de então se buscou o conceito de liberdade de expressão na Constituição Espanhola a fim de compreender a ótica da Justiça sobre o caso de Pedro Varela e também conferimos os artigos a que o editor espanhol foi condenado no Código Penal. O conceito de liberdade de expressão foi relevante para Varela na medida em que foi um instrumento utilizado para o desempenho de sua função propagandística. Aqui também refletimos o conceito de discurso do ódio, uma vez que Varela, a partir do uso que faz do conceito de liberdade de expressão, propaga um tipo de proposta política que discrimina indivíduos.

Nas ações de Varela, em seu discurso, nos livros que comercializa é possível detectar não a existência de um debate qualquer, mas a manipulação de dados históricos com um discurso que inferioriza o outro, apontando para a necessidade de segregação. E isto é verificável no tratamento dispensado aos judeus, por exemplo. Estes constituem o ponto central motivador dos discursos de negação da História empreendida por Varela e, de forma geral, entre os negacionistas. As reflexões que se seguem nesta dissertação tornam-se um primeiro passo para identificarmos o tipo particular de “função” desempenhada por Pedro Varela enquanto negacionista e sua representação na sociedade espanhola e, conseqüentemente, nos ajudam a ampliar a visão quanto ao campo de atuação dos negacionistas e dos métodos de que lançam mão para afirmarem-se no espaço público.

CAPITULO 1

PEDRO VARELA E A NEGAÇÃO DA HISTÓRIA

1.1- Trajetória de Pedro Varela e sua liderança a frente de grupos de extrema-direita

O nome de Pedro Varela ganhou destaque na imprensa espanhola desde a década de 1980. Sua atuação como um propagador de ideias simpáticas ao regime nazista e da negação do genocídio de judeus ocorrida durante a Segunda Guerra, o levaram a responder na Justiça pelos crimes de apologia ao genocídio e incitação ao ódio racial e prática de delito contra o exercício dos direitos fundamentais e liberdades públicas.⁵

Pedro Varela é um editor de livros com características racistas e proprietário da Livraria Europa, localizada em Barcelona. Desde a década de 1970 pertence a grupos de extrema-direita, e tornou-se em 1978 presidente de um dos grupos mais organizados da Europa, o Cedade⁶. Varela cresceu no meio de uma família simpática ao franquismo e é formado em História e Filologia alemã. Ao nos atermos a sua trajetória desde que passou a liderar movimentos neonazistas, detectamos que a ele foi atribuída grande relevância como organizador da extrema direita negacionista na Espanha. O nome de Varela ganhou o espaço público e ao pesquisarmos jornais da época, percebemos que a história de Varela, a manifestação de suas opiniões e seu caso com a Justiça espanhola foram acompanhados em matérias, reportagens e editoriais. Em um editorial no *El País* o embaixador de Israel na época, Victor Harel, colocou Varela como o conhecido “Führer nazi da Espanha”⁷. Varela foi considerado como uma das figuras mais destacadas do cenário neonazi europeu. Seu nome é um dos mais notáveis na Espanha no que diz respeito à negação do Holocausto e a propagação e difusão de ideais racistas

⁵ Sentença de Pedro Varela. Disponível em:

http://www.igualdadynodiscriminacion.org/novedades/novedades/2011/pdf/2010_sentencia_libreryaeuro_pa.pdf Acessado em 05/07/2012

⁶ Criado em 1965, era distinguido com uma associação cultural nazi e não como partido político. Foi um grupo de ideologia fascista e que pretendia influenciar a política espanhola. Teve os seguintes presidentes: 1965, Angel Ricote; 1967 Pedro Aguillar; 1970, Jorge Mota e a partir de 1978, Pedro Varela. Com Varela o grupo foi adquirindo caráter negacionista. Na mesma época patrocinou a publicação de *O Mito dos Seis Milhões*, do negacionista espanhol Joaquin Bochaca e foi responsável por organizar uma homenagem a Hitler pelo seu centenário nas ruas de Madri. O Cedade chega ao fim na década de 1990, quando Varela então passa a se dedicar a Livraria Europa, através da comercialização e produção de escritos negacionistas. Mesmo com o fim do Cedade, vários de seus membros migraram para outras organizações desta mesma natureza.

⁷ HAREL, Victor. “Negación del Holocausto y libertad de expresión”. *Jornal El Pais*, 25 jan 2007. Arquivo online.

e antissemitas. De acordo com Stephen Atkins, Varela tentou formar um partido político mas não obteve eleitorado – tratava-se do *Partido Europeo Nacional Revolucionario*. Os membros do Cedade formaram então dois grupos políticos de direita. Foram eles o *Centro de Estudios Históricos Revisionistas* em Alicante, e o *Centro de Estudios Revisionista-Orientaciones* em Palma de Mallorca⁸. O Cedade era um grupo que possuía vínculos com grupos nazis na Alemanha, Itália, França e, além disso, Varela estabeleceu ainda outras ligações enquanto esteve à frente da Livraria Europa. No âmbito das ações de Varela, compreende-se manifestações públicas como a de comemoração do centenário de Hitler, realização de conferências patrocinadas por sua livraria, e que tem como convidados ex-integrantes da *Ku Klux Klan*, negacionistas e ex-membros do partido nazista. E, nesse sentido, toda a temática que permeia suas ações está ligada à xenofobia, discriminação de judeus, defesa do regime de Hitler e à separação das nações a fim de evitar relações que ocasionem uma mistura de povos. Isso pode ser observado ao vermos pronunciamentos do editor espanhol, como na conferência *Vision del Mundo*⁹. Um exemplo disso é que em 1989 Varela, juntamente com outros neonazis, organizou a comemoração ao centenário de Hitler a fim de difundir os ideários nazistas. A ideia era se reunir em um espaço privado em Madri com outros líderes nazistas, mas tal ideia foi contestada pela sobrevivente de Auschwitz residente na Espanha, Violeta Friedman - que buscou se juntar a outros movimentos para impedir a realização do ato. A Delegação de Governo da Espanha então decide suspender o ato alegando a possibilidade de apologia a violência, o que não foi acatado por Varela que, mesmo pelas ruas e com a fiscalização da polícia, prosseguiu com a comemoração. Entre as diversas declarações no dia, Pedro Varela afirmava que o único ponto negativo que recaía sobre Hitler – o gaseamento através das câmaras de gás – logo seria destruído,¹⁰ além de atribuir ao líder nazista uma preocupação com as questões sociais da época. A proposta de Varela, nesse sentido, é traçar uma imagem de Hitler como um líder que soube dar conta dos problemas econômicos e sociais de sua época. A partir de noções deste tipo, Varela quer atribuir ao líder nazista uma habilidade

⁸ ATKINS, Stephen E. Holocaust denial as an international movement. Praeger Publishers, USA, 2009. P 131

⁹ Ver a gravação da conferência “*Una Visión del Mundo*” realizada no México em 2008. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=z8BCY55zgPs&list=PL6F27CAC3FBAD61EA>> Último acesso em 15/10/2013

¹⁰ MERCADO, Francisco. “La concentración nazi de Madrid se celebró en la calle” Jornal *El Pais* 24 abril 1989. Arquivo online.

política que deveria ser revivida e, desta forma, criar uma imagem que fosse aceita da representação do regime nazista. Este pano de fundo é o que fundamenta as propostas de Varela. No texto abaixo, tem-se um trecho do pronunciamento na ocasião do centenário de Hitler:

Vocês sabem o que a Alemanha viveu durante a República de Weimar antes de Hitler chegar ao poder? Seis milhões desempregados, a juventude perdida, um Partido Comunista crescente e potente a ponto de tomar o poder. Revoluções. Caos. Desordem (...) Este homem surgido do nada nasceu em uma família simples e artesã em Braunau. Conseguiu com poucas pessoas formar um grupo político que chegaria a 18 milhões de membros. Somente isso nos mostra sua capacidade impressionante.¹¹

O Ministério Público considerou que as referências aos judeus nos livros comercializados por Varela eram pejorativas, vexatórias e humilhantes.¹² E foi justamente contra essa limitação da difusão do discurso do ódio que se localizam as defesas do editor espanhol, colocando-se sempre como contra todo genocídio e caracterizando seu discurso como uma prática de construção do conhecimento histórico. Porém, parte da imprensa na Espanha apontava que o Código Penal não amparava discursos que tivessem por objetivo menosprezar e discriminar pessoas e grupos sociais.¹³

Quando Varela foi julgado em 1998, o grupo do SOS Racismo¹⁴ acreditou que a pena aplicada poderia servir como exemplo para limitar novas manifestações desta natureza. E para o promotor do Tribunal Superior de Justiça da Catalunha, a criminalização da defesa do genocídio defenderia direitos fundamentais, uma vez que suas manifestações eram incitação ao ódio e menosprezo ao judeus:

O promotor-chefe do Tribunal Superior de Justiça da Catalunha (TSJC), José Maria Mena, defendeu ontem a criminalização da defesa de genocídio como o Código Penal espanhol prevê, no que este comportamento é punível por entre um e dois anos. Mena disse que

¹¹ “**Pedro Varela: Cedade, Madrid 1989**”. Comemoração ao centenário de Hitler. 22’32” Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=5P76M59oCuI> Último acesso em 29/06/2013

¹² RÍOS, Pere. “La fiscal asegura que no se persiguen las ideas de Pedro Varela, sino la xenofobia y el racismo”. Jornal *El País*. 18 de outubro 1998. Arquivo online.

¹³ Editorial “Condena a un nazi” Jornal *El País*. 17 de novembro 1998. Arquivo online.

¹⁴ O SOS Racismo consiste em uma associação que busca combater casos de racismo e xenofobia, visando contribuir com a defesa de direitos fundamentais.

"temos de manter um certo radicalismo democrático contra as opiniões nazi de desprezo pelos direitos humanos e fundamentais".¹⁵

Aqui se identifica justamente o confronto entre as duas partes dos direitos fundamentais e os problemas do Código Penal, que foram solucionados com as leis que possibilitaram criminalizar as ações de Varela. A possibilidade de outras manifestações desta mesma natureza poderia existir pela falta de leis. Mas algo que nos chama a atenção é o fato de que o número de ataques nazis aumentaram com o julgamento de Varela. A polícia na época acreditou que o editor espanhol estaria tornando-se um símbolo de luta, um mártir, e um elemento de coesão entre neonazis. A Livraria Europa seria ainda um ponto de encontro de *skinheads*, favorecendo o contato e a ligação ideológica entre eles, homens abertamente favoráveis à discriminação de certos grupos sociais, e Varela - intelectual que partilha do mesmo ideal em seu discurso. Um discurso que pretende reabilitar uma nova memória do Terceiro Reich mas que encontra ferramentas para se ocultar. Exemplo disso é quando utiliza um argumento de defesa de que não necessariamente teria conhecimento de todo conteúdo que está nos livros comercializados pela Livraria e que também não estaria de acordo com tudo que publica. Porém, em sua sentença, a Justiça não admite que esse argumento se sustente:

...o réu é o editor de todos e de cada um dos livros em que as acusações são baseadas ao exercitar suas ações. Assim como tal editor é responsável pela edição, embora o Sr. Varela argumenta que ele não tinha conhecimento de todos os livros, apesar de reconhecer que ele tinha lido alguns deles. Esta afirmação não é plausível porque este tribunal pode apreciar um exame da prova documental, que no livro "Guarda de Ferro" , o Sr. Pedro Varela , como tal, assinou o prefácio. (...) Por uma questão, não se esqueça que os editores são regra tão comum no mundo da edição, que diretamente ou através de Terceiros , mas sob a sua supervisão, execute as resenhas de livros e que aparecem nas contracapas, e isso só é possível se você tiver um conhecimento prévio e minucioso do conteúdo deste livro, cuja revisão está realizando.¹⁶

¹⁵RÍOS, Pere. "El fiscal Mena defiende que sea delito la apología del genocidio" Jornal *El Pais*. 01 de maio de 1999. Arquivo online.

¹⁶ Sentença de Pedro Varela disponível em:

http://www.igualdadynodiscriminacion.org/novedades/novedades/2011/pdf/2010_sentencia_libreryauro.pa.pdf Acessado em 05/07/2012

Em 1992 Pedro Varela foi detido na Áustria por fazer uma homenagem a Hitler, prática proibida no país, e correu o risco de ser condenado de 2 a 20 anos de prisão. No ano seguinte a Justiça austríaca aceitou a defesa de Varela, de que desconhecia as leis austríacas que condenavam tal ação e ele foi, assim, absolvido.¹⁷ O jornal *El País* na época informou que o Ministro do Interior austríaco proibiu a entrada de Pedro Varela e o considerava uma figura importante entre os neonazi europeus. É relevante ressaltar que Varela era investigado pela polícia secreta austríaca e eles tinham em posse um vídeo em que Varela apresenta Hitler como “herói dos heróis” e que possuía propostas que poderiam ser aplicadas atualmente.¹⁸

A Espanha enquanto espaço que ainda não tinha proibições legais quanto à difusão de ideias negacionistas e neonazistas, recebeu os neonazi austríacos, Gert Honsik e Walter Ochsenberger, que haviam sido condenados em seu país de origem e estabeleceram relações com Pedro Varela, utilizando a impressão da Livraria Europa para suas revistas.¹⁹

Em 1996 Varela foi detido pela Polícia catalã depois de uma busca realizada na livraria durante a qual foram encontrados diversos tipos de material de temática nazista: suástica, busto de Hitler, propaganda nazi que nega o Holocausto, entre outros. A partir disto, o caso de Varela foi para a Justiça e transformou-se em um caso de grande repercussão pública, na medida em que o julgamento durou anos até que ele tivesse sido condenado por “delito continuado de difusão de ideias que justificam o genocídio e um delito continuado de provocação ao ódio e a discriminação do artigo 510 [do Código

¹⁷ SCHNITZER, Vivianne. “Absuelto en Austria el agitador neonazi Pedro Varéla por ignorancia de las leyes” Jornal *El País* 10 de dez 1993. Arquivo online

¹⁸ *Idem*. Ainda segundo essa edição do jornal espanhol, o vídeo que a polícia austríaca tinha acesso era de uma reunião entre neonazis na cidade de Weyner em 1991.

¹⁹ Vale ressaltar brevemente como era entendido o conceito de liberdade de expressão na Espanha. Após a morte do líder ditatorial Francisco Franco, se elaborou uma nova constituição em 1978, com características liberais, a fim de fazer a transição para um regime democrático. Amparava em seu artigo 20 a questão da disseminação de ideias e de pensamento e garantia os direitos e deveres fundamentais abrangendo o conceito de liberdade. Ela reconhecia e protegia o direito a se expressar e difundir livremente os pensamentos, ideias e opiniões por meio de palavras, de escritos ou qualquer outro meio de reprodução. Garantia ainda a produção e criação literária, artística, científica e técnica, a liberdade religiosa, a comunicar ou receber livremente informação verdadeira por qualquer meio de difusão e outros pontos. Mas a constituição ainda garante que estas liberdades conhecem um limite no respeito aos direitos reconhecidos neste Título, nos preceitos das leis que o desenvolvem e especialmente o direito à honra, a intimidade, a própria imagem e a proteção da juventude e da infância. Cf também *Constituciones de los Estados Miembros de la Unión Europea*. Disponível em: <http://www.congreso.es/consti/otras/europea/flash.html>

Penal Espanhol]”.²⁰ A sentença foi baseada nos materiais recolhidos na Livraria Europa e na análise de conteúdo dos livros que comercializava.²¹ O novo Código passou a vigorar em 1996 e a Varela foram aplicados os artigos 607 e 510. O artigo 607 apresenta as seguintes definições e ressalvas:

1. Aqueles que, com a intenção de destruir, total ou parcialmente, um grupo nacional, étnico, racial, religioso ou determinada pela incapacidade dos membros do grupo, perpetrarem qualquer dos seguintes atos, serão punidos: parágrafo introdutório número 1 do artigo 607 parágrafo escrito por 100.505 ° do artigo único da LO ° 5/2010 de 22 de Junho, que altera a LO 10/1995, de 23 de Novembro, o Código Penal ("BOE" 23 de junho) Validade:. 23 de dezembro de 2010

1.º Com a prisão de quinze a vinte anos, se mataram um dos seus membros. Se ele é inserido no fato de duas ou mais circunstâncias agravantes, a pena deve ser imposta em grau superior.

2.º Com a prisão de quinze a vinte anos, se agredido sexualmente qualquer de seus membros ou produza qualquer uma das lesões previstas nos termos do artigo 149.

3.º Com a prisão de oito a quinze anos, se submeterem ao grupo ou a qualquer dos seus indivíduos condições de existência que ponham em perigo sua vida ou perturbem gravemente sua saúde, ou quando eles produzirem algumas das lesões previstas no artigo 150.

4.º Com a mesma pena, se realizarem o deslocamento forçado do grupo ou seus membros, adotarem qualquer medida que tende a impedir o seu modo de vida ou reprodução, ou se movam pela força indivíduos de um grupo a outro.

5.º Com a prisão de quatro a oito anos, se outras lesões ocorrerem, diferentes da assinaladas nos números 2º e 3.º desta seção.

2. A divulgação por qualquer meio de idéias ou doutrinas que negam ou justificam os crimes descritos na seção anterior deste artigo, ou a intenção de restaurar regimes ou instituições que protegem praticas geradoras dos mesmos, será punido com pena de prisão de um a dois anos. A expressão "neguem ou" do primeiro inciso do numero 2 ° do artigo 607 foi declarada inconstitucional e nula pelo TC Julgamento (completa) 235/2007, de 07 de novembro ("BOE" 10 de dezembro).

É importante nos atermos a este artigo pois ele foi aplicado na época ao caso de Pedro Varela, mas a defesa entrou com o pedido de inconstitucionalidade deste. Isso explica a alteração que consta acima na expressão *neguem ou*.

²⁰Sentença de Pedro Varela. Disponível em: http://www.igualdadynodiscriminacion.org/novedades/novedades/2011/pdf/2010_sentencia_libreryaeuro_pa.pdf Acessado em 05/07/2012

²¹ A Justiça espanhola ao mesmo tempo em que se deparou com a questão de Varela estava também em processo de revisão do próprio Código Penal.

E o artigo 510²² prevê que:

1. Os que provocarem à discriminação, ao ódio ou à violência contra grupos ou associações por motivos racistas, anti-semita ou outros relacionadas com a ideologia, religião ou crença, situação familiar, a participação de membros de um grupo étnico ou raça, origem nacional, sexo, orientação sexual, doença ou incapacidade, é punido com pena de prisão de um a três anos e multa de seis a doze meses.

2. Será punido com a mesma pena os que, com o conhecimento de sua falsidade ou o desrespeito imprudente pela verdade, difundirem informações caluniosas sobre grupos ou associações em relação à sua ideologia, religião ou crença, filiação de membros de um grupo étnico ou raça, nacionalidade, sexo, orientação sexual, doença ou deficiência.

Estes pontos retratam quando a liberdade de expressão é utilizada para promover o discurso do ódio e propagar discriminação por racismo e outras características de diferenciação. Assim sendo, estes consistiriam nos limites estabelecidos pelo Código ao que pode ser dito.

A trajetória de Pedro Varela, desde a entrada da Polícia na Livraria Europa até o momento final em que cumpre pena após ser condenado pela Justiça, está muito ligada também ao processo de criminalização da negação do Holocausto na Espanha. E aí temos compreendido um período que vai de 1996 até 2010. Na Espanha havia uma tolerância para a publicação de materiais racistas, xenófobos e negacionistas, e só tardiamente foram impostas restrições a estes tipos de manifestação. Se tomarmos o caso da França quanto às manifestações negacionistas, veremos que lá já haviam sido condenados Roger Garaudy e o líder da extrema direita, Jean Marie Le Pen.²³

Na época de discussão do Código Penal, a juíza da Terceira Audiência, Ana Ingelmo, foi tratada como imprudente por considerar o recurso da defesa de Varela e colocar em questão a inconstitucionalidade do artigo 607. E o próprio grupo que apresentava acusações contra Varela, o SOS Racismo, apresentou queixas contra a magistrada. A Terceira Seção de Barcelona acatou o pedido da inconstitucionalidade e

²² Código Penal Espanhol – 1995. Disponível em: http://noticias.juridicas.com/base_datos/Penal/lo10-1995.html Acesso em 21/02/2013

²³ Roger Garaudy foi um filósofo francês condenado em 1998 por negar crimes contra a humanidade. E em 2008, Le Pen foi condenado a três meses de prisão e multa de dez mil euros, por justificar crimes de guerra e negar a ocorrência de crimes contra a humanidade.

enfrentou a oposição da União de Promotores Progressistas, que considerava que o artigo “trata de proteger a dignidade de todo um coletivo ou grupo e que a liberdade de expressão tem alguns limites.”²⁴ Na época, o advogado do SOS Racismo, Jordi Galdeano, solicitou que se punisse a juíza considerando que ela cometeu um delito de infração por imprudência em sua atuação no caso.²⁵ Mas o que prevaleceu foi a decisão do Tribunal Constitucional ao definir que negar o genocídio não seria crime²⁶.

Em 16/11/1998, Varela foi condenado a cinco anos de prisão por delito continuado de negação do genocídio e incitação ao ódio racial, além de pagar uma multa de 720 pesetas, ter seu passaporte apreendido e ser obrigado a se apresentar ao juizado todo mês. Essas medidas foram comemoradas pela acusação, uma vez que viram nestas restrições uma forma de conter as ações de Varela e de demais neonazistas que buscassem se manifestar como o editor espanhol.²⁷

Entre os argumentos utilizados pela defesa de Varela estava o de que os materiais da Livraria Europa não foram comercializados depois que o novo código entrou em vigor. Juntamente com isso, Varela dizia não conhecer o conteúdo de tudo que comercializava.²⁸ Além de pertencer à extrema direita, o editor espanhol exaltava a figura de Hitler tanto em seus textos, pronunciamentos, quanto no conteúdo dos livros que editava. Ele deixou a direção do Cedade na década de 1990 a fim de se dedicar mais a Livraria Europa, e a temática por ele difundida nos livros e publicações que enaltecem e justificam o genocídio cometido pelo III Reich de Hitler contra o povo judeu e outras minorias foi registrada em sua sentença. Além disso, havia também livros e publicações que menosprezam outras raças e etnias, mulheres, homossexuais e pessoas com alguma incapacidade²⁹. A ligação de Varela com aquele conteúdo manifestava-se em suas

²⁴ RÍOS, Pere “La apología del genocidio sí es delito, según los fiscales progresistas” *Jornal El Pais*. 18 de jun de 1999. Arquivo online.

²⁵ “El Constitucional ordena que se tramite el recurso contra el neonazi Varela por apología del genocidio” *Jornal El Pais* 24 de fev 2000. Arquivo online.

²⁶ LÁZARO, Julio M.. “El Constitucional mantiene la pena por justificar el genocidio”. *Jornal El Pais*. 09 de nov 2007. Arquivo online

²⁷ “...a partir de tal episódio, os neonazi não poderão sair e fazer apologia de suas ideias.” RÍOS, Pere. “Cinco años de prisión para el ex presidente de Cedade por apología del genocidio y el odio racial”. *Jornal El Pais*. 17 de nov 1998. Arquivo online.

²⁸ RIUS SANT, Xavier. “Juicio a Varela, un precedente modélico” *Jornal El Pais*. 18 de nov 1998. Arquivo online.

²⁹ Sentença de Pedro Varela disponível em:

http://www.igualdadynodiscriminacion.org/novedades/novedades/2011/pdf/2010_sentencia_libreryaeuro_pa.pdf Acessado em 05/07/2012

declarações, posições políticas e nas temáticas de seus textos e conferências organizadas pela própria livraria.

Na época em que Varela enfrentou problemas com a Justiça é possível encontrarmos manifestações públicas contra a Livraria. Na época da condenação, cerca de 1.600 pessoas protestaram a favor do fechamento da Livraria e queimaram alguns livros do estabelecimento. Mas o juiz responsável pelo caso entendeu que o fechamento da livraria não seria necessário, por que o Código Penal não previa essas medidas.³⁰ Alguns anos depois, em 2010, cerca de 20 pessoas disfarçadas atacaram a livraria destruindo livros e equipamentos, num ato violento que foi atribuído por Varela à extrema-esquerda espanhola devido a problemas de inimizade política.

Em 2007 a Justiça entendeu que justificar o genocídio seria crime, mas a questão da negação do Holocausto não seria, uma vez que ela entraria no âmbito da liberdade de expressão. Nesse momento a Livraria Europa organizava uma conferência com o ex líder da *Ku Klux Klan* David Duke, a fim de que apresentasse seu livro “*El Supremacismo Judío*”. Mas, por determinação do governo, a comunicação de Duke seria filmada pela Polícia com a intenção de registrar qualquer declaração que infringisse o Código Penal. Ao saber que o ato seria registrado, Duke decidiu suspê-la alegando que isso significaria ferir sua liberdade de expressão. Ainda nessa época Duke defendeu-se, colocando-se como contra todo tipo de ódio racial, violência e opressão.³¹ Na mesma época o historiador negacionista inglês David Irving também foi convidado a realizar uma conferência na livraria, sendo esta também gravada pela polícia espanhola.³²

Varela teve sua pena reduzida de dois anos para sete meses em março de 2008, pela Audiência de Barcelona. A sentença teria sido revista uma vez que o Tribunal Constitucional acatou o recurso de que negar o Holocausto não seria crime. Justificou-se a condenação de Varela a partir de como eram entendidas suas manifestações: apologia ao genocídio e incitação ao ódio racial. Varela continuou com suas ações

³⁰ EP. “Manifestación de 1.600 jóvenes para pedir el cierre de la librería Europa” *Jornal El País*. 17 de jan 1999. Arquivo online.

³¹ Revista AAARGH Espanha – num 22. Disponível em <http://www.vho.org/aaargh/espa/solavaya.html>

³² David Irving foi já condenado na Áustria no ano de 2006 por negar o Holocausto e as câmaras de gás em Auschwitz.

mesmo depois de informado da reforma do código penal e de que poderia ser penalizado por crime.³³

Durante o período em que o caso de Varela foi sendo discutido, julgado e ganhando notoriedade no espaço público, a Espanha enfrentou a questão da aplicação de leis a estes casos de negação do Holocausto e incitação ao ódio racial. Mas a maior parte da Europa já possuía suas próprias leis e regulações quanto ao neonazismo e negacionismo. Além da Livraria Europa, surgiu na Espanha outra livraria também com características neonazistas, Livraria Kalki, liderada por Oscar Panadero. Assim como Varela, Panadero, juntamente com outros neonazis, foi julgado pela Audiência de Barcelona por “propagar o ideário neonazi que justifica o holocausto judeu e propunha a eliminação de grupos raciais.”³⁴ Para analisar as obras comercializadas, a Justiça utilizou como referência os livros apreendidos pela polícia na Livraria Europa e verificou que o tema do falangismo e do nazismo eram especialidade da Livraria Kalki e seus responsáveis foram condenados a três anos e meio de prisão³⁵.

À medida que a questão de Varela era discutida, os promotores pediram, em janeiro de 2010, uma pena de 4 anos para o editor, por difundir ideias que justificavam o Holocausto³⁶. Nos argumentos então utilizados pela defesa, o livreiro espanhol se coloca como um alguém que não necessariamente está de acordo com tudo que sua livraria publica, que sua intenção é de apenas atender uma demanda. A imagem que tece de si mesmo é então comparada a pessoas como Jesus Cristo, Joana D’arc e Gandhi, caracterizadas como pessoas que sofreram perseguição e depois tornaram-se

³³ RÍOS, Pere. “La fiscal pide que se ratifique la pena de cinco años contra el neonazi Varela” *Jornal El País* 14 de jul 2000.

³⁴ RÍOS, Pere. “Un neonazi niega ser xenófobo e invoca su vocación intelectual”. *Jornal El País*, 03 de mar 2009. Arquivo online.

³⁵ A Livraria Kalki foi fundada em Barcelona em 2003 por Oscar Panadero. Na ocasião de sua condenação, Panadero negou que fosse xenófobo, mas admitiu que admirava o Terceiro Reich. Outro caso de condenação ocorreu na Alemanha na década de 1990. O tribunal alemão se deparou com a seguinte situação: o livro do negacionista alemão Udo Walendy “Verdade para a Alemanha: A Questão da Culpa sobre a Segunda Guerra Mundial” sofreu restrições pelo governo. Não havia ali uma negação do Holocausto, mas o ponto polêmico era que afirmava que a Alemanha não era responsável pelo início da guerra: “Neste caso, a Corte reconheceu que prevalecia a liberdade de expressão, pois se tratava de expressão de opinião e não de discussão acerca da narração de fatos inverídicos. O autor estaria agindo academicamente, pois buscava propagar um certo ponto de vista de história política, sendo que a liberdade acadêmica resguarda opiniões minoritárias, bem como os resultados incompletos ou incorretos.” SILVEIRA, Renata Machado. Liberdade de expressão e discurso do ódio. PUC-MG, Belo Horizonte, 2007

³⁶ “El fiscal pide 4 años para el dueño de la librería Europa” *Jornal El País*, 23 de jan 2010. Arquivo online.

representativos para o mundo.³⁷ Toda a argumentação de defesa girava em torno da questão de que a Justiça cerceava o direito a liberdade de expressão de Varela, enquanto a acusação pontuava que o problema nas ações de Varela estava ligado não ao fato de opinar, mas que o conteúdo por ele difundido feriria princípios dos direitos fundamentais:

Varela foi apresentado no julgamento como sempre, como um simples livreiro, mas o juiz considera que as obras que comercializava recomendam a segregação racial e supõe "um desrespeito ao povo judeu e outras minorias." Tratam-se de livros "unidirecionais em termos de conteúdo, com uma absoluta falta de pluralidade" e "dirigidas a uma única linha de pensamento", diz o juiz. Em outra passagem da sentença garante que os livros neo-nazistas vendidos por Varela "o fez responsável pelos males do mundo para o povo judeu", diz que os negros são inferiores, que a melhor maneira de respeitar as raças é a segregação; que a miscigenação trará o fim da civilização, como aconteceu em Roma ou a Grécia, que as mulheres não devem ter os mesmos direitos que os homens".³⁸

A partir deste julgamento, foi então imposta pelo juizado Penal nº 11 de Barcelona a pena de 2 anos e 9 meses a Varela, que foram assim entendidos: por difusão de ideias que eram simpáticas ao genocídio teve pena de um ano e três meses e por atentar contra os direitos fundamentais e as liberdades de publicas garantidas pela Constituição obteve um ano e seis meses. Após a condenação, Varela cumpriu pena no presídio de *Brians* em Barcelona. Durante o período em que esteve preso, as manifestações de apoio a Varela continuavam a existir no blog *Libertad Pedro Varela* e, depois de cumprir pena e ser solto em março de 2012, prosseguiu com suas atividades na Livraria sob o argumento de que sua luta era contra a repressão.³⁹

1.2 – Os negacionistas e sua versão da História

As ideias de Pedro Varela estão inseridas em um movimento surgido após a Segunda Guerra Mundial e que tem como principal característica a negação da morte em massa de judeus durante o regime de Hitler. O que pretendem é colocarem-se como

³⁷ Varela declara na época que quem faz algo interessante, sofre perseguição. GARCÍA, Jesús. "El neonazi Pedro Varela dice a la juez que el Holocausto fue un mito". Jornal *El País*. 30 de jan 2010. Arquivo online.

³⁸ EP. "El Supremo revisa la condena a una librería de Barcelona por vender material nazi." Jornal *El País*. 30 de mar 2011. Arquivo online.

³⁹ OMS, J. "Sale en libertad el dueño de la filonazi Librería Europa tras cumplir 15 meses de cárcel" Jornal *El Mundo*. 15 de mar 2012. Arquivo online.

pesquisadores sérios, comprometidos com a prática historiográfica e, nesse sentido, legitimarem aquilo que propõem como visão do passado. Nas suas propostas, os judeus são tratados como os responsáveis por problemas econômicos que afetaram o mundo e como os que declararam guerra a Alemanha em 1933. Para tanto, compartilham uma nova imagem do que significou a atuação dos alemães durante a Segunda Guerra e no processo de concentração de judeus.

Após a Segunda Guerra Mundial surgem declarações que tinham como intenção primeiramente relativizar e, num segundo momento, negar a morte em massa de judeus durante o regime de Hitler, numa clara tentativa de estabelecer uma nova memória social acerca do que havia se passado nos campos de extermínio. E, no processo de construção de uma nova imagem da política de extermínio no regime de Hitler, lançam mão de argumentações a fim de demonstrar que não existiram maus tratos e câmaras de gás nos campos nazistas.

Um dos argumentos utilizados inicialmente era o de que Hitler não sabia o que se passava nos campos⁴⁰. Mas a partir da década de 1970 que a morte de judeus foi negada de forma mais incisiva:

Uma das diferenças mais marcantes entre os primeiros revisionistas e os que a partir do final dos anos 60 os sucederam está na mudança de eixo temático bem como de atitude em relação aos crimes nazistas: enquanto o projeto de seus primeiros representantes envolvia fundamentalmente a banalização da culpa alemã pela guerra, a glorificação de líderes nazistas e a justificação de seus crimes, os segundos têm como objetivo preferencial a negação direta de que, durante a Segunda Guerra Mundial, milhões de judeus europeus foram mortos em câmaras de gás dos campos de extermínio, e até mesmo que eles tenham existido.⁴¹

A difusão destas ideias encontra na Europa e na América do Norte seus maiores porta-vozes. Em países como França, Inglaterra, Alemanha, EUA e Espanha existem ativos representantes do negacionismo. Na França apareceu o que é considerado o

⁴⁰ As afirmações iniciais diziam que as ações criminosas que eram praticadas pelas ruas e espaços de confinamento não tinham o consentimento do *Führer*, logo, não seria justo responsabilizá-lo por atos que estavam fora de seu alcance.

⁴¹ MORAES, Luis Edmundo de S. “Revisionismo Negacionista”. In: *Enciclopédia das grandes guerras e revoluções do século XX: as grandes transformações do mundo contemporâneo*, Rio de Janeiro, Elsevier, 2004. p. 758

primeiro livro que negava a existência de uma política de extermínio nazista: “A mentira de Ulisses”, publicado em 1948 pelo professor de história Paul Rassinier⁴². Uma característica relevante ao levarmos em conta o texto de Rassinier é a busca por legitimidade em seus escritos, uma vez que ele não estava ligado à extrema-direita. Ao contrário, ele pertenceu a esquerda e foi prisioneiro em campo nazista⁴³. O historiador Luis Edmundo Moraes, ao falar dessa questão, chama atenção para o fato de que Rassinier coloca-se como testemunha ocular de situações nos campos nazistas que não presenciou: um exemplo é quando Rassinier fala da inexistência de câmaras de gás, instrumento utilizado em campos de extermínio, no campo em que esteve presente. O que não é considerado pelo autor francês é que o campo no qual esteve preso foi um campo de trabalho. Nesse sentido, pode-se já perceber como se dá a construção dos argumentos negacionistas: a partir de casos verídicos, se relacionam outros elementos que não são reais. Tal como Rassinier, outro nome se tornou chave dentro do movimento negacionista: Robert Faurisson. Em alguns artigos publicados no jornal *Le Monde* em 1979, Faurisson disse que os crematórios eram comuns para as vítimas de tifo e que nunca se achou provas de que existiram câmaras de gás em campos nazistas.⁴⁴ Os argumentos negacionistas pretendem inicialmente gerar uma dúvida a fim de fragilizar o que se conhece sobre o Holocausto. O historiador Luis Edmundo Moraes nos mostra um caso no qual dúvidas de boa fé foram produzidas pelas afirmações de Faurisson:

⁴² Luis Milman, professor da UFRGS e Conselheiro do Movimento de Justiça e Direitos Humanos de Porto Alegre, apresenta Rassinier da seguinte forma: “Paul Rassinier, professor de história e geografia de um liceu em Belfort (Norte da França), nos anos 20, é um dos personagens-chave da história negacionista. Ele combina os elementos aparentemente antitéticos do negacionismo,(...) e o nazifascismo de Maurice Bardèche, o mais importante ideólogo da extrema-direita francesa no Pós-Guerra e o primeiro a publicar suas idéias.”MILMAN, Luis. VIZENTINI, Paulo F.(orgs) *Neonazismo, Negacionismo e Extremismo Político*. Porto Alegre, UFRGS, 2002. p. 120.

⁴³ MORAES, Luis Edmundo de S. Negacionismo: a extrema direita e a negação da política de extermínio nazista. Revista Tempo Presente. Universidade Federal Fluminense, RJ, 2013. Disponível em: http://www.tempopresente.org/index.php?option=com_content&view=article&id=5832:negacionismo-a-extrema-direita-e-a-negacao-da-politica-de-extermínio-nazista&Itemid=224

⁴⁴ “Tentei encontrar, mas em vão, um único deportado que poderia revelar-me que ele tinha realmente visto, com seus próprios olhos, uma "câmara de gás". Eu particularmente não queria uma abundância ilusória de provas; eu estava disposto a me contentar com uma prova, uma prova única. Eu nunca encontrei essa prova. O que eu encontrei, pelo contrário, são falsas evidências, digno dos julgamentos de bruxaria, desonrando os juízes que admitiram isso. E então eu descobri o silêncio, a vergonha, a hostilidade, levando, finalmente, a calúnia, insultos e golpes físicos.” Disponível no site do *Institute for Historical Review*, que consiste no núcleo negacionista norte-americano: http://www.ihr.org/jhr/v19/v19n3p40_Faurisson.html Acessado em 05/04/2012

Pressac, químico e farmacêutico francês, inicialmente convencido de que os argumentos de Robert Faurisson sobre a inexistência das câmaras de gás eram corretos, se pôs a trabalhar com ele para demonstrar a falsidade das evidências sobre a existência das câmaras de gás. Ao tomar contato com a documentação sobre a construção das câmaras e verificando sua consistência, Pressac rompe com Faurisson e se torna o autor daquele que é um dos mais importantes livros sobre o funcionamento técnico das câmaras de gás de Auschwitz.⁴⁵

O estudioso Werner Cohn, ao falar de Faurisson e de suas teorias, mostra que a revisão histórica é um trabalho legítimo mas existem limites que definem o que pode ser submetido a revisões:

Faurisson e seus associados de ambos os lados do Atlântico têm o prazer de chamar a negação do Holocausto de "revisionismo". Eles pedem, e eu não posso discordar, que as pessoas imparciais em países livres devem manter as mentes abertas quando confrontadas com desafios razoáveis ou, pelo menos, fundamentado a sabedoria convencional. Talvez, quem sabe, Napoleão nunca existiu, talvez a terra é plana, talvez os judeus perseguiram Hitler e não contrário, talvez não há tal coisa como um Holocausto de judeus europeus. Todas essas opiniões agradáveis têm seus defensores e teremos a oportunidade de olhar para alguns deles em seu devido tempo. Em teoria, toda a verdade recebida pode e deve ser constantemente re-examinada à luz de novas evidências, e devemos ser gratos aos estudiosos e outros homens razoáveis quando eles podem nos confrontar com ceticismo pensativo. Mas quando, por outro lado, é feita uma afirmação escandalosa sem se preocupar com sua veracidade ou por qualquer regra de lógica ou de provas, quando é feito simplesmente para ferir e difamar, nesse caso, certamente, estamos justificados em ser menos respeitoso do que seriam os "revisionistas"⁴⁶

Bem esclarecedor é o texto de Werner Cohn, pois ele identifica em que patamar se localizam as teorias negacionistas. Tratam-se de posições que não tem compromisso com a veracidade e não podem ser comprovadas. A função política de seu discurso desconsidera os métodos coerentes de um texto historiográfico. Na década de 1990 houve um crescimento do movimento negacionista e, segundo Kenneth Stern, foi um movimento promovido no sistema político, na mídia e nas universidades dos Estados

⁴⁵ MORAES, Luis Edmundo de S. Negacionismo: a extrema direita e a negação da política de extermínio nazista. Revista Tempo Presente. Universidade Federal Fluminense, RJ, 2013. Disponível em: http://www.tempopresente.org/index.php?option=com_content&view=article&id=5832:negacionismo-a-extrema-direita-e-a-negacao-da-politica-de-extermínio-nazista&Itemid=224

⁴⁶ COHN, Werner. *Partners in Hate. Noam Chomsky and the Holocaust Deniers*. Wordsworth Editions Ltd 1995. Disponível em <http://wernercohn.com/Chomsky.html#anchor13840> Acessado em 05/04/2013

Unidos. Em 1966, o negacionista americano Harry Elmer Barnes publicou o livro “Revisionismo: uma chave para a paz”, em que dizia que era mais fácil demonstrar as atrocidades dos Aliados do que a existência de vítimas das alegadas câmaras de gás⁴⁷. E aqui tem-se mais um dos argumentos comumente utilizados pelos negacionistas, que consiste em causar a dúvida quanto a especificidade dos crimes nazistas. E outros textos negacionistas surgiram através dos americanos David Hoogan, Arthur Butz e Willi Carto. Ao analisarmos os textos negacionistas o que encontramos são argumentos que invalidam os testemunhos e as evidências do assassinato, admitindo a perseguição aos judeus mas não o extermínio. As causas da morte são explicadas pelas condições de vida nos campos, através de doenças como tifo, falta de alimentos e de cuidados médicos. O gás utilizado teria tido a função de despiolhamento e as imagens de corpos empilhados nos campos seriam alemães mortos pelos bombardeios dos Aliados, e que depois foram utilizadas para representar os judeus mortos.⁴⁸ Vejamos como o negacionista Arthur Butz caracteriza a doença por tifo e as mortes nos campos nazistas:

Durante as duas guerras mundiais, a Alemanha foi forçada a lutar contra o tifo trazido por piolhos no tráfego constante com o Oriente. É por isso que todas as contas de entrada nos campos de concentração alemães falam de raspar o cabelo e tomar banho e outros procedimentos de despiolhamento, como o tratamento de trimestres com o pesticida Zyklon. Essa também foi a principal razão para a elevada taxa de mortalidade nos campos, e para os crematórios que existia em todos.⁴⁹

Além dessa explicação para a existência dos crematórios, a vida no campo de Auschwitz é tratada como agradável, e não um lugar que carrega marcas de um tempo difícil para os judeus:

Houve também uma piscina dentro da área do campo de Auschwitz para a utilização dos internos. Esta piscina está situada no lado sul do acampamento e fora da rota de turismo estabelecido pelas autoridades do museu para os visitantes. A razão para isso, na minha opinião, é que a presença de uma instalação de recreação não se

⁴⁷ STERN, Kenneth S. *Holocaust Denial*. The American Jewish Committee. New York. 1993. P.6

⁴⁸ Idem, p. 3

⁴⁹ BUTZ, Arthur R. “A Brief Introduction to Holocaust Revisionism” Disponível em: http://www.ihr.org/jhr/v11/v11p251_Butz.html Último acesso em 24/10/13

encaixa muito bem com a imagem que eles tentam dar Auschwitz como um "campo de extermínio".⁵⁰

Na França, além dos nomes de Rassinier e Faurisson, pode-se ainda citar o engenheiro agrônomo de extrema-direita Henri Roques que pertencia a Universidade de Nantes⁵¹. Na década de 1980, ao ter contato com Faurisson, Roques elaborou a tese negacionista “As confissões de Kurt Gerstein. Estudo comparativo de diferentes versões”. Gerstein foi oficial das SS e tem várias declarações de como teria ocorrido a morte de judeus nos campos. Mas o que Roques pretende é apresentar os textos de Gerstein como falsos e suas declarações que testificam o genocídio como obtidas após sessões de tortura. O governo francês invalidou a tese por “desonestidade e fraude documental”, que acabou sendo depois editada na década de 1980 pela editora francesa *La Vieille Taupe*. Trata-se de uma editora fundada em 1965 por Pierre Guillaume, pertencente a uma esquerda negacionista, localizada em Paris. Publicou livros de Robert Faurisson, Roger Garaudy, Pierre Guillaume, Serge Thion, entre outros. E ainda juntamente com *La Vieille Taupe* a França conta com a editora *Ogmios*, de extrema-direita que também colabora na difusão de material negacionista.⁵²

Em toda Europa é possível encontrarmos núcleos de difusão de material negacionista. Em seu livro, Stern relata como estes núcleos são encontrados nos Estados Unidos, na Europa, América do Sul, África do Sul, Austrália, Nova Zelândia, Canadá,

⁵⁰ AYNAT, Enrique. “A Visit to Auschwitz”. Disponível em http://www.ihr.org/jhr/v10/v10p-99_Aynat.html Último acesso em 24/10/2013

⁵¹ Vidal-Naquet assim refere-se ao trabalho de Roques: “A intenção do autor da tese, um engenheiro agrônomo aposentado, militante da extrema-direita anti-semita, discípulo de Faurisson mais do que de seus professores que orientaram e avaliaram sua tese, foi por ele exposta com toda a clareza no dia da defesa: Céline, nosso grande Luis Ferdinand Celine, encontrou um adjetivo magnífico para qualificar as câmaras de gás. Em sua correspondência do pós guerra, falou, talvez a Albert Paraz, das ‘câmaras de gás mágicas’. De fato, para penetrar no mundo das câmaras de gás, era preciso um mestre mágico, e Gerstein conseguiu-o com perfeição. Com ele e com outros, as câmaras de gás tornavam-se imateriais e exerciam um poder de atração que aumentava com sua imaterialidade. Tentei contribuir para romper esse círculo mágico. Considerei e estudei o documento Gerstein em seis versões como qualquer outro documento ao qual se pretende atribuir valor histórico. Ora, é precisamente o que Henri Roque não faz. É claro que apresenta, nessa tese que parece literatura, ou como diria Faurisson, “crítica de textos e documentos”, as seis versões do testemunho pleno de inverossimilhanças e contradições, mas não coloca a verdadeira e única questão: existem, sim ou não, testemunhos e documentos que atestam que Kurt Gerstein assistiu de fato a um extermínio por gás em Belzec? Ora, esses testemunhos, diretos ou indiretos, existem e são perfeitamente convincentes. É o caso, principalmente, dos testemunhos fornecidos várias vezes principalmente por seu companheiro de viagem, o professor (nazista) de medicina W. Pffanestiel.” VIDAL-NAQUET P. Os Assassinos da Memória. Campinas: Papirus, 1988. p. 176

⁵² STERN, Kenneth S. Holocaust Denial. The American Jewish Committee. New York. 1993. p. 34

Japão e Países Árabes⁵³. Nesse sentido, ajuda-nos a traçar um panorama de como este material está presente em diversos locais e como se dá a intervenção da Justiça neste tipo de atividade, através de leis buscam dar conta da escrita discriminatória. Mas, para o autor, as leis são insuficientes para combater a negação do Holocausto e que seria necessário um outro tipo de abordagem a fim de que se tenha uma estratégia mais eficaz para o caso.

A intenção dos autores negacionistas é mostrar que seus trabalhos trazem uma “verdade” capaz de abalar o que até então se conhece da política racista e anti-semita de Hitler. Mas o produto final de seus trabalhos é sempre o mesmo: uma negação de fatos comprovados. Para se entender melhor a natureza do movimento negacionista, segue-se a definição dada pelo historiador Luis Edmundo de S. Moraes:

...o negacionismo é um fenômeno político-intelectual de tipo particular e que o que caracteriza a prática e os textos dos negacionistas não são os resultados de seus trabalhos – as suas supostas "interpretações" sobre um tempo passado (o período de 1933 a 1945) - mas sim os fundamentos e os propósitos mesmos de seus trabalhos, que determinam os procedimentos daí decorrentes e que não permitiriam que seus resultados fossem diferentes do que são (por exemplo: a afirmação de que em Auschwitz não existiam Câmaras de Gás)⁵⁴

E é desta forma que os negacionistas falam do passado: intitulam-se como historiadores que criam uma nova versão dos fatos. Na elaboração de seus argumentos e numa estratégia de minimizar os impactos do regime de Hitler, Stern elabora a seguinte definição:

Através de mentiras, distorções e meias-verdades, firmes negadores do genocídio pintam um mundo onde os nazistas são as vítimas e os judeus são os vilões. É, literalmente, a história virou de cabeça para baixo. E é uma história revisada que é muito atraente: ela rejeita qualquer necessidade de se sentir mal por genocídio. Na verdade, se você se sentir mal sobre genocídio, você é tolo.⁵⁵

⁵³ Alguns famosos casos de negação do Holocausto e que foram parar na Justiça é o de S.E Castan no Brasil, Ernest Zundel no Canadá, Pedro Varela na Espanha e Leon Degrelle na França.

⁵⁴ MORAES, Luis Edmundo de Souza. O Negacionismo e o problema da legitimidade da escrita sobre o Passado. Anais da ANPUH, SP, 2008.

Disponível em http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1312810501_ARQUIVO_ANPUH-2011-ARTIGO-Luis_Edmundo-Moraes.pdf

⁵⁵ STERN, Kenneth S. Holocaust Denial. The American Jewish Committee. New York. 1993 p. 4

A fim de que alcancem seus objetivos políticos é necessário que eles então recriem a história do que se passou nos campos, mesclando meias verdades com fatos não atestados. E, como dito anteriormente, tem-se aqui a busca pela construção de uma nova memória coletiva – algo que interessa a uma extrema-direita anti-semita. A criação do *Institute for Historical Review* (IHR) em 1979 por Willi Carto nos Estados Unidos teve por objetivo garantir legitimidade a este movimento negacionista, na medida em que pretendia se passar por um instituto de pesquisa acadêmica fazendo revisões da história da Segunda Guerra Mundial⁵⁶. O IHR conseguiu reunir muitos autores negacionistas.

O número de trabalhos dedicados ao tema dos negacionistas tem crescido consideravelmente nos últimos anos. Um dos trabalhos de destaque surgiu na década de 1980, com os ensaios do historiador francês Pierre Vidal-Naquet tornando-se referência no trato dessa questão. Estes ensaios foram reunidos no livro “Os Assassinos da Memória” em 1988 e nele o autor buscou estabelecer os enfoques políticos e metodológicos dos negacionistas através da análise dos trabalhos de Paul Rassinier, Robert Faurisson e Arthur Butz.⁵⁷

No Brasil alguns trabalhos foram desenvolvidos e ganharam relevância para o estudo deste campo. A historiadora Natalia Cruz em sua dissertação de mestrado, também destaca os aspectos políticos e metodológicos dos negacionistas, sendo fortemente influenciada por Vidal-Naquet. Sua análise estava voltada para os negacionistas brasileiros e a importação que estes faziam das argumentações das figuras de proa entre os negacionistas. O historiador Carlos Nóbrega de Jesus também percorre o mesmo caminho que Natalia Cruz em “Anti-semitismo e nacionalismo; negacionismo

⁵⁶ Segundo Stern, tal é a importância do Institute for Historical Review que ele é considerado como a coluna do movimento de negação do Holocausto. E, por ser localizado nos EUA, desfruta de ampla liberdade de impressão e publicação de tais escritos.

⁵⁷ Paul Rassinier foi pioneiro na negação do Holocausto. Segundo o professor Luis Milman “Paul Rassinier, professor de história e geografia de um liceu em Belfort (Norte da França), nos anos 20, é um dos personagens-chave da história negacionista. Ele combina os elementos aparentemente antitéticos do negacionismo,(...) e o nazifascismo de Maurice Bardèche, o mais importante ideólogo da extrema-direita francesa no Pós-Guerra e o primeiro a publicar suas idéias”. MILMAN, Luis. VIZENTINI, Paulo F.(orgs) *Neonazismo, Negacionismo e Extremismo Político*. Porto Alegre, UFRGS, 2002. p. 120. Seguidor e propagador das idéias de Rassinier, Robert Faurisson tornou-se o nome mais expressivo dentro do movimento negacionista. A grande bandeira de Faurisson era demonstrar a inexistência das câmaras de gás nos campos nazistas e a idéia de um complô judaico mundial. O norte-americano Arthur Butz é outro negacionista influenciado por Rassinier e sua obra mais famosa foi publicada na década de 1970, “The Hoax of the Twentieth Century”.

e memória”, interessando-se pelo núcleo brasileiro que nega o Holocausto.⁵⁸ Ambos partilham das ideias de Vidal-Naquet e acreditam na relevância do estudo do tema num cenário marcado pela intolerância.⁵⁹

No ano 2000 foi realizado um seminário no Rio Grande do Sul tendo como objetivo discutir o crescimento de movimentos de extrema-direita no mundo, incluindo os negacionistas. Organizado pelos professores Luis Milman e Paulo Vizontini os trabalhos apresentados no seminário foram reunidos num livro em que se discute a gênese negacionista e se examina suas artimanhas metodológicas:

O cerne das afirmações dos revisionistas consiste na negação do assassinato em massa dos judeus europeus. Frequentemente, nesse contexto, se questiona a culpa dos alemães pela guerra e a dimensão dos crimes cometidos por eles, que são minimizados ou bagatelizados. Afirmam os negadores que a II Guerra Mundial teria sido imposta aos alemães a partir de fora e que, durante o conflito, teriam havido crimes de guerra de ambos os lados. Além disso, responsabilizam a Justiça dos vencedores pela imposição de crimes exclusivamente aos alemães.⁶⁰

Aqui Milman traz a cena um dos grandes argumentos dos negacionistas quanto à responsabilidade da guerra deflagrada ser dos judeus. O genocídio é reduzido a um fenômeno ocorrido sem a proporção conhecida e visto ainda como natural no contexto de guerra. Ainda de acordo com Milman, a estratégia negacionista é feita a partir de uma falsa análise do passado:

⁵⁸ Os trabalhos de Cruz e Jesus se dedicaram ao estudo da Editora Revisão, de propriedade de Siegfried Ellwanger Castan, localizada em Porto Alegre. Seu lema “propalado em quase todos os livros que publica, é ‘**conferindo e divulgando a história**’. O editor negacionista é o maior propagador do Brasil de teses desta natureza, mantendo relações com o negacionismo estrangeiro”. CRUZ, Natália dos Reis. *Negando a história: a Editora Revisão e o neonazismo*. Rio de Janeiro: UFF, 1997. (Dissertação de mestrado). Num total de mais de 20 livros publicados, a editora apresenta um discurso anti-semita e racista, compartilhando as idéias negacionistas da América do Norte e Europa. Cf também JESUS, Carlos G. Nóbrega. *Anti-semitismo e nacionalismo, negacionismo e memória. Revisão Editora e as estratégias da intolerância.(1987-2003)* São Paulo; Editora Unesp, 2006. p. 81

⁵⁹ “A intolerância é a essência de todo fenômeno político-social - seja ele uma ideologia, uma doutrina, um movimento, um partido, um governo – que constrói a sua identidade com base na rejeição do outro. O outro é renegado e excluído por ser diferente ou por não atender a determinadas expectativas sociais. Quando se trata de movimentos políticos que se baseiam no discurso da construção nacional, a intolerância se volta contra os grupos que não se adequam ao ideal de nação almejado ou são percebidos como uma ‘ameaça’ à identidade nacional que se pretende construir ou à que existe no imaginário coletivo do povo.” CRUZ, Natália dos Reis. “Os Fascismos e a Crise da Modernidade”. In: Anais do IV Congresso Internacional de História. Maringá, 2009. p. 1241-1252.

⁶⁰ KRAUSE-VILMAR, Dietfrid. “A negação dos assassinatos em massa do nacional-socialismo: desafios para a ciência e para a educação política”. In: MILMAN, Luis. VIZENTINI, Paulo F.(orgs) *Neonazismo, Negacionismo e Extremismo Político*. Porto Alegre, UFRGS, 2002.

O que está em jogo quando discutimos as teses negacionistas? Em essência, a escola de Rassinier extrai tais teses do que seus protagonistas chamam de "crítica de documentos". A crítica, alegam, produz uma ruptura com o que, ainda segundo a escola, tornou-se a "opinião de consenso" acerca do destino dos judeus europeus durante a II Guerra. Nessa hiperatividade crítica, os negadores do Holocausto são certamente insuperáveis e originais. Insuperáveis na medida em que dedicam milhares de páginas para desmentir um fato indesmentível. E originais, porque não se conhece nenhum empreendimento que se pretenda científico ou crítico sequer semelhante ao movimento dos negadores do Holocausto. As duas características tomam o negacionismo singular, mesmo entre degenerações e invencionices pseudo-históricas conhecidas, que na grande maioria dos casos, partem de premissas racistas (ou economicistas ou religiosas) para a construção de fantasias ao nível de hipóteses sobre a História. É própria desse tipo de pensamento a obsessão pela conspiração judaica, que alimentou a imaginação de vários publicistas anti-semitas a partir da segunda metade do século XIX.⁶¹

E a partir deste processo, fica evidente em suas escritas o forte sentimento anti-semita que perpassa a lógica de argumentos e artimanhas metodológicas que desenvolvem. Ao tratar os escritos negacionistas é possível detectar que é um tipo de trabalho que apresenta três objetivos. De acordo com Stephen Atkins são eles:

A negação do Holocausto tem sido estimulada por três fatores: a vontade de reabilitar Adolf Hitler e o regime nazista de modo que seria possível restabelecer um estado neo-nazista, uma renovação do antigo flagelo do anti-semitismo, e uma forma de negar a legitimidade do estado de Israel. Cada um desses fatores tem seus próprios partidários, mas às vezes ocorre um cruzamento quando estes partidários descobrem que eles compartilham os mesmos objetivos.⁶²

Como visto, por mais que as motivações políticas sejam distintas, negar o genocídio de judeus e a história da Segunda Guerra serve como ponto em comum entre eles.⁶³ Trata-se de uma negação da história que tem por objetivo difundir e estabelecer

⁶¹ MILMAN, Luis. VIZENTINI, Paulo F.(orgs) *Neonazismo, Negacionismo e Extremismo Político*. Porto Alegre, UFRGS, 2002.

⁶² ATKINS, Stephen E. *Holocaust denial as an international movement*. Praeger Publishers, USA, 2009. P.1

⁶³ “Proponho que o negacionismo é um fenômeno que não constitui um movimento político homogêneo, e que negar o holocausto se trata, acima de tudo, de uma prática meramente instrumental. Os atos de construir argumentos e produzir escritos negacionistas e o ato de fazer uso destes argumentos e escritos podem e devem ser separados analiticamente em função do fato de que, por trás de uma mesma atitude (negar publicamente o holocausto), se encontram motores e objetivos muito distintos para o ato de negação. Diferenças significativas internas ao campo do negacionismo da extrema- direita são em parte

uma nova memória coletiva acerca do que significou o nazismo e seus impactos na sociedade europeia, a fim de que ele possa ser pensado como trazendo em si valores capazes de serem reabilitados e revividos.

1.2.1 - Escrevendo a história: o processo de construção do conhecimento histórico e os negacionistas

As ideias criadas e difundidas por Varela buscam sustentar-se no espaço público a partir da tentativa de se estabelecer como uma escrita legítima do passado, como fruto de reflexões no campo da História. Para defender o tipo de obras que comercializa e escreve, Varela posiciona-se como historiador reproduzindo uma prática constante dos negacionistas, que consiste em tentar afirmar-se publicamente recorrendo à legitimidade de que gozam os historiadores para falar sobre o passado. Exemplo disso é na apresentação de um texto escrito por ele em 1996 sobre o caso de Anne Frank:

O texto seguinte é o resultado de um trabalho de pesquisa da faculdade apresentado por Pedro Varela enquanto cursava seus estudos em História Contemporânea, incluído em uma documentação mais extensa solicitado pelo professor da disciplina sobre as origens e consequências do Julgamento de Nuremberg perante o Tribunal Militar Internacional. O texto também foi publicado como carta circular, a fim de oferecer aos moradores da Rua Sêneca em Barcelona a oportunidade de reunir outras informações para compensar a unilateral recebida até agora da "Plataforma Cívica Anne Frank" e outros profissionais da vitimização política.⁶⁴

Ao apresentar-se como historiador na introdução de um texto em que pretende desacreditar a história de Anne Frank, Varela busca situar-se na perspectiva de análise dos fatos que o colocariam em um lugar seguro e reconhecido para “revisar” a História. Ao falar do tribunal de Nuremberg, por exemplo, afirma que “é sabido que significou a

apontadas pela tipologia proposta por ATKINS (2009) centrada no eixo produtores-distribuidores-consumidores. Por outro lado, CHARNY (2000) trata da chamada “negação inocente” de genocídios, outro aspecto para o qual o conceito em geral não é sensível. Ao lado e além da extrema-direita, vale ainda mencionar o negacionismo de extrema-esquerda, como os bordiguistas franceses (BIHR, 1997), e o uso do discurso negacionista por parte do anti-sionismo islâmico em sua política de deslegitimação do Estado de Israel. Estes, apesar de se sobreporem em aspectos importantes, são casos que não se confundem e guardam especificidades para os quais o conceito também não é sensível.” MORAES, Luis Edmundo de Souza. O Negacionismo e o problema da legitimidade da escrita sobre o Passado. Anais da ANPUH, SP, 2008.

⁶⁴ VARELA, Pedro. “EL CASO DE ANA FRANK”. Carta 10.

vingança dos vencedores sobre os vencidos, onde não se permitiu as provas contra os vencidos⁶⁵” E que, por ser legítima a reescrita da história, ele não poderia sofrer restrições. Em entrevista ao AD TV, Varela diz que “a história sempre está aberta, sempre é reescrita e sempre há novos documentos. Não se pode definir a história dentro da lei.”⁶⁶ Varela aqui utiliza-se retoricamente de um princípio que fundamenta a construção do conhecimento histórico: de que o conhecimento é sempre passível de revisão. Com base nisto Varela busca sustentar uma prática que, em seus fundamentos, contradiz os procedimentos legítimos no campo das ciências sociais para validar o conhecimento produzido. Mas outros exemplos deste tipo de situação encontramos entre os negacionistas. Em 1991, o negacionista inglês David Irving fez uma conferência na Argentina:

Senhoras e senhores, obrigado por me ouvirem. Sou inglês e historiador e me chamo David Irving. (...) Há muitas falsificações na História. (...) O que faço é escrever a verdade e se isto os judeus não gostam, eu sinto muito. Mas não mudo de opinião somente para os judeus gostarem. É importante saber que em todo o mundo há historiadores que escrevem o que os judeus gostam, principalmente na Alemanha. (...) Me encontro numa luta com os historiadores alemães em quase todos os territórios que escrevi a história da Segunda Guerra Mundial e é uma luta quase até a morte.⁶⁷

A fala de Irving nos demonstra que é uma preocupação dos negacionistas afirmar que suas atividades representariam um debate estabelecido com os historiadores, uma discussão que empreenderiam a partir de um mesmo patamar. Não por acaso, intitulam-se revisionistas da História. Mas os procedimentos de que lançam mão para desenvolverem suas “pesquisas”, não fazem parte do território dos historiadores. Influenciados por suas diretrizes políticas, adequam sua escrita exclusivamente àquilo que tem por objetivo, e não aos procedimentos próprios da escrita historiográfica.

⁶⁵Entrevista concedida à *Alerta Digital TV*. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=c0A8HR1GI1Q>. Acesso em 29/06/2013 O Tribunal de Nuremberg foi criado após a Segunda Guerra para julgar crimes cometidos pelos nazistas. O Tribunal reuniu representantes da Gra-Bretanha, da ex-URSS, dos Estados Unidos e da França.

⁶⁶ Idem

⁶⁷ Palestra proferida na Argentina pelo negacionista inglês David Irving, no ano de 1991. “La Mentira del Holocausto”. 57’55” Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=n5Pt4edqplU>

Quando falamos de um processo de pesquisa em História, estamos falando de conhecer procedimentos e métodos próprios da disciplina que irão garantir a validade e a legitimidade dos escritos, tornando-os reconhecidos como textos historiográficos. No processo da operação historiográfica, para usarmos a expressão de Michel de Certeau, tem-se a identificação de certos elementos que, mesmo sem estarem explícitos no texto, não podem ser deixados à margem – e é a partir deles que se consegue ter uma compreensão mais apurada daquilo que é dito e da forma como isso é feito.⁶⁸ Significa dizer que o texto em História apresenta elementos que, ao serem identificados, nos explicam não apenas o que foi produzido, mas nos revelam a partir de quais parâmetros foi concebido. Dentro desses elementos pode-se trazer a questão da subjetividade à cena, na medida em que ela nos oferece a chave para se pensar o texto historiográfico como fruto de escolhas e questões próprias de cada historiador, produzindo diferentes textos e versões. O historiador imprime em sua análise seus valores e escolhas ao longo da pesquisa, trata com as fontes a partir de questionamentos que elabora em seu tempo.

Certeau, em *Apologia da História*, entende “como *historia* esta prática (uma ‘disciplina’), o seu resultado (o discurso) ou a relação de ambos sob a forma de uma ‘produção’”⁶⁹. Nesse processo de produção o historiador sofre interferências do seu tempo presente, que é entendido como o lugar das suas escolhas, seus questionamentos e valores, e o tempo passado, que é seu objeto de investigação. Tais valores do historiador, em seu tempo presente, ao permearem a produção, nos revelam o lugar de onde se fala:

E esta análise, que versa sobre os métodos, quer dizer, sobre a produção do sentido, é indissociável, em *historia*, do seu lugar e de um objeto: o lugar é, através dos procedimentos, o ato presente desta produção e a situação que hoje o torna possível, determinando-o; o objeto, são as condições nas quais tal ou qual sociedade deu a si mesma um sentido através de um trabalho que é também ele, determinado.⁷⁰

⁶⁸ Neste caso, a concepção de operação historiográfica diz respeito aos seguintes elementos: lugar social (lugar de onde se fala, instituição que está ligada à produção), uma prática (métodos de análise da disciplina) e uma escrita (texto que dá conta do processo de pesquisa). Cf. CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense universitária, 1982.

⁶⁹ CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense universitária, 1982.

⁷⁰ Idem, p. 53

Os diferentes sentidos que são produzidos pelo historiador resultam então da operação historiográfica. Mas como podemos reconhecer o que é ou não um trabalho historiográfico? O que significa admitir diferentes versões da História, mas entendê-la como um campo que tem o compromisso de falar do passado? Moraes, ao refletir as referências metodológicas necessárias à escrita do historiador, assim define a legitimidade de um escrito historiográfico ao falar do passado:

O traço mais geral do tipo de escrita sobre o passado que é o escrito historiográfico, é a ideia de que as proposições nele contidas sejam verificáveis. Isto o faz pertencer a uma família específica de escritos, que abarca escritos das disciplinas científicas aplicadas e históricas, incluindo aí a própria história da filosofia.

Mesmo variando os modos de inteligibilidade do que passou (um evento, um texto, uma pessoa, a memória, a palavra), a verificabilidade se mantém como critério de validade para as proposições apresentadas no interior da disciplina. Da mesma forma, mesmo que existam ideias distintas sobre como realizar o processo de demonstração de proposições, a ideia de que as proposições precisam ser demonstradas, é uma ideia naturalizada no campo.⁷¹

O que os negadores do Holocausto fazem é apenas invocar que seus textos são historiografia, e fazem isso desconsiderando o próprio procedimento de demonstração das afirmações feitas. O que os negacionistas, então, oferecem é um tipo de escrito que se pretende historiográfico, e ainda gozar do mesmo privilégio que a história para falar do passado. Por vezes vamos encontrá-los intitulando-se como “revisores da história”, passando-se por historiadores, mas o que nos apresentam é uma escrita carregada de comprometimentos políticos e afinada aos discursos de extrema-direita. E, no sentido em que o historiador Luis Edmundo Moraes nos apresenta, “proponho que tomar as afirmações dos negacionistas como resultado de trabalho historiográfico, como ‘interpretações’ possíveis é, de uma forma indireta, cair em sua própria rede”.⁷² O que os negacionistas pretendem é reforçar a ideia de que produzem trabalhos historiográficos e a partir daí divulgar tais propostas como portadoras de uma nova versão dos fatos. Não por acaso são chamados pelos pesquisadores de negacionistas, e não revisionistas da História.

⁷¹ MORAES, Luis Edmundo de S. O Negacionismo e o problema da legitimidade da escrita sobre o Passado. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011. P. 8 Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1312810501_ARQUIVO_ANPUH-2011-ARTIGO-Luis_Edmundo-Moraes.pdf

⁷² Idem. P. 3

Quanto aos limites da representação histórica do Holocausto, os historiadores Carlo Ginzburg e Hayden White apresentam suas divergências. De acordo com o historiador italiano, o relativismo de White tornaria possível que escritas do passado como a dos negacionistas fossem legítimas.⁷³ De acordo com White, o historiador deve ter consciência da natureza provisória de seus trabalhos, uma vez que estariam sempre sujeitos a modificações. Mas os historiadores relutariam em considerá-las como ficções verbais. As modificações das narrativas históricas são legítimas e caracterizadas por White como “ficções verbais cujos conteúdos são tanto *inventados* quanto *descobertos* e cujas formas têm mais em comum com os seus equivalentes na literatura do que com os seus correspondentes nas ciências.”⁷⁴ E aqui abre-se a discussão quanto a natureza do conhecimento histórico: tomá-lo como ficções verbais da forma como faz White permite dizer que todas as versões são legítimas do ponto de vista de que todas fazem parte de uma construção. Tudo depende do ponto de vista que será adotado pelo historiador:

Trata-se essencialmente de uma operação literária, vale dizer, criadora de ficção. E chamá-la assim não deprecia de forma alguma o *status* das narrativas históricas como fornecedoras de um tipo de conhecimento. (...) Podemos conferir sentido a um conjunto de acontecimentos de muitas formas diferentes.⁷⁵

A partir destas considerações, entende-se que os diferentes sentidos atribuídos aos acontecimentos fazem parte dos diferentes pontos de vista, das diferentes ficções verbais criadas a fim de dar conta do ocorrido. O historiador trabalha com vestígios fragmentados e deve construir um texto tecendo escolhas e trabalhando com estratégias narrativas semelhantes às adotadas pelos romancistas. E o que se tem são narrativas possíveis do passado que nos sugerem diversas maneiras de organizar o mundo social através de uma narrativa que apresenta elementos ficcionais.⁷⁶ A História pode ser narrada a partir de pré-figurações diferentes e podemos entendê-la no sentido de interpretações.

⁷³ Essas questões fazem parte de um debate nos anos 70 quanto ao estatuto da História. A questão da narrativa e do conhecimento histórico passam a ser discutidas por autores como Paul Veyne, Michel Certeau e Hayden White.

⁷⁴ WHITE, Hayden. *Trópicos do Discurso*. SP, Edusp; 2001. P. 98

⁷⁵ *Idem*. P. 102

⁷⁶ Falar em elementos ficcionais significaria em White a presença de escritos historiográficos de estruturas típicas de um escrito ficcional e não de eventos ou pessoas irrealis/ficcionais.

Carlo Ginzburg enfrentou a questão do *status* da narrativa histórica com Hayden White ao propor que o texto histórico é mais que um artefato literário: é parte de um processo de investigação. O relato histórico poderia ser submetido a uma verificação de aproximação da realidade, através das provas documentais, e assim se identificar se ele é verdadeiro ou não. Em seu texto “*Unus testis* – o extermínio dos judeus e o princípio da realidade”, Ginzburg faz uma crítica ao relativismo de White e analisa a representação do Holocausto feita pelos negacionistas.

Hayden White rejeita a referência de Ginzburg de que seu relativismo autoriza a confiança no fascismo ou conduz inevitavelmente a ele.⁷⁷ É importante destacarmos que, quando White traz o termo ficção para se referir às diferentes narrativas históricas não significa que está se fazendo uso de recursos destituídos de verdade, mas as admite como “interpretações alternativas dadas por historiadores de erudição e complexidade conceitual relativamente análogas.”⁷⁸ E White justifica essa aproximação da narrativa histórica com o texto literário a partir dos seguintes elementos:

Os acontecimentos são convertidos em estória pela supressão ou subordinação de alguns deles e pelo realce de outros, por caracterização, repetição do motivo, variação do tom e do ponto de vista, estratégias descritivas alternativas e assim por diante – em suma, por todas as técnicas que normalmente se espera encontrar na urdidura do enredo de um romance ou de uma peça.⁷⁹

Ao trazer a questão do relativismo, White não está falando em intolerância e xenofobia, mas concebe como possível a existência de diferentes tipos de narrativa sobre um mesmo evento derivados de diferentes pontos de vista. E é o historiador que concebe esse sentido que será atribuído ao acontecimento histórico. Pela proposta de White, o historiador tem questões epistemológicas que determinam a sua escrita. Isso significa dizer que, no processo de transformação de “eventos” em “fatos”, os negacionistas não teriam credibilidade para falar desse passado.⁸⁰

⁷⁷ Cf. MARQUEZ, Rodrigo Oliveira. Teoria da História: Hayden-White e seus críticos. Brasília, UnB. 2008 (Dissertação de mestrado). Disponível em: http://bdtd.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_arquivos/33/TDE-2011-02-15T174550Z-5694/Publico/2008_RodrigoOliveiraMarquez.pdf

⁷⁸ WHITE, Hayden. Trópicos do Discurso. SP, Edusp; 2001. P. 114

⁷⁹ Idem. P. 100

⁸⁰ Segundo Luis Edmundo Moraes, “apesar de todos os debates envolvendo o grau de liberdade de escolha de elementos de construção textual do texto historiográfico pela crítica ao chamado “realismo” com entrada em cena da análise tropológica proposta por Hayden White, parece existir inclusive ali o reconhecimento de que o texto historiográfico está submetido a limites dados pela

O próprio Hayden White diz que rejeita a forma como Carlo Ginzburg atribui a ele o fortalecimento do fascismo a partir do relativismo. Ao fazer uma análise da teoria de Hayden White, Rodrigo Oliveira assim apresenta essa questão :

Para Hayden White, o Holocausto é um conceito sintético, ou melhor, uma figura de um evento, cujo ocorrência dificilmente pode ser duvidada, mas cujo significado e relevância para os europeus, alemães, judeus e americanos é uma questão em aberto, podendo esse evento ser tratado por diferentes modos de produção de significado – artístico, literário, psicanalítico, filosófico e histórico. O que precisa ser aspirado, diz White, é exatamente a multiplicação e a combinação desses diferentes modos de aborda-lo, não com o intuito de se estabelecer a sua facticidade, mas a fim de imaginar qual pode ser o significado dessa ocorrência ou que significado ela pode ter – *para as gerações atuais*⁸¹.

A partir dessa consideração, percebemos que Hayden White não considera plausível duvidar do Holocausto. Quando os historiadores consideram os autores que negam o Holocausto como negacionistas, aí já se percebe uma concepção que não reconhece estes escritos como versões possíveis da História. Admiti-los como “revisionistas”, como eles se colocam, significa admiti-los no mesmo patamar que os historiadores – uma vez que o ato de revisar é legítimo na História. Segundo Luis Edmundo Moraes, a escrita negacionista pode ser caracterizada como duplamente falsificada: por um lado produzem um texto que é uma *historiografia falsificada*, ao lançarem mão de recursos próprios do campo da história-disciplina e ao mesmo tempo comprometem os fundamentos da disciplina. E por outro lado trata-se de um *passado falsificado*, ao descartarem todos os indícios que comprometem suas afirmações e, de uma forma consciente, *criar* um novo passado.⁸² A escrita negacionista não está

relação entre “fatos” e “eventos”.” MORAES, Luis Edmundo de S. O Negacionismo e o problema da legitimidade da escrita sobre o Passado. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011. P. 8 Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1312810501_ARQUIVO_ANPUH-2011-ARTIGO-Luis_Edmundo-Moraes.pdf

⁸¹ MARQUEZ, Rodrigo Oliveira. Teoria da História: Hayden-White e seus críticos. Brasília, UnB. 2008 (Dissertação de mestrado). Disponível em: http://bdt.d.bce.unb.br/tesdesimplificado/tde_arquivos/33/TDE-2011-02-15T174550Z-5694/Publico/2008_RodrigoOliveiraMarquez.pdf

⁸² MORAES. MORAES, Luis Edmundo de S. O Negacionismo e o problema da legitimidade da escrita sobre o Passado. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011. P. 8 Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1312810501_ARQUIVO_ANPUH-2011-ARTIGO-Luis_Edmundo-Moraes.pdf

preocupada em avançar nas discussões historiográficas e contribuir com o campo da pesquisa mas em trazer a tona seus projetos políticos, tendo a intenção de criar uma nova memória acerca do ocorrido durante o regime de Hitler e nos campos nazistas. Vidal-Naquet situa de forma bastante concisa a ação dos negacionistas:

Como se situa o empreendimento “revisionista” nesse campo manifesto do discurso histórico? Sua perfídia é precisamente parecer o que não é, um esforço para escrever e pensar a história. Não se trata de *construir* um relato verdadeiro. Também não se trata de revisar as pretensas aquisições da ciência histórica.⁸³

A “revisão” da história que dizem fazer é apenas uma estratégia de negação do passado nazista, e nesse sentido, não há nenhuma pretensão de rever a história enquanto disciplina. A História-Disciplina, em função de seus métodos e procedimentos, trata o passado e serve para a construção de uma imagem socialmente partilhada sobre o passado.⁸⁴

A história, enquanto disciplina que possui legitimidade para tratar o tempo passado, tem por função problematizar a memória e, ainda com Nora, podemos dizer que por ser “operação intelectual e laicizante, (a história) demanda análise e discurso crítico”.⁸⁵ A representação do passado feita pela História⁸⁶ é o que nos orienta quanto ao que partilhamos e conhecemos dela. Os testemunhos das vítimas que passaram pelos campos nazistas desempenham um importante papel ao se falar desse fenômeno. Eles se inscrevem numa relação entre passado e presente. São rastros. E são determinados por Paul Ricouer como “testemunhos ‘extraordinários’, no sentido em que excedem a capacidade de compreensão ‘ordinária’, comparável ao que Pollner acaba de chamar

⁸³ VIDAL-NAQUET P. Os Assassinos da Memória. Campinas: Papyrus, 1988. P.160

⁸⁴ Cf. MORAES, Luis Edmundo de Souza. “O Negacionismo e o problema da legitimidade da escrita sobre o Passado.” In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH; São Paulo, julho 2011 Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1312810501_ARQUIVO_ANPUH-2011-ARTIGO-Luis_Edmundo-Moraes.pdf .

⁸⁵ Idem.

⁸⁶ O historiador francês Michel de Certeau em seu livro A Escrita da História define em seu primeiro capítulo, Fazer História, o que o termo historia nos sugere: “...entendo como *historia* esta prática (uma ‘disciplina’), o seu resultado (o discurso) ou a relação de ambos sob a forma de uma ‘produção’. Certamente, em seu uso corrente, o termo *historia* conota, sucessivamente, a ciência e seu objeto – a explicação que se *diz* e a realidade *daquilo que se passou* ou se passa. (...) O próprio termo ‘*historia*’ já sugere uma particular proximidade entre a operação científica e a realidade que ela analisa.” Michel de. A Escrita da História. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1982. p. 32

mundane reason.”⁸⁷ Para Ricouer, estes testemunhos “resistem a explicação e a representação historiográfica” e a etapa do arquivamento. Fazem parte da memória declarada, que há de ser tomada pelo historiador e submetida a análises próprias da disciplina. Em *Memória, História e Esquecimento*, Ricouer terá uma preocupação com a representação histórica do passado. Para percorrer o tema, adaptará a noção de operação historiográfica de Certeau entendendo seus elementos como estágios concomitantes, e não sucessivos. Nesse sentido, “as três fases da operação historiográfica, como já sabemos, não constituem estágios sucessivos, mas níveis intrincados aos quais somente a preocupação didática confere uma aparência de sucessão cronológica”.⁸⁸ A partir destes estágios o filósofo francês se propõe pensar a teoria do conhecimento histórico e trabalha com as etapas do trabalho do historiador e os resultados desse trabalho, trazendo a questão da representação historiadora como um produto final resultante do exercício crítico.

O caso de morte em massa pelo regime nazista enfrenta a questão do indizível, da impossibilidade de reproduzirmos pela linguagem o que significou a experiência, latente na memória dos que um dia conheceram de perto o processo traumático. Auschwitz, antes de ser um acontecimento-limite no discurso do historiador, já o era na memória individual e coletiva, nos disse Ricouer. A tentativa dos negacionistas de oferecerem uma nova memória acerca do ocorrido nos campos nazistas fere a vivência e a memória dos que passaram pela experiência. Exemplo disso que foi parar na Justiça é o caso da sobrevivente de Auschwitz, Violeta Friedman e o negacionista Leon Degrelle⁸⁹. O caso iniciou quando Degrelle, ao estar refugiado na Espanha, publicou declarações contra os judeus, tentando desacreditar as câmaras de gás e os testemunhos dos sobreviventes. Isso fez com que a sobrevivente do campo de Auschwitz, residente na Espanha, Violeta Friedman fosse a Justiça por se sentir lesionada quanto a sua honra

⁸⁷ RICOUER, P. *A Memória, a História e o Esquecimento*. Campinas: Editora Unicamp, 2008

⁸⁸ Paul Ricouer as localiza da seguinte forma: “...denomino fase documental aquela que vai da declaração das testemunhas oculares a constituição dos arquivos e que escolhe como seu programa epistemológico o estabelecimento da prova documental (capítulo 1). Em seguida, fase de fase explicativa/compreensiva aquela concernente aos múltiplos usos do conector ‘porque’ em resposta à pergunta ‘por que?’: por que as coisas se passaram assim e não de outra maneira? O título duplo, explicação/compreensão, exprime suficientemente a recusa da oposição entre explicação e compreensão que, com demasiada frequência, tem impedido que se apreenda em toda sua amplitude e complexidade o tratamento do ‘porque’ histórico (capítulo 2). Denomino, enfim, fase representativa a colocação em forma literária ou escrita do discurso levado ao conhecimento dos leitores de história.” Idem, p. 146/147

⁸⁹ Leon Degrelle foi um político belga ligado a extrema direita, participou da Segunda Guerra e integrou as *Waffen SS*. Tomou o caminho do negacionismo publicando textos inclusive no núcleo negacionista dos Estados Unidos, o *Institute for Historical Review*.

e por ser ainda considerada mentirosa por Degrelle, bem como todos os que passaram pelos campos nazistas.⁹⁰

Mesmo sendo um processo sujeito à reescritas e reconstruções, o conhecimento histórico envolve uma construção discursiva lógica, coerente e legitimada institucionalmente por meio de sua prática. O texto historiográfico apresenta um caráter argumentativo que busca dar sentido aos vestígios do passado num compromisso com a veracidade. Os negacionistas ignoram qualquer experiência, qualquer testemunho capaz de evidenciar a existência de uma política de extermínio nazista alegando a impossibilidade destes acontecimentos – e com isto se afastam definitivamente da História.

1.2.2 – A disputa pela memória

O passado é algo remexido pela História e pela memória, e cada uma delas tem seus objetivos e sua forma de tratar com esse passado. A História, como vimos, possui sua metodologia, suas ferramentas e seu compromisso para estudar determinado objeto nos parâmetros da disciplina. A memória, por sua vez, preocupa-se em manter vivas as lembranças e dar sentido a vivências e experiências. Ou seja, acessa-se o passado por diferentes formas de narrativa e a partir daí busca-se dar sentido a uma identidade e a um tempo presente. Na escrita que desenvolvem do passado, os negacionistas tem por objetivo partilhar uma nova memória acerca dos crimes nazistas e da política de extermínio em massa. E isso por conta da importância que tem a memória no momento em que pensamos o passado e a partir dele pensamos também o presente e o processo de construção de identidades. A memória constrói aquilo que trazemos como referência, e assim sendo, permeia nossa identidade. O indivíduo constrói uma imagem de si e passa aos outros, baseado nesta referência que tem do seu lugar, do seu contexto e do seu grupo.

A construção da identidade é um fenômeno que se produz em referência aos outros, em referência aos critérios de aceitabilidade, de admissibilidade, de credibilidade, e que se faz por meio da negociação direta com outros. Vale dizer que memória e identidade podem

⁹⁰ Cf. JOSEPH, Jonathan. Holocaust Denial Legislation: a justifiable Infringement of freedom of expression? Working Papers du Centre Perelman de philosophie du droit, n° 2008/3.

perfeitamente ser negociadas e não são fenômenos que devam ser compreendidos como essências de um grupo ou uma pessoa.⁹¹

Ligada a uma construção de identidade, a memória é um tipo de reconstrução que determina a visão que se tem do passado. Assim sendo, podemos dizer que as visões do passado são construções que acabam por sustentar posições que adquirimos no presente. Se a memória é um tipo de resgate do passado, ela também é fonte primária para o historiador, na medida em que ela também é submetida a uma análise historiográfica.

A memória é tomada pela história como ligada a grupos sociais e não como produto coletivo e estes grupos que determinam o que é ou não lembrável. Os elementos que a constituem podem ser, segundo Pollack, acontecimentos vividos pessoalmente, acontecimentos vividos por tabela e personagens.⁹² Uma reconstrução do passado ou uma forma de lembrar é algo tão relevante porque relaciona-se com nossas demandas do presente e, segundo Sarlo, uma lembrança pode atender a diferentes objetivos.

O caso dos negacionistas aqui se insere em trazer uma nova versão dos fatos para, a partir disso, trazer junto uma nova memória do que foi o regime nazista. A memória que hoje compartilha-se do que representou o nazismo não permite aos negacionistas trazer políticas de extrema direita como aceitáveis para serem revividas. Não por acaso foi encontrada na Livraria Europa materiais que exaltam a figura de Hitler e também em seus pronunciamentos Varela defende medidas adotadas pelo nazismo e as admite como referenciais para os dias de hoje. Dentro de suas estratégias políticas é importante fazer desaparecer o caráter criminoso atribuído ao nazismo pela memória socialmente partilhada sobre ele. O que identificamos em suas ações é uma busca por “superar o peso social e político altamente negativo dos crimes nazistas e seus

⁹¹ POLLACK, Michel. Memória e Identidade Social. Revista Estudos Históricos. Vol 5, num 10, FGV, 1992. P. 204

⁹² Os acontecimentos vividos pessoalmente referem-se as experiências pessoais do indivíduo. Os acontecimentos vividos por tabela referem-se a experiências que o indivíduo não vivenciou, mas que ganharam importância para ele e foram incorporadas a sua memória. E, por fim, os personagens, que podem ter sido conhecidos por experiência ou não, mas que representam um elemento de influência em sua história.

efeitos no estabelecimento de barreiras sociais à expansão da extrema-direita no mundo contemporâneo.”⁹³

O que os negacionistas fazem é uma disputa de memória com a História e para tanto buscam construir uma escrita com aparência de historiografia para garantirem legitimidade para falar do passado— como já apresentamos aqui. Os conflitos que envolvem essa disputa de memória são evidentes. E falar do genocídio de judeus e de outras minorias engendrado pelo regime nazista significa se deparar com uma memória partilhada socialmente de como se deu a perseguição, o extermínio e as condições de vida nos campos nazistas – o que inclui campos de trabalho, concentração e extermínio. Muito do que se compartilha da experiência de vida nos campos veio até nós por meio de relatos e testemunhos das experiências traumáticas dos campos nazistas que ganharam o espaço público e hoje se constituem em importantes fontes históricas, legítimas para retratar ou pelo menos aproximar a imagem daquela realidade.

⁹³ MORAES, Luis Edmundo de S. Negacionismo: a extrema direita e a negação da política de extermínio nazista. Revista Tempo Presente. Universidade Federal Fluminense, RJ, 2013. Disponível em: http://www.tempopresente.org/index.php?option=com_content&view=article&id=5832:negacionismo-a-extrema-direita-e-a-negacao-da-politica-de-extermínio-nazista&Itemid=224

CAPITULO 2

AMPARANDO-SE NA LIBERDADE PELA DESIGUALDADE: AS TEORIAS DE PEDRO VARELA

O direito à liberdade de expressão reivindicado pelo editor negacionista Pedro Varela é algo que perpassa seus materiais de divulgação, principalmente quando a Justiça espanhola restringiu as atividades que Varela desenvolvia a frente da Livraria Europa. Quando verificamos o conceito de liberdade de expressão associado às declarações neonazistas empreendidas por Varela, percebemos a intenção do editor espanhol de tornar legítimas suas ideias que foram condenadas pela Justiça.

Portanto, nesse capítulo mostraremos quais as propostas que encontramos nos escritos de Pedro Varela e, ao mesmo tempo, como se apropria do conceito de liberdade de expressão a fim de se proteger das acusações de racismo e apologia ao genocídio. O conceito de liberdade de expressão já é algo amplamente utilizado pelos negacionistas em defesa de suas manifestações.

O caso de Varela trouxe a tona um debate público sobre os limites da liberdade de expressão e a proteção aos direitos humanos quando se trata das intervenções negacionistas. E a escrita do passado que os negacionistas oferecem é uma falsa historiografia, tomada já pelos historiadores como uma negação do passado que pretende estabelecer uma nova memória acerca do genocídio e da política excludente de Hitler.

Em 1996, quando é reformado o Código Penal espanhol e dois novos artigos passam a dar amparo legal às tentativas de levar Varela à Justiça por sua atividade à frente da Livraria Europa, a questão de possibilidade de negação do Holocausto foi discutida. A defesa de Varela o apresenta como um vendedor de livros atendendo necessidades do público⁹⁴ e, de fato, ele vendia livros e tinha formação em História e Filologia⁹⁵. De acordo com o jornal *El País* na época, durante o interrogatório, Varela

⁹⁴ Cf. RÍOS, Pere. “Un neonazi en el banquillo” Jornal *El País*. 17 de out 1998. Arquivo online.; RÍOS, Pere. “La fiscal asegura que no se persiguen las ideas de Pedro Varela, sino la xenofobia y el racismo.” 18 de out 1998. Arquivo online.

⁹⁵ “*El librero tiene dos carreras (Historia y filología alemana) y habla alemán, inglés, italiano y danés.*” GARCÍA, Jesús. “El nazi Varela siembra cruces gamadas en prisión.” Jornal *El País*, 15 de jan 2012. Arquivo online.

negou ser genocida ou incitar ao genocídio⁹⁶. O que está por detrás destes pontos é o que nos chama a atenção nessa investigação. Ao vender livros, Varela tem como preocupação oferecer ao público obras de tipo racista e negacionista, tornando-se um grande propagandista deste tipo de literatura na Europa.

O negacionismo conhece diversas formas de manifestação de ideias. Assim sendo, é um campo que possui uma espécie de “divisão de trabalho”. A partir de nossas análises, entendemos que Pedro Varela insere-se no campo como um publicista e essa é sua forma de se estabelecer no espaço público. Um exemplo de negacionista como Varela é o canadense Ernest Zundel.⁹⁷ Esta constatação é de grande relevância para pensarmos os negacionistas, na medida em que representa a estratégia de busca de legitimidade e de espaço para divulgação de ideais neonazistas em um momento em que é cada vez maior a criminalização do negacionismo.

Os negacionistas tentam garantir seu espaço colocando-se contra a criminalização de suas práticas, dando ares de seriedade ao que fazem (dizendo que seus escritos são historiografia) e denunciando a criminalização como violação da liberdade de expressão. Varela lança mão de outros recursos e de outras formas para se manter difundindo as propostas negacionistas. A partir de então, identificamos seu uso do conceito de liberdade de expressão para se defender, as temáticas presentes na concepção de mundo que partilha e as relações que estabelece com outros negacionistas, na medida em que torna-se um divulgador de trabalhos produzidos em outros países. A livraria de Varela torna-se um ponto de apoio para a distribuição destes escritos na Espanha, na medida em que a livraria funcionava sem sofrer restrições.

Tais manifestações empreendidas pelo editor espanhol são, com frequência, amparadas no conceito de liberdade de expressão. Ao acessarmos suas cartas, declarações e acompanharmos o caso de sua condenação, identificamos como que Varela lança mão do argumento e de que forma ele adapta um determinado uso do conceito para se proteger e amparar seus escritos. Na carta de número 24, quando fala de como está a vida na prisão, inicia com a seguinte frase: “Agradeço a todos as muitas cartas, as mensagens de solidariedade e a ajuda e visitas constantes. Vosso trabalho a

⁹⁶ Idem

⁹⁷ A partir de uma livraria, Zundel divulgou textos negacionistas e também foi condenado por declarações dessa natureza.

favor da liberdade de expressão e de informação não será em vão.”⁹⁸. A prisão representaria essa limitação de seu direito fundamental a se expressar, o que para Varela é algo ilegítimo quaisquer que sejam suas declarações.

Na análise dos materiais produzidos por Varela, é importante identificarmos as temáticas que ele nos apresenta e analisar de que forma isso se relaciona a sua visão de mundo e que questões foram julgadas pela justiça. Varela, a partir de sua condenação, busca ocupar o espaço público e conquistar legitimidade para fazer circular uma literatura racista e negacionista, ao mesmo tempo em que o problema da criminalização destas declarações vem à tona em diversos países. Ao mergulharmos nas propostas de Varela e na forma como difunde seus materiais, buscamos aqui identificar e classificar o papel que Varela desempenha dentro do movimento negacionista. E verificar, ao mesmo tempo, o quanto que seu argumento de que ele é um livreiro desinteressado se sustenta e o quanto que sua defesa do princípio da liberdade de expressão é amparada pelos valores que estão relacionados ao seu projeto de mundo.

2.1– Pedro Varela: elementos de uma visão de mundo

Falar da visão de mundo proposta por Varela compreende desde a exaltação de conceitos como pátria e família até a necessidade de segregação racial, passando pela proposta de um sistema político que, para ele, seria a solução dos problemas enfrentados pelo mundo moderno. Em seu livro “Ética Revolucionária”, escrito em finais dos anos 70, o editor espanhol cria uma espécie de manual demarcando os valores que deveriam ser relevantes para a juventude. E, ao fazer isso, Varela se coloca como denunciando um sistema capitalista que, com seus problemas e contradições, aliena e escraviza a sociedade. Dentro de sua proposta podemos identificar que valores como moral, religião, família, dignidade e caridade são amplamente explorados e ajudam a embasar aquilo que para Varela constitui uma boa conduta. Trata-se de uma marca registrada do livreiro espanhol trazer sempre a tona a relevância destes elementos na organização da

⁹⁸ VARELA, Pedro. *Quien resiste, vence*. Carta 24. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:ccQVZ0EXeDIJ:www.libertadpedrovarela.org/article-cartas-desde-prision-n-24-68333072.html+quien+resiste,+vence&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=es>

vida social, combinados a uma proposta de governo em que haveria um novo tipo de líder:

O problema hoje em dia não é um programa político novo. Estamos fartos de programas políticos e de partidos. Falta um homem novo. Este homem novo, forçosamente... Ou seja, nossos filhos e nossa juventude, há que voltar aos valores eternos: disciplina, inteligência, aplicação, dignidade – o que só é possível ter com o coração limpo – pessoas honoráveis, guerreiros (...) Portanto, o importante não é mais programas políticos novos mas falta um homem novo.⁹⁹

O que é identificável nessa fala de Varela é que ele cita a necessidade de um novo líder. Se a busca por um novo líder está na fala de Varela, ali também estão os ideais pelos quais deve este líder zelar. A questão da superioridade racial e da tentativa de estabelecer uma separação entre diferentes etnias encontra na religião a chave explicativa dos seus argumentos. Na “Ética Revolucionária” ainda o encontramos exaltando a necessidade de preservação da identidade das raças, em que “a raça é herança vital dos seus ancestrais e lhe foi conferida por providência divina”¹⁰⁰. A mestiçagem é algo reprovado por ser entendido como aquilo que extingue as raças e, logo, um atentado contra Deus. A ideia é sempre mostrar que cada um deve preservar a sua raça, pois isso seria aceitar as divisões feitas por Deus:

Eles pensam diferente nós, tem outra cultura, outro idioma, outros gostos, e cria-se um problema tremendo, evidentemente. Olhemos a realidade. Eles dizem que somos todos iguais. Se Deus quisesse que todos fossem iguais ele teria feito todos verdes. Mas ele fez brancos, amarelos e negros.¹⁰¹

Varela organiza um discurso de diferenciação entre as raças a fim de criar para si e demais europeus um patamar de superioridade e condenar a imigração ocorrida com frequência na Europa. Através do relatório do Comitê Europeu, detecta-se o grande número de pessoas que a Europa recebe, em busca de novas oportunidades de vida:

⁹⁹ **Una visión del Mundo 07**. Palestra de Pedro Varela. 8’11” Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=z8BCY55zgPs&list=PL6F27CAC3FBAD61EA> Último acesso em 15/10/2013.

¹⁰⁰ VARELA, Pedro. *Ética revolucionaria*. Thule Editora, 1973.

¹⁰¹ “**Pedro Varela: Cedade, Madrid 1989**”. Comemoração ao centenário de Hitler. 22’32” Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=5P76M59oCuI> Último acesso em 29/06/2013

Em 2009, cerca de 3 milhões de pessoas imigraram para um Estado-Membro da EU, enquanto 1,9 milhões de emigrantes terão abandonado um Estado-Membro da UE. Os últimos dados disponíveis revelam um declínio substancial da imigração em 2009 em comparação com 2008.(...) Os imigrantes incluem tanto os nacionais (antigos emigrantes que regressam ao país de origem e cidadãos nascidos no estrangeiro que estão a imigrar pela primeira vez) como os não nacionais (pessoas que não são cidadãos do país de destino). Entre todos os imigrantes que entraram em Estados-Membros da UE em 2009, 18 % eram nacionais, 31 % eram cidadãos de outros Estados-Membros da UE e 51 % eram nacionais de países terceiros, ou seja, cidadãos de países terceiros. Esses nacionais de países terceiros podem ser diferenciadas de acordo com o nível de desenvolvimento do seu país de nacionalidade, com base no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) calculado pelas Nações Unidas (ONU) no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. De acordo com esta análise, a maior parte (28 %) dos imigrantes que entraram na UE provinham de países com IDH médio, havendo percentagens relativamente baixas de países com IDH baixo (5 %), dos países candidatos (2 %) ou dos países da EFTA (1 %).¹⁰²

Este atual quadro de imigração na Europa demonstra que o número de imigrantes diminuiu entre 2008-2009. Mas, ainda assim, recebe grande número de pessoas - o que serve de pretexto para Varela trazer a tona um discurso que é favorável à separação das raças e o sentimento de xenofobia. Nesse sentido, trata-se de construir o mesmo cenário de objetivos separatistas proclamado por Hitler, porém tendo a preocupação de não ser visto como xenófobo. Em sua carta nº 35 assim defende-se de acusações desta natureza:

Nossas objeções à imigração em massa não são devido a uma crença em uma suposta "superioridade racial" exagerada e ridicularizada pelos professores do discurso dominante, nem a um suposto "ódio racial" inexistente; mas em uma ação defensiva normal e natural das classes trabalhadoras. As classes altas apenas tem que enfrentar o problema, refugiados na parte alta da cidade e "guetos" de luxo.¹⁰³

Para Varela, o ato de ir contra a imigração não significaria que estaria exaltando sua raça e incitando ao ódio racial, mas como um ato que faz parte de um processo natural que deveria ser buscado a fim de manter o equilíbrio da vida social. Em seus

¹⁰² *European Commission Eurostat*

http://epp.eurostat.ec.europa.eu/statistics_explained/index.php/Migration_and_migrant_population_statistics/pt Acesso em 13/07/13

¹⁰³ VARELA, Pedro. *La deconstrucción de Europa. El reformateado cultural de nuestros días*. Carta 35

discursos sobre o tema, recorre à forma como Hitler tratou a questão e usa tais princípios a fim de legitimar suas declarações:

Hitler fala em sua época que cada povo pode ser amigo de seus vizinhos e que todos permaneceriam bons vizinhos, mas cada um viveria em sua casa e Deus na de todos. E na Alemanha não haveria nenhum não-alemão. Hoje há 20 milhões de não-europeus na Europa, em Madrid, Barcelona, Berlim, Londres, Nova Iorque, Toronto, Ottawa. Milhões de não-europeus, negros, turcos, asiáticos, invadem nossas ruas e estes pobres homens, estas pobres pessoas são utilizadas pelo sistema como bucha de canhão. Eu os conheço, estudei idiomas com eles, com turcos, com paquistaneses. Eles são belas pessoas, mas estão chegando em nosso país empurrados pelo sistema que diz: vá para as grandes cidades do Ocidente.¹⁰⁴

Na fala de Varela, a discriminação é disfarçada. Coloca a vida dos europeus como prejudicada por atender a demanda de outros povos, e que isso seria alimentado pelo “sistema”, que identifica na Europa as condições de vida que estes povos almejam. Além disso, Varela se apresenta contrário à imigração massiva por acreditar que isso prejudica os valores necessários para as pessoas sentirem-se “enraizadas”, com sentimentos de pertencimento:

...todo mundo que defende a imigração em massa, na verdade, defende o demônio de desenraizamento, a engenharia social, a dissolução das comunidades humanas e da escravidão do homem isolado de suas raízes. Deixemos claro, a oposição à imigração em massa não significa considerar os imigrantes como inimigos. Mas tudo tem um limite: é preciso acabar com a imigração, por diversas razões que não têm nada a ver com a inventada "xenofobia", insulto, acusação difamante e absurdo criado pelos donos da palavra¹⁰⁵

Uma vez que sua forma de tratar a imigração lhe renderia o título de xenófobo, Varela quer se defender já definindo que o conceito de xenofobia que poderia ser aplicado ao caso não passaria de uma criação dos que seriam os responsáveis pela mídia. Em diversas situações, o livreiro espanhol utilizou o conceito de genocídio, comumente usado para referir-se ao plano de morte de judeus durante o regime nazista, para dizer que isto foi o que a Europa sofreu com a imigração. Na época de sua

¹⁰⁴“**Pedro Varela: Cidade, Madrid 1989**”. Comemoração ao centenário de Hitler. 22’32” Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=5P76M59oCuI> Último acesso em 29/06/2013

¹⁰⁵ VARELA, Pedro. *La deconstrucción de Europa. El reformateado cultural de nuestros días*. Carta 35

condenação, o Blog *Libertad Pedro Varela* publicou uma propaganda em formato de vídeo com as seguintes mensagens: “Não há lugar na Europa moderna...nenhuma possibilidade de pureza étnica.”¹⁰⁶ E quanto ao genocídio sofrido pela Europa, lançam o seguinte texto no vídeo: “Em 1900, os brancos eram 35% da população mundial. Atualmente, são só 8%. ? Acreditas em um futuro para as crianças brancas? Denunciarias seu genocídio?”¹⁰⁷ O fato da Europa receber milhões de pessoas todos os anos e isto possibilitar uma espécie de miscigenação, contato e diversidade entre as partes envolvidas, gera em Varela um descontentamento. Ainda a partir das cartas, identificamos outros argumentos de Varela para justificar o que pensa sobre a imigração:

Os predadores usam a imigração em massa como uma arma poderosa. Os imigrantes tem que viver em algum lugar, por isso o preço da habitação e rendas sobem, enquanto os salários caem, o que beneficia os ricos, entre muitas outras coisas. No entanto, os seres humanos, como os animais, têm mecanismos de defesa para proteger seu território e acesso aos recursos. Esse é todo o pecado do nativo e sua suposta xenofobia. Mas o sucesso eleitoral recente de opções de identidade em toda a Europa (como aqui PXC) mostram que as classes trabalhadoras não compartilham qualquer dos lucros obtidos pelos ricos com a imigração em massa e todos os custos e outros problemas sociais.¹⁰⁸

Varela atribui à imigração a causa dos problemas de diversos aspectos vivenciados pela sociedade. E mais uma vez tenta minimizar o significado de xenofobia, ressaltando que a atitude é apenas de proteger-se do impacto causado pela presença de imigrantes. Durante a leitura dos textos do negacionista espanhol, encontramos por vezes o uso do termo “sistema”. É isso que por hora queremos destacar. Sua intenção é colocar o “sistema” como o grande vilão de dos problemas sociais que assolam a sociedade e que constitui também seu grande inimigo. Ao falar em “sistema”, o editor espanhol o acusa de ser o responsável por restringir a divulgação de suas ideias, uma vez que o interesse dos que detém o poder é calá-lo. Tal associação torna-se interessante para Varela, uma vez que ao responder pelos crimes de apologia ao genocídio e incitação ao ódio racial, quer trazer seu caso a luz de liberdades que lhe são restritas.

¹⁰⁶ “*Antirracista es una palabra en clave para antiblanco.*” 3’56” Disponível em: http://www.youtube.com/watch?v=zmw_PIt3VmA

¹⁰⁷ Idem

¹⁰⁸ VARELA, Pedro. *La deconstrucción de Europa. El reformateado cultural de nuestros días*. Carta 35

Nesse sentido, ele desfoca o caso daquilo pelo qual é condenado e explora a ideia de que sofre falta de liberdade de expressão.

2.2 - O Nazismo como alternativa

A partir das manifestações de Varela, o que se verifica é um desprezo pela forma democrática de governo, ao tomá-la como inoperante frente aos desafios que se impõe a sociedade. Por conta disso, as propostas políticas do editor espanhol estão embasadas em um sentimento favorável à implantação do nacional socialismo, tomando-o como opção possível e desejável de ser revivida. E, juntamente com tal opção, existe uma exaltação a figura de Hitler e sua conduta frente ao governo alemão. Para fundamentar suas propostas como aplicáveis aos dias atuais, Varela quer localizar seu contexto político como comparável aos anos 30, em que a Alemanha teria se reerguido graças a presença de um líder político que levou em consideração seus problemas à época e que, portanto, personalidades como Hitler seriam desejáveis:

...a História nunca é previsível. Há sempre mudanças imprevisíveis, crises naturais, econômicas, sociais, movimentos que surgem. Ninguém poderia prever o surgimento de Hitler após a Primeira Guerra Mundial. Havia uma crise econômica, o sistema estava completamente imposto na Europa central. De repente surge um senhor que é jovenzinho, que quase não tem estudos universitários, que é um gênio, que se formou ele mesmo de forma autodidata nas bibliotecas, e praticamente põe em marcha o país mais culto da Europa. Isto é possível sempre. Não sabemos onde estão os dirigentes, em que biblioteca se escondem e onde estão estudando. E logo também não sabemos até que ponto a natureza e as leis divinas suportarão este sistema anti-natural.¹⁰⁹

Varela quer exaltar que a figura de Hitler aparece e ajuda a Alemanha a se estabilizar num momento de crise. E assim pretende reforçar a ideia de que um líder com as características do dirigente nazista é capaz de colocar o país numa posição favorável. Na exposição de seus argumentos, perceberemos na citação adiante que Varela pretende desqualificar a democracia recorrendo à discriminação racial, por entender que o conceito traz em si elementos que acabam por diminuir o nível educacional da sociedade:

¹⁰⁹ **Una visión del Mundo 07.** Palestra de Pedro Varela. 8'11" Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=z8BCY55zgPs&list=PL6F27CAC3FBAD61EA> Último acesso em 15/10/2013.

O sistema democrático é difícil. (...) Ele tenta rebaixar o nível educativo nas escolas e nas universidades para baixo. Na Espanha temos o problema dos imigrantes africanos que tem o nível cultural muito baixo, mas para que não se sintam discriminados, se baixa o nível cultural da educação.¹¹⁰

E aqui Varela buscar associar um outro problema referente a educação como fruto do sistema democrático que, trazendo em seu bojo o conceito de igualdade, nivela todos que estão sob seu poder de atuação. Outro problema de atuação do governo democrático, segundo Varela, é que o Estado só levaria em consideração aquilo que lhe convém e cercearia facilmente os direitos do cidadão¹¹¹. Ao sentir-se lesionado a partir do que entende por liberdade de expressão, o editor espanhol busca defender-se e garantir a legitimidade para propagação das suas ideias. Trata-se de um argumento que lança mão a fim de dar fundamento a sua possibilidade de escrever contra qualquer grupo ou pessoa, e propor qualquer tipo de “nova historia”. Para ele, há um tipo de injustiça no caso de um governo ser democrático e garantidor das liberdades ao mesmo tempo em que recrimina seu discurso e o declara ilegal¹¹².

Junto a critica ao funcionamento da democracia, existe uma proposta nacional-socialista de governo que está também mesclada uma nova memória acerca da Segunda Guerra e do regime de Hitler. Isso o leva a classificar como uma proposta política que “não é marxista, não depende de Moscou, não é internacionalista e que busca o melhor para a população.”¹¹³ E aqui está presente o desejo de Varela em tornar possível, mais

¹¹⁰ **Una visión del Mundo 04.** Palestra de Pedro Varela. 8’12” Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=z67_pbnVPwg&index=4&list=PL6F27CAC3FBAD61EA Último acesso em 15/10/2013.

¹¹¹ “A democracia acaba exatamente onde começa a "razão de Estado", a razão do partido ou a do grupo de interesse ideológico ou de outro tipo. Isto significa exatamente que "os direitos concedidos aos cidadãos acabam quando ao Estado - ou ao partido do governo ou a facção incorporada nas instituições-interessa suprimi-los”. VARELA, Pedro. Mundo penitenciário e política Carta 41- Pedro Varela citando Conde, M., *Derecho Penitenciario vivido, Comares, Granada, 2006, p. 3.*

¹¹² Transbordando palavras de direitos humanos e nos garantindo viver no reino da Liberdade e Democracia, para me declarar persona non grata por ser editor de livros incômodos. E isso frente ao silêncio eloqüente de intelectuais, jornalistas e editores. Além disso, ser líder de uma livraria odiada pelos fãs do Pensamento Único, leva-os a decidir que a sua existência não é conveniente. Assim, todo o processo, condenação e execução penal têm sido nada mais do que desculpas para conseguir o fechamento Livreiro Europa, ainda não conseguido, apesar de tudo. VARELA, Pedro. Mundo penitenciário e política. Carta 41.

¹¹³ **Una visión del Mundo 05.** Palestra de Pedro Varela. 8’11” - Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XpMpCSR5rM0&list=PL6F27CAC3FBAD61EA&index=5> Último acesso em 15/10/2013

uma vez, o nacional-socialismo. Não por acaso, as referências que ele traz do programa político de Hitler é sempre no sentido de mostrá-lo como um sistema capaz de combater os males sociais e, além disso, o legitima como “baseado nas leis divinas e da natureza.”

Ao lado disto, Varela utiliza em suas ações a frente de grupos de extrema-direita como o Cedade, exaltações a política de Hitler e ao nacional-socialismo, através da criação de uma nova imagem do que representou o regime nazista. Ao exaltar Hitler e difundir propostas negacionistas, traz como acompanhamento um argumento central: a questão da liberdade de expressão. Na própria manifestação em comemoração ao centenário, é possível acompanharmos no vídeo a reação do público ao pronunciamento de Varela, e o jornal *El País* assim descreve a reivindicação dos manifestantes no momento: “O autor de *A Mentira de Auschwitz* (Thies Cristofersen) fez cantarem a saudação nazi: *Sieg heil* (Viva a vitória), que substituiu por um instante os gritos de ‘liberdade de expressão’.”¹¹⁴ Trata-se de um tema que perpassa as argumentações de Varela e se constitui em elemento fundamental em sua defesa.¹¹⁵

Varela enfatiza em sua defesa a ideia de que ele enfrenta as situações adversas em sua luta pela “verdade”: seu discurso encontra resistências e é classificado como racista e xenófobo. No entanto, o que ele pretende é, a partir destas resistências, localizar a sua conduta frente às oposições que enfrenta. E a imagem que cria para si é a de um homem com espírito forte, guerreiro e que está preparado para os desafios da vida cotidiana:

Mantenha-se sempre preparado para a luta. Lembre que esta se apresenta em cada instante e de muitas formas. A luta física, uma guerra, é a mais fácil; sabe onde está o inimigo e os objetivos são claros. Mas as modas, as correntes ideológicas de origem obscura, as atividades degradantes, a vida fácil... São inimigos que vão socavando seu espírito. A vida é uma luta constante.¹¹⁶

Quando Varela foi condenado pela Justiça, ele pretendia ressaltar nas cartas que nem mesmo a prisão o faria desistir e voltar atrás em suas declarações. E sempre

¹¹⁴ MERCADO, Francisco. “La concentración nazi de Madrid se celebró en la calle”. Jornal *El País*. 24 de abril 1989. Arquivo online.

¹¹⁵ Quanto ao uso do conceito de liberdade de expressão em Pedro Varela, o caso será aprofundado no capítulo três.

¹¹⁶ VARELA, Pedro. *Ética Revolucionaria*. Thule Editora, 1973. P. 15

colocou a Livraria Europa como uma amostra de seu engajamento, uma vez que ela seguiria aberta. Na carta 47 é possível verificarmos como Varela pretendia associar seu espírito de luta e a vontade de seguir adiante na divulgação de suas ideias ao dizer: “Quanto tempo mais aguentará a Livraria Europa aberta? Tanto quanto vocês estiverem dispostos a lutar. Porque segue sendo válido o axioma viking: ‘Onde há uma vontade, há um caminho’”.¹¹⁷ Várias foram as manifestações em Barcelona a favor do fechamento da Livraria Europa. Em 1999, aproximadamente 1.600 jovens fizeram uma manifestação contra a Livraria e, ao chegarem, queimaram livros e atacaram o estabelecimento. No ano seguinte cerca de 20 pessoas empreenderam um novo ataque mas, segundo foi divulgado pelo *El País*, desta vez não foi possível identificar os que fizeram parte do ato.¹¹⁸ A Audiência de Barcelona mandou destruir certos materiais apreendidos na Livraria Europa como 17 livros, um busto de Hitler, uma suástica de ferro, capacetes militares e fotografias e cartazes relacionados ao nacional-socialismo.

Ao fazermos a leitura da carta 33 pudemos identificar a analogia que Varela estabelece entre as palavras Lutar e Viver. Essa associação permite ao editor tratar a sua questão de enfrentamento com a justiça como parte da sua busca por viver bem:

Então, quem quer merecer a vida, que lute. Mas quem não luta, que se desvia para um lado, não é digno que se conceda a palavra nesta existência, pois lutar é viver, viver é lutar. O outro ponto é que na luta diária devemos sempre sorrir, desafiando quem quer nos fazer sofrer. (...) O diabo nunca sorri e carece de olhar bondoso. Não sabe sorrir, e de fato, odeia o sorriso por ser o portador do bem: o impede sempre porque recorda o amor e a alegria que ele rejeitou sempre. Trabalhar, lutar, sofrer a prisão com alegria e um sorriso amigável é o melhor negócio que pode derrotar o inimigo.¹¹⁹

Varela explora sempre a imagem de vítima das perseguições e manipulações políticas dos que se sentem incomodados com seus ideais e de um homem que busca a paz entre os homens, lutando sem cessar para que suas propostas alcancem a todos por meio da garantia do direito à liberdade de expressão. Para isso, cria a imagem de que exerce uma “missão” e que, com seus ideais, vence o “inimigo”. Varela é um negacionista que quer se mostrar lutando para que seus livros continuem a se propagar,

¹¹⁷ VARELA, Pedro. *Nuestros muros resisten. En el 20º aniversario de Librería Europa (1991-2011)* - Carta 47

¹¹⁸ Europa Press. “Una veintena de personas asalta y destroza la librería Europa de Barcelona” *Jornal El País*. 29 de set 2010. Arquivo online.

¹¹⁹ VARELA, Pedro. *Luchar es vivir, vivir es luchar.* - Carta 33

como um defensor da liberdade de expressão, como o que luta a favor da *verdade histórica*. E no trecho acima destacado pudemos ver que Varela quer passar a mensagem de que, independente da situação, seguirá lutando – e isto consiste numa ferramenta para auxiliar na construção de sua defesa. A tentativa é de fazer com que a imagem de um homem forte, que não submete-se a restrições e que luta por seu direito de se expressar torne-se simpática. E ainda deseja associar a liberdade de expressão ao espírito de luta¹²⁰. Nesse sentido, sempre quer se mostrar como um indivíduo que não se conforma com o que lhe é imposto e está certo de suas convicções, mas que pretende conquistar a liberdade com “nossas mãos e nossos corações”.¹²¹

No trato com as fontes, principalmente as cartas, identificamos de que forma Varela constrói suas defesas e argumentos a fim de invalidar as acusações proferidas contra ele. Coloca-se como o profissional que busca a verdade, ocupando posição de neutralidade frente aos estudos sobre a Segunda Guerra. Exemplo disso se dá na carta nº 26, quando acusa a juíza que tratou seu caso em Barcelona de ser “facilmente pressionável”, a fim de atender os interesses “segundo os desejos da política”. Varela localiza tais interesses como uma tentativa de lutar contra a verdade que, segundo ele, seria a versão oferecida pelos negacionistas. Porém, nessa batalha, o editor julga que “*quem me tem aqui preso, acredita que essa batalha está perdida. Porque mais que digam servir a verdade, a temem e lhe declararam guerra.*”¹²²

Essa argumentação serve para desqualificar toda oposição que venha a encontrar e, dessa forma, impor que a *verdade política* dos vencedores da guerra é alienante e entra diretamente em conflito com aquilo que é objeto de investigação científica. Na tentativa de sempre colocar-se com injustiçado, identificamos a necessidade de Varela de colocar-se como vítima das *perseguições* e das *manipulações políticas* levadas a cabo pelos que ocupam cargos elevados dentro da sociedade, que estariam interessados em calar a voz dos negacionistas a fim de manter seus *planos de dominação* e de *ocultamento da verdade*. A carta de nº 25 ainda demonstra a disposição de lutar contra a restrição dos livros editados por sua Livraria. E numa estratégia de vitimização, Varela inverte os motivos que levam a sua acusação como editor de livros com conteúdo segregacionista:

¹²⁰ Idem

¹²¹ VARELA, Pedro. *Sangre en las venas. En el XX aniversario de Librería Europa (1991-2011)* - Carta 39

¹²² VARELA, Pedro. *La verdad engendra odio*- Carta nº 26

Não entra na minha cabeça exigir de uma livraria a remoção das obras do Marquês de Sade, certamente decadente, acusando o proprietário da existência dos sádicos que podem estar na sociedade que nos rodeia. Menos ainda de manifestar-me cercado por violentos e fanáticos contra uma livraria comunista, maoísta ou stalinista, acusando o proprietário de todos aqueles regimes históricos que causaram sofrimento à humanidade; nem, tendo o poder de fazer como um funcionario, enviar vans da polícia para esvaziar as prateleiras da livraria talmudista "Cal" de Girona, com a acusação vaga que esses livros podem ser relacionados com discussões e polêmicas discutidas e controversas de "assassinatos rituais" de algum desvio sectário possa ter tido no passado¹²³.

A fim de se esquivar e se defender, Varela pretende minimizar sua associação aos livros de natureza nazista e negacionista, isentando-se de responsabilidade quanto aos desdobramentos que podem ter os títulos que edita. E faz isso trazendo exemplos com casos que em muito diferem da sua posição política e ideológica a frente da Livraria Europa. O fato de prosseguir com a livraria e a divulgação de material neonazista faz com que apresente-se como um alguém que não se intimida perante as acusações que lhe recaem. Em seu discurso, ataca aos que são favoráveis ao cerceamento de sua liberdade e classifica os atos empreendidos contra ele como arbitrários, mas que seriam ainda insuficientes para deter o crescimento da Livraria:

*Proibir, proibir tranquilamente, mesmo quando há um fio de liberdade. Sua arbitrariedade não é senão uma escada pela qual subimos sem erros. E suas proibições não são nada mais que sinais de fraqueza da tirania, que geram resistência. A geração mais jovem não vai ceder à força bruta. Continuamos indomável e firmes na fé! Proíba pois, proíba livros, um senso de justiça e honra, proíba a liberdade, povos autônomos e o país! Gargalhamos a sua pequenez espiritual e choramos por sua falta de entendimento. O que eu quero viver não se deixa proibir com parágrafos, tinta e papel. Você pode manter escravos e contratar mercenários, mas a vida e verdade, não se esqueça, eles estão com a gente..*¹²⁴

Como a perseguição tem dado cada vez mais visibilidade à Livraria Europa, Varela ironiza sugerindo que os atos contra ele e contra a livraria trarão a ela uma longa existência. Ao falar da perseguição que sofre, Varela explora mais uma vez a ideia de que está numa luta pela verdade histórica. E o interesse do editor espanhol é mostrar-se

¹²³ Idem

¹²⁴ VARELA, Pedro. *Proibid tranquilos (1)* - Carta 40 - 2011

como um alguém que não se rende às restrições que lhe foram impostas. Identifica seus opositores como intolerantes.

Varela recusa o rótulo de ser neonazista, apenas coloca-se como uma pessoa que sofre perseguição ideológica disfarçada de perseguição criminal. E este consiste em um dos argumentos que Varela lança mão a fim de se esquivar das acusações de apologia ao genocídio. As cartas que Varela divulga estando preso ajudam a propagar sua defesa, a lançar argumentos, transformando-se numa estratégia de defesa e de divulgação de seus ideais simultaneamente. E nisto inserem-se elementos que o ajudam a compor a imagem de historiador injustiçado e do simples livreiro que não pode gozar de sua liberdade de expressão.

2.3- A questão religiosa e seus usos na negação da historia

A questão religiosa tem um grande peso na visão de mundo que Varela propõe e também aparece como um elemento que torna-se para ele legitimador das diferenciações raciais e alimenta o sentimento de superioridade dos brancos - por mais que ainda tente mostrar que não é contra as raças, de que apenas é a favor de que cada um preserve a sua *identidade*. No “Ética Revolucionaria”, os temas da espiritualidade, oração e religião aparecem como os responsáveis para o fortalecimento de uma nação. Para ele, Deus está presente em todas as coisas e aqueles que se apropriam deste entendimento devem ter atitudes de luta e coragem, coerentes com os valores cristãos:

Deus se manifesta em toda a criação e, portanto, também no que fazem suas criaturas: lutar com cavalheirismo ou de forma ignóbil não é uma questão trivial. É a diferença entre um confronto baseado nos valores fornecidos pelo cristianismo com as leis da guerra, nos últimos três séculos, ou o progresso em direção a barbárie, quando os mesmos homens, tatuados até as orelhas e brincos pendurados em partes inapropriadas do corpo, oferecem mais o aspecto de *golems* em um filme de ficção científica de Hollywood do que de autênticos guerreiros samurais.¹²⁵

Ou seja, todas as referências que Varela traduz como próprias do cristianismo são por ele exaltadas como sendo relevantes que estejam presente nas atitudes dos indivíduos. Os que não partilhassem destes princípios seriam então os que estão

¹²⁵ VARELA, Pedro. *La vida mística*. Carta 30

afastados da direção religiosa. Os textos de Varela se constroem alegando a busca por paz espiritual, eternidade e a crença em Deus.

Com a fé em Deus, a vida está cheia de sentido. Deste modo, ela tem um futuro que está acima até da mesma morte corporal. Pensamentos, sentimentos, planos e ações estão então enfocados no verdadeiro e último fim do homem, que é a vida depois da morte. E assim aprendemos a ver os acontecimentos com uma perspectiva de eternidade.¹²⁶

Varela faz uma aplicação bastante peculiar da questão religiosa aos seus anseios políticos e aquilo que tem como visão de mundo. É a partir de um discurso de valorização dos indivíduos e da prática da caridade que Varela insere a discriminação do outro, colocando-o a margem se este não está inserido nos grupos coerente com o que estabelece como modelo padrão.

A existência de todas as raças, não apenas da sua, é vontade divina. Apenas a mestiçagem e o ódio racial promovido pelo Sistema são produtos da distorcida vontade humana. (...) Você deve repudiar o racismo negativo, mas também o antirracismo que pretende atribuir diferenças raciais a coincidências e reduzi-las a nada, destruindo a identidade dos povos. Respeite a raça, a cultura e a identidade de todo povo. Ame o seu.¹²⁷

Varela encontra na forma como utiliza a religião uma estratégia para conseguir conciliar ideias que se contradizem. Ao mesmo tempo em que fala em respeito às raças, pretende difundir o discurso do ódio a outras etnias e busca propaga-las como fruto da *vontade divina*. Nesse sentido, podemos detectar o quanto Varela quer criar para si uma imagem de uma espécie de guardião das determinações divinas, tornando seu discurso mais aceitável, e resguardando-o das acusações de ser propagador de um discurso discriminatório.¹²⁸

¹²⁶ VARELA, Pedro. *Ética revolucionária*. Thule Editora, 1973 P. 33

¹²⁷ *Idem*, p. 25/26

¹²⁸ Em seu uso do conceito de liberdade de expressão, Pedro Varela ainda o utiliza para falar contra grupos homossexuais. Na carta 10, ao criticar as ações dos que ele classifica como libertários contra a Livraria Europa, Varela diz que os moradores da rua Sêneca não se identificam com a ideologia destes grupos como também não se identificam “nem com os homossexuais, nem com as lésbicas ou com a extrema-esquerda incendiária...” Os homossexuais são colocados como os fora do padrão social e ao se referir a eles, usando sua liberdade de expressão, acaba por cair na ofensa a grupos segundo sua sexualidade.

Em Varela identificamos um discurso separatista e que se inspira nas motivações nazistas. Ele declara que “quando vemos que Hitler defendia a identidade da Europa, sua fortaleza militar, política e cultural e que a Europa estaria dividida e derrotada, vemos que Hitler tinha razão.”¹²⁹ Quando Varela exalta as simbologias nazistas, sua forma de governo e as ações que praticaram durante o período que estiveram no poder, não fala em extermínio de pessoas. Mas o próprio genocídio é por ele colocado como algo que não ocorreu, e que as vítimas estariam em melhores condições de vida do que a Alemanha que passava pela guerra. No caso de seu texto em que fala do caso de Anne Frank, Varela diz:

... que os sofrimentos tanto os mais terríveis que de possíveis crianças judias; ou que as desgraças infinitamente mais numerosas que de outras crianças alemães, italianas, japonesas, polonesas, russas ou outras nacionalidades que sofreram terrivelmente por muitas outras razões nessa mesma guerra: despedaçados, milhões queimados vivos, mutilados ou com deficiência por toda vida por causa dos bombardeios da população civil levadas a cabo pelos Aliados contra as cidades alemãs abertas; abandonados em meio ao caos ante a morte ou o desaparecimento de seus pais; violados, corrompidos pela barbárie de grande parte das tropas inimigas.¹³⁰

Essa passagem nos demonstra algo comum no discurso negacionista: busca disfarçada de equivaler as mortes ocorridas por ocasião da Segunda Guerra com a morte programada de milhões de pessoas segundo a lógica de princípios nazistas. Na construção deste discurso, a atuação de Varela compreende a incorporação de ideais já estabelecidos no campo dos negadores do Holocausto que buscam tornar o regime nazista novamente uma alternativa política viável nos dias de hoje. No ano de 1989, quando Varela organiza em Barcelona a comemoração ao centenário do líder nazista e, na ocasião, define a proposta do evento, diz que tem a intenção de “oferecer ao público a oportunidade de ouvir pessoas com opiniões diferentes sobre Hitler e sua visão de mundo e sua versão da II Guerra Mundial.”¹³¹ A partir do que Varela identifica como

¹²⁹ “**Pedro Varela: Cedade, Madrid 1989**”. Comemoração ao centenário de Hitler. 22’32” Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=5P76M59oCuI> Último acesso em 29/06/2013

¹³⁰ VARELA, Pedro. “EL CASO DE ANA FRANK”. Carta 10.

¹³¹ Ao fazer o pronunciamento, Varela ainda estava acompanhado do ex-oficial das SS Thies Christophersen, também negacionista e autor do livro “A Mentira de Auschwitz”. No livro Christophersen afirma a inexistência de câmaras de gás neste campo, utilizando-se do pretexto de testemunha ocular a fim de validar suas proposições. Chega a afirmar que os cuidados com a cosmética não faltavam nos campos entre as mulheres e que músicas embalavam o cotidiano dos ciganos presos. Auschwitz foi o maior campo de extermínio nazista. Estima-se que 1,5 milhão de pessoas morreram ali.

problemas políticos, econômicos e sociais enfrentados pelo mundo moderno, ele apresenta Hitler como inocente frente a existência de tais circunstâncias. Ao isentar Hitler de determinadas responsabilidades que lhe são atribuídas, Varela procura responsabilizar os países vencedores da Guerra:

Os bons declararam guerra a Hitler porque ele quis recuperar territórios alemães na Polônia. Em 1945 Os Bons ocuparam Polônia, Checoslováquia, Hungria, Romênia, Estônia, Lituânia, Alemanha, Bulgária, e nada aconteceu. *Os bons*, senhores, disseram que Hitler é o culpado que o mundo hoje não funcione. *Os bons* dizem que Hitler é culpado por tudo que é mal. *Os bons* disseram que Hitler é culpado que os povos não estejam contentes. Mas a verdade é que Hitler morreu em 1945 e *os bons* são os que hoje governam o mundo.¹³²

Esta passagem apresenta algo que perpassa textos negacionistas, que consiste em retirar a responsabilidade alemã pelo início da guerra. Ainda na ocasião de seu pronunciamento pela comemoração do centenário de Hitler, Varela deixa evidente como há uma relação entre a historiografia e a imagem negativa que se tem do regime nazista:

“Ah, mas ele (Hitler) matou seis milhões de judeus...”bem, mas se não fosse essa inverdade, o que teria o mundo atual contra Hitler? Absolutamente nada! Por esta razão eles estão aterrorizados se fosse descoberto que nunca morreram gaseados seis milhões de judeus em campos de concentração. Por isso a mídia, a imprensa e os livros, diariamente dizem que espanhóis, canadenses e ingleses devem acreditar na história dos seis milhões de judeus quando ninguém se importa com o que aconteceu com a Alemanha 40 anos depois. Mas eles tentam nos convencer todos os dias que isto é importante e que Hitler era o vilão do filme.¹³³

A vertente de Varela está imbuída daquilo que é uma característica nos escritos negacionistas que buscam recuperar o regime nazista: explorar a ideia de que não houve mortes em massa e, assim, aliviar o peso que recai na memória coletiva do que teria significado o nazismo. Na época de seu julgamento em 1998, Varela argumentou que “existe uma grande carga emocional propagandística dos vencedores da II Guerra

Christophersen apresenta um discurso fantasioso na tentativa de “limpar” a imagem que se tem dos campos.

¹³² “**Pedro Varela: Cedade, Madrid 1989**”. Comemoração ao centenário de Hitler. 22’32” Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=5P76M59oCuI> Último acesso em 29/06/2013

¹³³ Idem

Mundial que convém revisar de cabo a rabo, porque a historia nunca está fechada.”¹³⁴ No processo então de desenvolvimento de seus argumentos, Varela apresenta seus projetos políticos, difunde sua visão de mundo e atua no sentido de propagar suas ideias.

O tema da paz é ainda recorrente no discurso de Varela, na medida em que busca apresentar-se como uma pessoa pacífica e que pretende o bom convívio social. Uma das formas de associar suas pretensões políticas e a religião é quando associa a paz política a paz espiritual, em que “a paz política vem como consequência de uma paz interior, como a raiz da qual provém todos os frutos.”¹³⁵ Ao falar em paz interior, refere-se à busca pelos valores da religião e da crença cristã e que ao dedicar a Deus os problemas da vida cotidiana, estes seriam resolvidos. Varela interpreta que os problemas sociais devem ser direcionados a Deus e lança o seguinte questionamento: “Temos na sociedade atual uma luta científica-sociológica-política e econômica, mas, ao mesmo tempo, buscamos a força de Deus para vencer o mal?”¹³⁶

Varela se vê como representante do lado que representa o bem e, no intuito de colocar-se como vítima, ataca a seus opositores tendo por objetivo coloca-los em uma fôrma negativa. Desqualificar e denegrir a imagem dos que não partilham do mesmo principio que ele consiste em uma estratégia que permeia vários momentos de sua escrita. A religião é evocada como capaz de trazer em si os ensinamentos necessários para a boa vida, para a paz, mas também se coloca como apto para a experiência da guerra se o objetivo for a paz.¹³⁷ Ou seja, Varela busca amparar sua luta na justiça lançando mão deste principio na tentativa de enquadrar suas ações e suas declarações. O editor espanhol apresenta a religião cristã como elemento fundamental e necessário para possibilitar uma convivência social equilibrada e que estivesse de acordo com a vontade divina. A prática da oração aproximaria o homem de Deus, o tornando mais forte para a vida diária e permitindo a “recuperação da alma”¹³⁸. Esta deveria ser uma

¹³⁴ RÍOS, Pere. “Un neonazi en el banquillo “ *Jornal El País*. 17 de out 1998. Arquivo online.

¹³⁵ VARELA, Pedro. *Un sitio para Dios (Medjugorje IV)* - Carta 42

¹³⁶ Idem

¹³⁷ “Ser a favor da paz e contra a guerra parece ser o mesmo, mas não é. Estar em paz é o que querem todas as pessoas de boa vontade, mesmo que de vez em quando devam usar os punhos para defender sua família ou seu negócio de agressores indesejados.” VARELA, Pedro. *Pensar en positivo. “Delete” y “New Input”* - Carta 25

¹³⁸ VARELA, Pedro. *Ética revolucionaria*. Thule Editora, 1973 p.37

constante e os que realmente buscassem a Deus em orações seriam verdadeiros cristãos.¹³⁹

As temáticas presentes nas manifestações de Varela se configuram na utilização de elementos produzidos no campo do negacionismo e que são apropriadas, mas também que contam com características próprias do contexto em que Varela estava inserido. A questão da religião, caso que vimos logo acima, está sempre presente no editor negacionista e que também possui grande relevância na sociedade espanhola. E isso se mescla com elementos que Varela reproduz e aparece, em determinados momentos, como justificativa da necessidade de segregação racial. A concepção política em Varela fundamenta-se na exaltação que faz ao regime nazista e na condenação ao sistema capitalista – atribuindo as mazelas do sistema à atuação dos judeus.

¹³⁹“Levantemos nossas orações: não podemos viver se todos os dias comemos apenas dois minutos; nós não podemos viver se dormimos uma hora por dia; não podemos ter vida cristã rezando cinco minutos por dia. É para se envergonhar quando você pensa que há cristãos que nem sequer oram cinco minutos por dia, e se chamam cristãos. Como Deus pode ser o primeiro valor para mim e para a minha vida para ser o último?” VARELA, Pedro. *Un sitio para Dios (Medjugorje IV)*- Carta 42

CAPITULO 3

O ESPAÇO PARA DIFUSÃO: O USO DO CONCEITO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

3. 1 – Revisitando o Conceito de Liberdade de Expressão

Após a experiência da Segunda Guerra, o conceito de liberdade de expressão e o tema de proteção aos direitos humanos passou a ser notavelmente considerado em pactos e tratados desta natureza. No ano de 1948 a ONU, ao elaborar a Declaração dos Direitos do Homem, estabelece em seu artigo 19 que: “Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.”¹⁴⁰ Esta iniciativa está intimamente ligada à ocorrência da Segunda Guerra, um conflito que envolveu diversos países e que conheceu uma faceta destruidora por parte de projetos políticos racistas e excludentes. O regime nazista durante o período da Guerra legitimou a morte de seres humanos baseando-se na discriminação por raça, cor, e outros elementos considerados prejudiciais para a vida em sociedade. A Declaração da ONU possui relevância inspiradora para movimentos, organizações e tratados surgidos na esteira da Segunda Guerra, tendo por objetivo organizar os limites do campo de ação humana ao se utilizarem do direito a se expressarem livremente, garantindo segurança aos cidadãos¹⁴¹.

Ainda na década de 1960 a ONU cria o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos em que nos artigos 18, 19 e 20 ele trata a questão da liberdade de expressão e da apologia ao ódio nacional, racial ou religioso.¹⁴² A intenção deste pacto era reafirmar

¹⁴⁰ Declaração Universal dos Direitos Humanos. UNESCO, Brasília, 1998. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf> Último acesso em: 20/12/2012

¹⁴¹ “O Direito Internacional dos Direitos Humanos, que emergiu com grande força nesse período, procurou responder às atrocidades sem precedentes ocorridas durante a Segunda Guerra Mundial, fazendo da tutela dos direitos humanos no plano internacional, um tema universal.” MOUSINHO, João Luis. **O Caso Ellwanger e seu impacto no direito brasileiro. Dissertação de Mestrado em Direito.** São Paulo, PUC-SP, 2010.

¹⁴² Artigo 18: §1. Toda pessoa terá direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião. Esse direito implicará a liberdade de Ter ou adotar uma religião ou crença de sua escolha e a liberdade de professar sua religião ou crença, individual ou coletivamente, tanto pública como privadamente, por meio do culto, da celebração de ritos, de práticas e do ensino. §2. Ninguém poderá ser submetido a medidas coercitivas que possam restringir sua liberdade de Ter ou de adotar uma religião ou crença de sua escolha. §3. A liberdade de manifestar a própria religião ou crença estará sujeita apenas às limitações previstas em

o anterior, a fim de se constituir como um complemento do documento feito anteriormente pela ONU.¹⁴³

O que se observa com a criação destes tratados é uma preocupação com a garantia da liberdade de expressão, de pensamento e de manifestações religiosas. Estas liberdades encontrariam restrição na medida em que colocassem em risco a segurança, a ordem e o direito de liberdade de outrem. No artigo VII da Declaração Universal dos Direitos Humanos se estabelece que “Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.”¹⁴⁴ Ao se proteger os direitos e equiparar a todos perante a lei, pretende-se restringir qualquer situação que possa ferir os indivíduos, o que implica que estão sujeitos a deveres e responsabilidades pelo que é difundido. E, por conta dos acontecimentos da época, o artigo 20 também trata da propaganda em favor da guerra¹⁴⁵. Toda apologia ao ódio, baseada em questões nacionais, raciais ou religiosas seriam também proibidas.¹⁴⁶

lei e que se façam necessárias para proteger a segurança, a ordem, a saúde ou a moral pública ou os direitos e as liberdades das demais pessoas. §4. Os Estados-partes no presente Pacto comprometem-se a respeitar a liberdade dos pais - e, quando for o caso, dos tutores legais - de assegurar aos filhos a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Artigo 19:§1. Ninguém poderá ser molestado por suas opiniões. §2. Toda pessoa terá o direito à liberdade de expressão; esses direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e idéias de qualquer natureza, independentemente de considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, de forma impressa ou artística, ou por qualquer meio de sua escolha. §3. O exercício de direito previsto no § 2 do presente artigo implicará deveres e responsabilidades especiais. Consequentemente, poderá estar sujeito a certas restrições, que devem, entretanto, ser expressamente previstas em lei e que se façam necessárias para: 1. assegurar o respeito dos direitos e da reputação das demais pessoas;

2. proteger a segurança nacional, a ordem, a saúde ou a moral públicas. Artigo 20:§1. Será proibida por lei qualquer propaganda em favor da guerra. §2. Será proibida por lei qualquer apologia ao ódio nacional, racial ou religioso, que constitua incitamento à discriminação, à hostilidade ou à violência. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. 1966. Disponível em: <http://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20Direitos%20Civis%20e%20Pol%C3%ADticos.pdf> Último acesso em: 20/11/2012

¹⁴³ OLIVEIRA JUNIOR, Claudomiro Batista. Liberdade de expressão: amplitudes, limites e proteção constitucional no direito brasileiro. Dissertação do programa de Pós Graduação em Direito Público. UFRN, Natal, 2009. P. 115

¹⁴⁴ Declaração Universal dos Direitos do Homem. ONU, 1948. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm Último acesso em 20/12/2012

¹⁴⁵ Artigo 20 §1. Será proibida por lei qualquer propaganda em favor da guerra. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. 1966. Disponível em: <http://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20Direitos%20Civis%20e%20Pol%C3%ADticos.pdf> Acesso em 24/10/2012

¹⁴⁶ Artigo 20 §2: Será proibida por lei qualquer apologia ao ódio nacional, racial ou religioso, que constitua incitamento à discriminação, à hostilidade ou à violência. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. 1966. Disponível em:

Nesse sentido, as preocupações relativas à preservação do direito à vida independente de raça, cor, religião e sexo foram incorporadas pela Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH), criado em Roma em 4 de novembro de 1950, tendo por objetivo a proteção internacional dos direitos do homem. A CEDH foi inspirada na Declaração dos Direitos do Homem, das Nações Unidas. Os 47 Estados-membros do Conselho da Europa adotaram a CEDH e qualquer membro que venha a fazer parte do Conselho também precisa adotar os preceitos da Convenção. Quanto a casos de discriminação, a Convenção assegura, em seu artigo 14, o seguinte direito:

O gozo dos direitos e liberdades reconhecidos na presente Convenção deve ser assegurado sem quaisquer distinções, tais como as fundadas no sexo, raça, cor, língua, religião, opiniões políticas ou outras, a origem nacional ou social, a pertença a uma minoria nacional, a riqueza, o nascimento ou qualquer outra situação.¹⁴⁷

A questão da não discriminação constitui ponto altamente relevante a fim de se definir o conceito de liberdade. O que o artigo 14 propõe é que se aceite e se respeite qualquer indivíduo, independente de fatores de diferenciação entre eles. Todos tem direito a gozar de sua liberdade em qualquer espaço sem importar qualquer outro fator. A década de 1990 na Europa conheceu um avanço no número de nacionalismos extremistas, levando a uma orientação no sentido de se estender a aplicação da lei antidiscriminação. Outros domínios, tais como “raça ou origem étnica, a religião ou crença, a deficiência, a idade e a orientação sexual”¹⁴⁸ são também protegidos.

Ainda quanto aos direitos assegurados e protegidos pela CEDH no que diz respeito à liberdade, tem-se o direito ao voto e de elegibilidade nas eleições e a liberdade de expressão, reunião e associação. E, nesse sentido, pode-se considerar que qualquer tentativa de violar tais direitos é analisada. A fim de se conferir mais detalhadamente as questões propostas pela CEDH, bem como o ponto de vista tomado

<http://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20Direitos%20Civis%20e%20Pol%20C3%ADticos.pdf> Acesso em 24/10/2012

¹⁴⁷ **Convenção para a proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais.** Disponível em: http://www.echr.coe.int/NR/rdonlyres/7510566B-AE54-44B9-A163-912EF12B8BA4/0/POR_CONV.pdfhttp://www.echr.coe.int/NR/rdonlyres/7510566B-AE54-44B9-A163-912EF12B8BA4/0/POR_CONV.pdf Acesso em 24/10/2012

¹⁴⁸ Manual sobre a legislação europeia Antidiscriminação. Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 2010. P. 14 Disponível em: http://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/1510-FRA_CASE_LAW_HANDBOOK_PT.pdf Último acesso em: 24/10/2012

como referência pelos estados-membros da União Europeia, tomar-se-á alguns pontos disponíveis em seus tratados visando localizá-los e mapeá-los na proteção do direito do homem.

Dentre os pontos protegidos pela CEDH, estão os relativos à religião ou convicções, uma proteção que significa o direito à liberdade religiosa e ampara também aqueles que são ateus, agnósticos, céticos e irreligiosos. E ainda outro ponto que interessa a este trabalho diz respeito à proteção de opiniões políticas ou outras. Trata-se de uma característica protegida pela CEDH, está sob a proteção do artigo 10 relativo à liberdade de expressão, e que garante que qualquer ideia possa ser expressa, mesmo quando estas não são favoráveis. Assim foi tratado pelo Tribunal Europeu de Direitos Humanos:

...o TEDH estabeleceu que o direito à liberdade de expressão protege não apenas “informações” ou “ideias” que são recebidas favoravelmente ou consideradas inofensivas ou uma questão indiferente, mas também as que ofendem, chocam ou perturbam o Estado ou qualquer sector da população.¹⁴⁹

A passagem deste trecho faz com que pensemos o quão legítimas são as mais diferentes declarações e expressões públicas dentro de uma sociedade democrática e que se tornam a base de um Estado Constitucional. No ano 2000, inspirada nas constituições dos Estados da União Europeia, na CEDH e em outros tratados relacionados a direitos humanos, foi elaborada a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Esta Carta teve como objetivo reunir uma série de direitos já assegurados e torna-las com melhor visibilidade. Compreende sete capítulos e tem em cada um deles seus aspectos protegidos. Assim estão divididos¹⁵⁰:

capítulo I: **dignidade** (dignidade do ser humano, direito à vida, direito à integridade do ser humano, proibição da tortura e dos tratos ou penas desumanos ou degradantes, proibição da escravidão e do trabalho forçado);

capítulo II: **liberdades** (direito à liberdade e à segurança, respeito pela vida privada e familiar, protecção de dados pessoais, direito de contrair casamento e de constituir família, liberdade de pensamento,

¹⁴⁹Idem, p. 128

¹⁵⁰ Carta dos Direitos Fundamentais. Disponível em: http://europa.eu/legislation_summaries/justice_freedom_security/combating_discrimination/133501_pt.htm Acesso em 08/11/2012

de consciência e de religião, liberdade de expressão e de informação, liberdade de reunião e de associação, liberdade das artes e das ciências, direito à educação, liberdade profissional e direito de trabalhar, liberdade de empresa, direito de propriedade, direito de asilo, protecção em caso de afastamento, expulsão ou extradição);
capítulo III: **igualdade** (igualdade perante a lei, não discriminação, diversidade cultural, religiosa e linguística, igualdade entre homens e mulheres, direitos das crianças, direitos das pessoas idosas, integração das pessoas com deficiência);
capítulo IV: **solidariedade** (direito à informação e à consulta dos trabalhadores na empresa, direito de negociação e de acção colectiva, direito de acesso aos serviços de emprego, protecção em caso de despedimento sem justa causa, condições de trabalho justas e equitativas, proibição do trabalho infantil e protecção dos jovens no trabalho, vida familiar e vida profissional, segurança social e assistência social, protecção da saúde, acesso a serviços de interesse económico geral, protecção do ambiente, defesa dos consumidores);
capítulo V: **cidadania** (direito de eleger e de ser eleito nas eleições para o Parlamento Europeu e nas eleições municipais, direito a uma boa administração, direito de acesso aos documentos, Provedor de Justiça Europeu, direito de petição, liberdade de circulação e de permanência, protecção diplomática e consular);
capítulo VI: **justiça** (direito à acção e a um tribunal imparcial, presunção de inocência e direitos de defesa, princípios da legalidade e da proporcionalidade dos delitos e das penas, direito a não ser julgado ou punido penalmente mais do que uma vez pelo mesmo delito);
capítulo VII: **disposições gerais**.

Esta carta tem aplicação a todos os Estados da União Europeia e concentra em si a protecção a diferentes aspectos relacionados a um Estado Democrático de Direito. No preâmbulo da carta, assim se estabelece sua aplicação:

A presente Carta reafirma, no respeito pelas atribuições e competências da Comunidade e da União e na observância do princípio da subsidiariedade, os direitos que decorrem, nomeadamente, das tradições constitucionais e das obrigações internacionais comuns aos Estados-Membros, do Tratado da União Europeia e dos Tratados comunitários, da Convenção europeia para a protecção dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais, das Cartas Sociais aprovadas pela Comunidade e pelo Conselho da Europa, bem como da jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias e do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. O gozo destes direitos implica responsabilidades e deveres, tanto para com as outras pessoas individualmente consideradas, como para com a comunidade humana e as gerações futuras¹⁵¹.

¹⁵¹ Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. 2000. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2010:083:0389:0403:pt:PDF> Acesso em 08/11/2012

A questão que permeia as diferentes cartas e manuais dos Direitos Humanos é no sentido de assegurar o direito a liberdade: liberdade de ser, de acreditar, de dizer. Uma sociedade que pressupõe estar balizada por esses princípios, buscaria zelar pela liberdade de expressão e nela encontraria uma forma de estabelecer os princípios democráticos. Trata-se de um tema delicado, no sentido de que conhece uma linha tênue entre o que pode ser dito e o direito a se dizê-lo. Ou seja, o que se diz, o que se publica e o que se divulga não são legítimos na medida em que venham a ferir os direitos assegurados a outro constitucionalmente. Isso demonstra o quão embaraçosa pode ser a questão da liberdade de expressão ao ser manuseada de diferentes formas.

Segundo Jonathan Joseph “o direito à liberdade de expressão não se estende aos casos em que as declarações gerariam um sentimento de hostilidade contra etnia, estrangeiro, religioso ou grupos sociais...”¹⁵² Mas existe um paradoxo que tem sido enfrentado por diferentes países ao enfrentar a questão dos negacionistas e neonazistas. Este paradoxo consiste em assegurar o fluxo de pensamentos e opiniões e proteger os cidadãos dos abusos cometidos no exercício da liberdade de expressão.¹⁵³ E as sociedades democráticas ocidentais não são uniformes na hora de entender o que se proíbe e o que se protege, gerando variações constitucionais na hora de qualificar o que pode ser constituído um crime de apologia ao genocídio e de discriminação de pessoas.

Estes diferentes formas de tratar o negacionismo são reflexos destes variados tipos de aplicabilidade do conceito de liberdade de expressão. A título de exemplificação, o código penal alemão, em seu artigo 30, criminaliza o ato de incitação ao ódio ou violência contra partes da população, ataques à dignidade humana e proíbe a distribuição e publicação de mensagens de ódio. Este artigo também penaliza a negação do holocausto.¹⁵⁴ E em países como os Estados Unidos, a questão da liberdade alcança grande relevância, sendo um direito intacto que conhece poucas restrições. Mas

¹⁵² JOSEPH, Jonathan. Holocaust Denial Legislation: a justifiable Infringement of freedom of expression? Working Papers du Centre Perelman de philosophie du droit, n° 2008/3 P. 15

¹⁵³ POTIGUAR, Alex Lobato. Igualdade e Liberdade: a luta pelo reconhecimento da igualdade como direito à diferença no discurso do ódio. UnB, Brasília, 2009. Aqui insere-se o debate quanto a questão do discurso do ódio, que se constitui em ponto relevante ao se pensar os propósitos do discurso negacionista. Nesse sentido, existe um paradoxo quando se fala em discurso do ódio, uma vez que, para manifestar ideias de intolerância, vale-se de um direito que pressupõe igualdade, liberdade e respeito às diferenças. O direito constitucional contemporâneo tem se deparado com esta questão do discurso do ódio e os limites do que pode ser dito.

¹⁵⁴ Idem

juntamente com o princípio da liberdade encontra-se o da igualdade, e ao serem exercidos, complementam-se:

A liberdade de expressão só ganha verdadeiro sentido em uma sociedade aberta e plural, num espaço público que possibilite o livre intercâmbio de opiniões, desde que garantidos pelos princípios da igualdade e liberdade, em que o exercício dos direitos de uns depende das possibilidades do exercício do direito de outro. Portanto, a liberdade de expressão só se manifesta em sua totalidade quando os indivíduos estão munidos de uma igual liberdade.¹⁵⁵

A partir desta ótica, não podemos pensar o exercício da liberdade de expressão dissociado do princípio de respeito ao outro¹⁵⁶. A liberdade, sendo um dos conceitos mais fundamentais, é ainda um dos mais diferenciados, isso porque encontra-se sujeito às mais diversas interpretações, “todas com forte conotação axiológica e influenciada pelas mais variadas leituras ideológicas.”¹⁵⁷ Ao nos atermos ao caso dos Estados Unidos e da Alemanha, por exemplo, veremos o quão diferentes são as posturas adotadas judicialmente quando se trata de proteger a liberdade de expressão como direito fundamental a ser preservado. Na Alemanha, tal como nos Estados Unidos, a liberdade de expressão é um direito assegurado. Mas a diferença entre estes dois países está no quanto essa liberdade sofre ou não restrições. O artigo 5º da Constituição Alemã prevê os seguintes pontos relativos à liberdade:

“(1) Toda pessoa tem o direito de expressar e divulgar livremente suas opiniões por meio de palavras, por escrito e por imagens, e a se informar, sem impedimentos, em fontes de acesso geral. A liberdade de imprensa e a liberdade de informação por meio de radiodifusão e filmes são garantidas. Não será exercida censura. (2) Estes direitos têm por limites as disposições das leis gerais, as disposições para a proteção da juventude, e o direito à honra pessoal. (3) A arte e a

¹⁵⁵ Idem

¹⁵⁶ Um ponto a ser considerado quando falamos da atuação dos negacionistas é que não se considera a relação que os princípios de liberdade e igualdade possuem entre si na manutenção das garantias constitucionais – e nesta relação os sujeitos são vistos no mesmo nível de igualdade. O grande paradoxo é que a institucionalização destes direitos se dá pelo compromisso de zelar por dois direitos que se esbarram. A liberdade de expressão e a liberdade à não-discriminação seriam igualmente garantidos, porém o exercício irrestrito de um pode levar à violação do outro.

¹⁵⁷ OLIVEIRA JUNIOR, Claudomiro Batista. Liberdade de expressão: amplitudes, limites e proteção constitucional no direito brasileiro. Dissertação do programa de Pós Graduação em Direito Público. UFRN, Natal, 2009

ciência, a pesquisa e o ensino são livres. A liberdade de ensino não exime nenhuma pessoa de fidelidade à Constituição¹⁵⁸

Porém, ainda assim podemos identificar que na Constituição alemã existem certas restrições à liberdade, como por exemplo no art 5 (2), ao referir-se ao direito à honra pessoal. Ainda na Constituição alemã, através do artigo 2º, se admite o livre desenvolvimento da personalidade, desde que isso não signifique a violação dos direitos de outros¹⁵⁹. Os Estados Unidos, por outro lado, valorizam de forma ilimitada a Primeira Emenda, que prevê o seguinte:

O Congresso não legislará no sentido de estabelecer uma religião, ou proibindo o livre exercício dos cultos; ou cerceando a liberdade de palavra, ou de imprensa, ou o direito do povo de se reunir pacificamente, e de dirigir ao Governo petições para a reparação de seus agravos.¹⁶⁰

Entre os americanos as questões relativas à dignidade, à personalidade e a honra não são mais valorizados do que a liberdade de expressão¹⁶¹. Segundo Winfried Brugger, enquanto entre os americanos a liberdade de expressão é um conceito que aparece como primeiro direito na Declaração dos Direitos, na Alemanha ela está no artigo 5º da Constituição e não prevê a liberdade absoluta. Isso explicaria como estes dois países diferem quanto à análise de casos de discurso do ódio e de negação e exaltação do Holocausto.¹⁶²

¹⁵⁸ Lei Básica da República Federal da Alemanha, publicada pelo Gabinete de Imprensa e Informação do Governo Federal, 53105 Bonn.

¹⁵⁹ Idem

¹⁶⁰ Constituição dos Estados Unidos da América – 1787. Biblioteca Virtual dos Direitos Humanos. USP. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/constituicao-dos-estados-unidos-da-america-1787.html> Último acesso em: 21/02/2013

¹⁶¹ Vale citarmos um caso como exemplo ocorrido em finais dos anos 1970 na cidade de Skoke, próximo a Chicago. Por ser uma cidade que possuía grande numero de população judia, o Partido Nazista dos Estados Unidos resolveu fazer uma manifestação na cidade. A marcha que então haviam organizado foi permitida pelo Sétimo Circuito da Justiça Federal americana para acontecer. Porém, esta não ocorreu por decisão dos próprios neonazistas, que queriam apenas ter posse da liberdade de fazerem a marcha ser possível. Cf. SILVA, Julio Cesar. Democracia e Liberdade de Expressão. Contribuições para uma interpretação política da liberdade de palavra. USP, SP, 2009. P. 142

¹⁶² BRUGGER, Winfried. Proibição ou proteção do discurso do ódio? Algumas observações sobre o direito alemão e o americano. Revista de Direito Público, v. 15 n. 117, jan./mar. 2007 P. 127

Todo este debate é importante para então adentrarmos o campo das declarações que promovam ou estimulem discursos de ódio, carregados de discriminação, racismo e xenofobia. É importante reconhecermos os espaços em que se discute a questão da criminalização do Holocausto e da liberdade de expressão garantida constitucionalmente. Os negacionistas apresentam um tipo de discurso que busca se confundir com a própria liberdade de expressão, na medida em que se pode interpretar a restrição destas declarações como algum tipo de censura do direito fundamental da liberdade. Para tanto, nos interessa reconhecer os elementos da escrita negacionista que promovem o discurso do ódio a partir do uso do conceito de liberdade de expressão.

3.2 – O conceito de liberdade de expressão amparando a difusão das propostas e a defesa do discurso do ódio

No processo de construção dos seus argumentos, o conceito de liberdade de expressão é sempre reclamado por Varela – uma vez que suas declarações e sua atuação a frente da Livraria Europa foram colocados sob investigação pela Justiça. A escrita de Pedro Varela nos oferece justamente um discurso que vale-se do seguinte método: a partir do direito assegurado a se expressar, propaga-se ideias que discriminam certos grupos sociais e exaltam a política de regimes autoritários. Ou seja, lança-se mão de um princípio liberal para contradizê-lo. A questão da Liberdade, nesse sentido, é por ele utilizado a fim de possibilitar suas manifestações de cunho racista e negacionista, depreciando indivíduos justamente por suas características que são protegidas.

Quando conhecemos de perto as temáticas que Varela explora, é possível analisarmos porque ele então aplica o conceito de liberdade de expressão de determinada forma. Na sua aparição como divulgador dos ideais negacionistas, Varela utiliza o conceito de forma que atenda a este objetivo. Na medida em que esta aplicabilidade o ajudaria na tentativa de expandir seus ideais, ela ainda serviria como referência a fim de desqualificar seus opositores. Ou seja, enquanto Varela pretende tomar o direito à liberdade de expressão como algo do qual ele é privado, ele também está estabelecendo um lugar para posicionar os que condenam suas ações. E a partir daí nasce sua forma de associar o conceito de liberdade de expressão aos seus ideais

nasce sua forma de associar o conceito de liberdade de expressão aos seus ideais. Este tema da liberdade de expressão é algo recorrente nos escritos negacionistas. E é justamente pela forma como Varela manipula o conceito que é possível para ele colocar-se em uma posição de vítima e de perseguido. Ele, assim como os demais negacionistas, se intitula como portador da *verdade*, comprovada e amparada em pesquisas científicas e, para tanto, utiliza um argumento frequente e que já detectamos anteriormente: defender que o que faz é um trabalho científico. Isso foi possível reconhecermos na carta mais antiga que tivemos acesso - a que Varela fala do Diário de Anne Frank¹⁶³ e busca colocá-lo como um escrito falsificado. Nesta carta, a questão da liberdade de expressão aparece no momento em que Varela quer explorar a ideia de não poder duvidar do Diário:

Convém advertir que, para evitar dúvidas e expulsar as crescentes suspeitas sobre a autenticidade do livro, foi imposta pelas autoridades alemãs atuais como " leitura obrigatória " nas escolas (incrível negócio para os proprietários de direitos - Fundo Anne Frank - e editores !) e se chegou ao extremo de adotar medidas disciplinares (remoção de "vir docendi ") contra mestres e professores que ousaram manifestar suas dúvidas a respeito (40) . O Professor Stielau, Hamburgo, foi expulso de sua cátedra em 1957, pelo simples fato de ter ousado questionar a autenticidade do Diário. Incrível! Ainda em 1976, o pai de Anne, Otto Frank, executa ações e queixas contra Heinz Roth, de Odenhausen, em um ensaio que visa proibir publicações que afirmam que o diário, como publicado, não pode ter sido escrito por um menina de 12 anos de idade. Estes exemplos mostram como é estreita a margem de liberdade de pensamento quando se esbarram em certos assuntos tabu.

Aquilo que Varela chama de *falta de liberdade de pensamento* para desacreditar o diário de Anne Frank se constitui em um importante recurso de defesa, uma vez que o Diário tornou-se um retrato legítimo da perseguição sofrida pelos judeus. As referências bibliográficas que Varela faz nesse trecho referem-se, respectivamente, ao trabalho dos negacionistas Richard Harwood e Joaquin Bochaca. E dentro dessa forma de defesa

¹⁶³ Carta nº 10 que trata o caso de Anne Frank: Nascida na cidade de *Frankfurt*, na Alemanha em 1929, a menina judia Annelies Marie teve sua trajetória durante os anos da guerra, em que sofreu perseguição nazista juntamente com sua família, editada em livro que se transformou em *best seller*. O livro é fruto das anotações de Frank numa espécie de diário em que ali está problematizado os sofrimentos oriundos da perseguição como também seus dilemas próprios da idade adolescente. Por conta dos problemas da perseguição e morte, a família de Frank muda-se em 1942 para a Holanda e consegue apoio para refugiar-se. Porém são descobertos em 1944 e enviados para o campo de *Auschwitz*. Meses depois ela é enviada ao campo de *Bergen-Belsen* e lá morre aos 15 anos vítima de tifo. Os textos de Anne Frank são reunidos e publicados em 1947 com o apoio do pai, Otto Frank, o único sobrevivente da família após a experiência nos campos nazistas.

encontram-se outros métodos de Varela na construção de seus argumentos: trata-se de uma mescla de dados atestados pela historiografia com argumentos negacionistas. Tomemos como exemplo a seguinte descrição de Varela da morte de Frank:

Foi lá, juntamente com outros colegas do campo, Anne caiu doente com tifo, uma doença de que morreu em meados de março de 1945. Não foi executada nem assassinada. (...) Seu pai, Otto Frank, também ficou doente com tifo e foi transferido pelos alemães para a enfermaria do campo de Auschwitz, onde ele se recuperou.¹⁶⁴

A menina Anne Frank, de fato, foi vítima de uma doença muito comum na época dos campos nazistas, o tifo. Muitas foram as vítimas não só de tifo, como também de fome e outras doenças, uma vez que as condições de vida dos campos eram precárias.¹⁶⁵ A história de Frank tornou-se emblemática da juventude que teve a vida interrompida nos campos arquitetados pelos nazistas. Como Frank não morreu gaseada, Varela pretende, influenciado pelo trabalho a respeito de Anne Frank feito pelo negacionista francês Robert Faurisson¹⁶⁶, colocar no campo do inexistente as instalações próprias para o extermínio em massa. E costura pedaços da história com retalhos de uma ficção construída racionalmente. Ainda nesse sentido, pretende equiparar a morte de Frank a todas as outras ocorridas com não-judeus durante a Guerra. Nesse sentido, ao retirar o peso das ações nazistas contra judeus através de uma estratégia em que equipara os crimes de guerra com os crimes contra a humanidade, traz uma nova configuração do que teria representado o regime nazista. E aqui também cabe lembrar que, junto a esta estratégia, encontra-se o que estabelece como justificativa para a perseguição aos judeus: elas teriam sido fruto da declaração de guerra dos judeus contra a Alemanha:

Mas a verdade é que o caso de Anne Frank não é diferente de muitos outros judeus sujeitos à política de medidas anti-semita em tempo de guerra medidas empreendidas pelas potências do Eixo, não menos

¹⁶⁴ Carta nº 10 disponível em <http://vho.org/aaargh/espa/PVcasoAna.html>. Lothar Stielau pertenceu a Juventude Hitlerista e publicou um documento, no fim da década de 50, afirmando que o Diário era falsificado. Exames foram realizados no Diário para analisar a veracidade do Diário, o que foi confirmado em 60. Com isso Stielau voltou atrás em suas declarações e se disse convencido. E Heinz Roth publicou panfletos também colocando o Diário como uma fraude e pediu a Robert Faurisson que fizesse uma pesquisa acerca do tema, a fim de utilizar como defesa perante o julgamento. Faurisson então fez um relatório que não serviu como prova para a Justiça. O resultado desse relatório foi publicado em 1980 sob o título “Le journal d'Anne Frank est-il authentique?”.

¹⁶⁵ CYTRYNOWICZ, Roney. Memória da barbárie. São Paulo: Nova Stella, Edusp, 1990.

¹⁶⁶ FAURISSON, Robert. The Diary of Anne Frank: Is it Genuine? The Journal for Historical Review. (IHR) Volume 19 number 6. November/December 2000.

importante, justificada pela declaração de guerra que nação judaica fez contra a Alemanha, em 1933, ou seja, seis anos antes da guerra começar. (...) Anne Frank morreu - como milhões de não-judeus na Europa durante os últimos meses do conflito - como mais uma vítima indireta da guerra devastadora.¹⁶⁷

Varela desenvolve que a morte de Anne Frank foi como qualquer outra morte ocorrida por ocasião da guerra. E faz isso para não considerar as circunstâncias de morte empreendida pelo regime nazista. Ao longo da carta, Varela ainda tenta demonstrar, ao recorrer ao texto de Faurisson, que não foi possível que Anne Frank tivesse escrito o que hoje se conhece como seu diário. A fim de convencer de que tudo não passa de uma manipulação e que Anne Frank não poderia ter escrito o diário, Varela diz que o escrito não é autêntico. E traz para a discussão as considerações de Robert Faurisson, que invalidam os escritos de Frank dizendo que estes sofreram a intervenção de seu pai e que este teria suprimido partes do diário bem como acrescentado as que lhe convinham:

A edição "original" do Diário nunca foi publicada, porque o pai, Otto Frank decidiu limpá-lo de fragmentos irregulares de um adolescente ou de críticas a mãe de Anne. Mais tarde este admitiu que, além da escritora judia Anneliese Schütz e Isa Cauven "para preencher as lacunas no diário requereu os serviços de jornalista holandês Albert Cauven". Mesmo o pouco suspeito semanal *Der Spiegel*, instrumento principal na "re-educação" do povo alemão, teve de admitir que "o Diário "como um todo não é autêntico." Para a *Spiegel* fica claro que "aquilo que fez o mundo se emocionar, não vem inteiramente da mão de Anne Frank. Na edição, o "Diário", foi transformado por inúmeras manipulações..."¹⁶⁸

A autenticidade do Diário é colocada em questão assim como todo seu conteúdo, como fruto de varias manipulações. Essa carta utiliza como método a busca por argumentos "técnico-científicos", em que Varela quer demonstrar que "pesquisas" que foram elaboradas a partir do diário original atestaram o uso de canetas que não existiam à época. Estas pesquisas foram divulgadas, segundo Varela, pelo historiador inglês David Irving – este também negacionista e influenciado por Robert Faurisson. Ainda dentro deste ponto, Varela continua a recorrer aos textos de Irving para dizer que a letra presente no escrito original pertence a mesma pessoa, porém não aparenta ser letra de

¹⁶⁷ VARELA, Pedro. O caso Anne Frank - Carta 10- 1996

¹⁶⁸ Idem

uma adolescente e que seria uma letra incompatível com cartas que Frank teria enviado a suas amigas:

Mas tudo não termina aqui e nossa dúvida se transforma em decepção quando descobrimos, assim como o historiador britânico David Irving em sua investigação (31), que no "Diário" de Anne Frank tinha tinta de caneta. Isto foi expressamente determinado por alguns especialistas que foram para a Suíça para verificar o manuscrito original em posse de Otto Frank. De acordo com estes, algumas partes do "Diário" foram escritas em caneta - inventado em 1949 e cuja aparência no mercado data de início de 1951 - algo impossível por ter Anne Frank morrido de tifo (32) em 1945 (...) Para desperdiçar esta questão só fez falta acessar as cartas autênticas que Anne Frank escreveu quando criança a umas amigas, publicada nos Estados Unidos; as letras dessas cartas se tem o aspecto normal de uma menina de 10 ou 12 anos , não é o caso do "manuscrito original", que nos revelam um autor mais velho. As cartas foram adquiridas pelo "Instituto Simon Wiesenthal " e, sempre segundo David Irving, se são reais, o Diário não é.¹⁶⁹

Varela cria diversos argumentos para invalidar o Diário de Anne Frank e, nessa passagem especificamente, podemos identificar como Varela quer mostrar-se na prática como um pesquisador sério e que se baseia em outros revisionistas para se fundamentar. Varela quer desacreditar tudo que se sabe da política nazista de extermínio. E quando acompanhamos sua visão de mundo e suas propostas políticas, detectamos a nova imagem que quer explorar de Hitler enquanto líder político que levou a Alemanha a um novo patamar no âmbito econômico e social. Ou seja, Hitler teria sido aquele que salvou os alemães de todas as implicações geradas pela Primeira Guerra e é um modelo de gestor da vida pública. Não por acaso, Varela pretende difundir essa visão da História, e na medida em que ela traria uma nova imagem acerca do que representou o regime nazista, a intenção é colocar a História do que se passou durante a época como forjada, servindo aos interesses do *sistema internacional*.¹⁷⁰

Varela e os negacionistas seriam portadores da verdade, supostamente comprovada e amparada em pesquisas científicas, e por isto, perseguidos. Mais uma vez é identificado nele o argumento frequente dos negacionistas: defender que o que fazem é um trabalho científico. Isso abre uma discussão com um ponto evidente nas cartas de

¹⁶⁹ Idem.

¹⁷⁰ Trata-se de um termo bastante comum na escrita negacionista. Falar em sistema internacional para eles remete a ações judaicas que tem a intenção de dominar o mundo, uma vez que pretendem difundir a ideia de que estes são os donos do capital financeiro.

Varela, que diria respeito à existência e ao confronto entre dois tipos de verdade. Uma é a chamada *verdade política* e a outra seria a *verdade científica*. Para Varela a *verdade política* estaria imbuída da necessidade de calar os que pregam a verdade científica e, ao afirmar que não é possível a existência de duas verdades, assim define qual é a que embasa as teses negacionistas:

A nossa é uma verdade científica, uma vez que é baseada em fatos comprovados: Pedro Varela não cometeu qualquer genocídio, nunca promoveu nada parecido, e, na melhor das hipóteses, publicou as obras de autores que duvidam de que algo ocorreu. Outros autores relataram o poder que está na sombra, que não tem nada a ver com o genocídio.¹⁷¹

Essa questão entre *verdade política* e *científica* é recorrente entre os negadores do extermínio nazista. Foi trazida à tona inicialmente em um artigo de Serge Thion, intelectual negacionista francês.¹⁷² Há uma intenção de Varela em se esquivar das acusações que sofre recorrendo, mais uma vez, a explicações que demonstrem que não são responsáveis por nenhuma morte, que nada tem a ver com genocídio. Enquanto a justiça analisava o caso de Varela, a intenção do editor espanhol foi de apresentar-se como vítima dos que estão no poder e que controlariam o que pode e o que não pode ser expressado. Estar a favor de Varela significa, para ele, estar a favor da liberdade de expressão, uma vez que “dezenas de velhos amigos em toda Europa, combatentes da liberdade de expressão, me enviam sua solidariedade.”¹⁷³ Ser a favor da liberdade de expressão compreenderia, nesse sentido, admitir a fala de Varela como possível de ser dita e não considerar que trata-se de uma fala que esbarra em direitos e características protegidas de outros grupos. A partir da leitura de declarações e tratados europeus, por mais que saibamos que a questão de negação do Holocausto conhece variações quanto a ser admitido socialmente, tem-se por outro lado a necessidade de preservação das diferenças que acabam por serem atingidas com as teses negacionistas. Na fala abaixo, Varela explora a importância dessa liberdade de expressão, porém camufla seu discurso segregacionista na defesa de tal liberdade:

¹⁷¹ VARELA, Pedro. *La verdad engendra odio*. Carta nº 26

¹⁷² Serge Thion tem um livro publicado em 1980 chamado *Vérité Historique ou Vérité Politique ?*, editado pela negacionista *La Vielle Taupe*. Disponível na rede em <http://vho.org/aaargh/fran/histo/SF/SF1.html>

¹⁷³ VARELA, Pedro. *El arte y la belleza*. Carta 29- 2011

Obrigado a todos que não são apenas os amigos da liberdade, mas que lutam por ela, se manifestam e passam a ação. Porque o axioma ainda se aplica: a melhor forma de defesa é o ataque. Se queremos liberdade de expressão, não esperemos que o poder venha a nos dar, cortada e maquiada – e muito menos os auto-denominados "anti-fascistas". - Devemos exigir dita liberdade de expressão e conquistá-la com nossas mãos e nossos corações. (...) A eventual necessidade de restringir certas liberdades individuais, como no nosso caso, só beneficia os poderosos, as seitas políticas e ao lobby que atua entre cenas, que além do estado de bem-estar elimina também algumas garantias sociais e as liberdades públicas.¹⁷⁴

Essas ideias são exploradas por conta das restrições impostas ao editor espanhol, que busca, ao mesmo tempo, criar uma associação entre a ação da Justiça e os interesses dos que estão no poder. Cabe lembrar que quando refere-se aos *poderosos*, Varela está aqui construindo um segmento dos que oferecem resistência a sua versão da História. Faz parte das suas estratégias argumentativas minimizar o que é dito nas suas declarações e manifestações como editor de livros negacionistas e racistas e apenas destacar que sofre tentativa de ser silenciado, e assim colocar em relevo sua “falta de liberdade”. A Livraria Europa é então por ele posicionada como aquela que seguiria com seus trabalhos e continuaria a ser um instrumento de propagação de suas ideias:

Aqueles que estão aqui hoje não são apenas "clientes" da Livraria. Vocês são uma comunidade jurada para a liberdade, de cidadãos pela liberdade que não deixarão agredir. Só por isso nossa existência é possível. Quanto tempo mais aguentará a Livraria Europa aberta? O quanto estais dispostos a lutar. Porque permanece válido axioma Viking: "Onde há uma vontade há um caminho"¹⁷⁵

O argumento da liberdade de expressão evocado por Varela conjuga-se com um princípio norteador que preza por não enfrentar barreiras e afirma que não devem existir limites daquilo que pode ser dito - o que contradiz a própria proposta política do livreiro espanhol. A exaltação dos princípios nacional-socialistas presentes em sua visão de mundo são afinadas a regimes totalitários, que tem como uma de suas características a restrição à liberdade. No caso do texto acima destacado, Varela constrói uma ideia de que sua luta é por liberdade, bem como de todos aqueles que o apoiam. Ao falar da

¹⁷⁴ VARELA, Pedro. *Sangre en las venas. En el XX aniversario de Librería Europa (1991-2011)*- Carta 39; 2011

¹⁷⁵ VARELA, Pedro. *Nuestros muros resisten. En el 20º aniversario de Librería Europa (1991-2011)* – Carta 47; 2011

perseguição que sofre, identifica seus opositores como intolerantes, recusando o rótulo de neonazista, apenas colocando-se como uma pessoa que sofre perseguição ideológica disfarçada de perseguição criminal.

Na ocasião de seu julgamento, Varela respondia pelos artigos 607 e 510 que correspondiam, respectivamente, a proibição de apologia ao genocídio e crime de racismo. A liberdade de expressão que Varela reclama para si comporta o desprezo ao ser humano, baseando-se em diferenças raciais e de orientação sexual. Isso significa que o editor quer usar um de seus direitos fundamentais para atingir o de outro.

O princípio da igualdade não é reconhecido por Varela. Apesar de usar do princípio quando lhe convém para se manifestar, ignora quando estes princípios lhe restringem na difusão de seus ideais. Como defender um princípio que não encontra espaço em suas pretensões políticas? Eles servem como argumentos de manobra para alcançarem mais adeptos.

Na ocasião de sua sentença, o juiz determinou que nenhum dos elementos discriminatórios presentes nas ações de Varela a frente da livraria poderia receber o amparo da liberdade de expressão:

Este juiz compartilha a ideia de que cada pessoa tem o direito de pensar o que quer. Mas não cabe doutrinar no racismo, na discriminação das minorias, no antissemitismo ou uma difusão do ódio aos que são diferentes através de uma atividade profissional como faz o réu...¹⁷⁶

A base das acusações que recaem sobre Varela são referentes ao conteúdo dos livros que comercializa. Na época de sua condenação a Justiça criou uma lista com os vários livros comercializados pelo editor espanhol.¹⁷⁷ Mas, de acordo com a defesa, qualquer indivíduo amparando-se na liberdade de consciência e de pensamento dos artigos 16 e 20 da constituição espanhola, teria direito a se expressar da forma como Varela fazia e não existiria uma lista de livros proibidos na Espanha¹⁷⁸. O discurso do

¹⁷⁶ Sentença disponível em: http://www.igualdadynodiscriminacion.org/novedades/novedades/2011/pdf/2010_sentencia_libreryaeuro_pa.pdf Acessado em 05/07/2012.

¹⁷⁷ Idem

¹⁷⁸ Artigo 16: 1. A liberdade de ideologia, religião e de culto dos indivíduos e

ódio busca valer-se de um direito fundamental para se difundir e, assim, minar a existência do outro. O discurso de negação da história do Holocausto está interligado a expressões de ódio, de menosprezo e de depreciação dos judeus e outras raças.

Ao tratarmos as temáticas presentes nos textos de Varela, verificamos o conteúdo racista ao propor a separação das raças e considerar a mestiçagem um grande mal que levaria a extinção da raça branca. Na sentença de condenação de Varela é averiguado pela Justiça que o conteúdo dos livros que edita apresenta um menosprezo ao povo judeu e outras minorias, inclusive a segregação racial. Nesse sentido, a Justiça entendeu que estava comprovado que as ações de Varela eram constitutivas de um delito de genocídio:

No presente caso, foi suficientemente estabelecido que os fatos declarados como provados são constitutivos de Crime de Genocídio em seus modos de difusão de idéias ou doutrinas que justifiquem o genocídio, definidos e punidos no artigo 607.2 do Código Penal, em concurso real com o crime previsto e punido no artigo 510 do mesmo texto, relativo a crimes na ocasião do exercício dos direitos fundamentais e das liberdades publicas garantidas pela Constituição..¹⁷⁹

Nesse sentido, a Justiça entende que Varela vale-se de um direito reconhecido na Constituição e comete os crimes pelos quais foi preso – o que para o editor negacionista é apenas um uso da sua liberdade de expressão. Interessante é perceber como ele ainda recorre a nomes conhecidos, como George Orwell e Voltaire, a fim de tornar possível

comunidades com nenhuma restrição à sua expressão que pode ser necessário para a manutenção da ordem pública protegida por lei. Dois. Ninguém pode ser obrigado a testemunhar sobre sua ideologia, religião ou crenças.

Três. Nenhuma religião deve ter um caráter estadual. As autoridades públicas devem levar em conta a crenças religiosas da sociedade espanhola e manterão consequentemente relações apropriadas cooperação com a Igreja Católica e outras denominações.

Artigo 20: 1. Sejam reconhecidos e protegidos os direitos:

- a) A livremente exprimir e divulgar pensamentos, idéias e opiniões através de palavras, por escrito ou qualquer outro meio de reprodução.
- b) A produção e literária, artística, científica e técnica.
- c) a liberdade acadêmica.
- d) A comunicar-se livremente ou receber informação verdadeira por qualquer meio de comunicação. O lei regula o direito à cláusula de consciência eo sigilo profissional no exercício de essas liberdades.

Dois. O exercício destes direitos não pode ser restringida por qualquer forma de censura

Prior.” Disponível em: <http://autodesarrollate.blogspot.com.br/2013/05/constituicao-espanhola-de-1978.html>

¹⁷⁹ Sentença de Pedro Varela disponível em: http://www.igualdadynodiscriminacion.org/novedades/novedades/2011/pdf/2010_sentencia_libreryauro_pa.pdf Acessado em 05/07/2012 p 20

uma comparação entre sua concepção de liberdade e a destes intelectuais. A seguir tem-se uma demonstração de como Varela os articulou a seu argumento de defesa:

Assim, o princípio da liberdade de expressão entrou claramente em crise. Acontece que quando se pede liberdade de expressão, pedem na realidade a sua liberdade, não a nossa. Esta não é a verdadeira liberdade. A verdadeira liberdade é, como afirma Orwell, "liberdade para os outros", diz ele. E Voltaire insiste sobre isso em frase muito citada e raramente respeitada: "Eu detesto o que você diz, mas defenderei até a morte seu direito de dizê-lo." E Orwell acrescenta nesse sentido afirmando que "se a liberdade de expressão é, sem dúvida, um dos princípios básicos da civilização ocidental, ou isso não significa nada ou isso significa que todos devem ter todo o direito de dizer e imprimir o que acha que é a verdade"¹⁸⁰

Varela usa sua liberdade para se expressar. Porém, como são falas com teor criminoso, segundo a Justiça, ele se utiliza de certos nomes a fim de legitimar suas ações condenáveis pela Justiça. A frase de Voltaire, por exemplo, é também utilizada na apresentação do blog criado com a finalidade de oferecer apoio a Pedro Varela enquanto esteve na prisão. Assim sendo, explora textos, autores e frases a fim de amparar aquilo que por ele é dito e assim embasar o que entende por direito fundamental a se expressar. Junto a estes argumentos encontramos ainda Varela colocando-se na posição de apenas um vendedor de livros históricos que preza pela pluralidade de títulos e ideias em sua livraria e que ainda não consegue conhecer o conteúdo de todos os livros que publica. Tal defesa seria para ele importante para combater o argumento de que difundia o ódio racial, dizendo ainda que “não necessariamente ele estaria de acordo com todo seu conteúdo.”¹⁸¹ Segundo sua defesa, muitos dos materiais que ali se encontravam e foram apreendidos pela justiça, faziam parte de uma herança recebida do Cedade – organização neonazista que foi presidida por Varela. O que estava se julgando em Varela não eram suas ideias, mas sim a difusão de doutrinas de ódio, e quando era confrontado, dizia que não conhecia o conteúdo de tudo que vendia. Mais uma vez se detecta que sua intenção era levar seu caso para o terreno da liberdade de opinião:

¹⁸⁰ VARELA, Pedro. (Carta sem título) - Carta 55

¹⁸¹ GARCÍA, Jesús. “El dueño de la librería Europa dice que no puede leer todos los libros que edita.” *Jornal El País*. 29 de jan 2010. Arquivo online.

Varela testemunhou em tribunal acusado de disseminar idéias que justificam o genocídio e incitam ao ódio racial. Para ele e para a sua defesa, que tentou trazer o foco para o campo da liberdade de opinião, não há uma coisa nem outra. Em sua declaração, Varela explorou várias maneiras de se defender. Ele argumentou que a sua livraria e sua clientela são mais plurais do que se diz e se apresentou como um simples "editor de livros". Ele disse que não leu todos os livros publicados e vendidos, e acrescentou que não necessariamente concorda com tudo o que dizem os autores. Ainda assim, ele deixou cair algumas sutilezas quando perguntado sobre o Holocausto: "Eu não estou dizendo que não houve perseguição [dos judeus], mas até agora ninguém encontrou as pastilhas de sabão. E duvido que se alcançou a cifra mítica de seis milhões." De acordo com a doutrina do Tribunal Constitucional, negar o Holocausto não é um crime; justifica-lo, sim.¹⁸²

Na ocasião, o Tribunal Constitucional Espanhol considerou que o direito a liberdade de expressão poderia gerar sentimentos de hostilidade. E tal abordagem da questão leva em consideração em que medida e sob quais aspectos a responsabilidade por aquilo que pode ser dito é legítimo. Casos de menosprezo aos judeus e exaltação aos nazis configuram-se em elementos fundamentais nessas manifestações de Varela. Tal como os nazistas, em Varela também há um discurso baseado nas diferenças a partir do sangue e da raça. A fim de melhor demonstrarmos como se dão tais apropriações da questão, tem-se a seguir a concepção do grupo Cedade quando esteve sob a presidência de Varela:

Na ocasião foram definidos como não defendendo a violência, mas a justificam "como um meio de defesa." Eles partem da prioridade do conceito de raça sobre o de nação, por entender esta última exclusivamente como "grupo étnico organizado." Cada etnia européia é para eles uma nação; o sangue é o elemento principal¹⁸³.

O trecho acima consegue trazer alguns temas que são constantes nos textos de Varela e que se tornam a justificativa para a implementação de um programa político que desconsidera o princípio da liberdade enquanto direito fundamental. Mas é

¹⁸² GARCÍA, Jesús. "El neonazi Pedro Varela dice a la juez que el Holocausto fue un mito" *Jornal El País*. 30 de jan 2010. Arquivo online.

¹⁸³ "CEDADE, un grupo de ideología fascista" *Jornal El País*. 14 de jul 1990. Arquivo online.

justamente a este princípio que recorre a fim de difundir ideias discriminatórias, buscando torná-las aceitas socialmente.

O tema da liberdade de expressão, nesse sentido, torna-se essencial para Varela expor suas propostas, apresentar uma imagem de vítima e amparar seus argumentos de defesa. Trata-se de um princípio que se constitui como base para sua atuação e que ajuda o editor negacionista a se sustentar. O fato do tema da liberdade de expressão conhecer ainda variações e entendimentos variados de sua amplitude e de sua aplicação permite este jogo de se discutir o que é válido e o que não é, ou seja, o que é permitido ou não dizer. Enquanto o tema foi discutido por anos pela Justiça, Varela continuou com sua atuação, vendendo livros, realizando conferências e, na espera pelo veredito da Justiça, prosseguiu com suas manifestações.

O caso de Varela alcançou as grandes mídias espanholas, como os jornais *El País* e *El Mundo*. A partir destes veículos conseguimos acompanhar desde finais da década de 80 o caso de Varela, bem como acompanharmos as decisões da Justiça. E o que nos ficou evidente no jornal foi como o tema da liberdade de expressão apareceu sendo debatido em editoriais dos jornais e em outras matérias, relativo ao caso de Varela¹⁸⁴. Ou seja, fez parte de um debate jurídico e social as medidas penais que deveriam ou não ser impostas ao editor espanhol e que poderia esbarrar em direitos fundamentais. Em 2007 Varela declarou ao *El Mundo* que estudava formas de empreender medidas judiciais contra “*la violación de nuestros derechos constitucionales legítimos*”¹⁸⁵. Ao analisarmos a forma como Varela vale-se do conceito bem como as ideias que propaga buscando legitimar-se nele, fez com que entendêssemos que a própria forma de Varela se apresentar como uma pessoa que luta por direitos fundamentais lhe beneficia do ponto de vista das estratégias que utiliza a fim de se colocar como vítima. Desde quando a Polícia esteve na Livraria Europa e recolheu diversos materiais em 1996 até o momento em que vai para a prisão de *Brians*, passando por diversos julgamentos, condenações e recursos, Varela não deixou de manifestar suas ideias discriminatórias e alardear seu direito a dizê-las. Camufladas em discursos religiosos e propostas políticas, suas temáticas apresentam características

¹⁸⁴ Cf. Jornal *El País* 17 de nov 1998; 04 de maio 1999; 28 de jul 2003; 25 de jan 2007; 08 de mar 2008;

¹⁸⁵ OMS, Javier. “El historiador filonazi defiende sus tesis bajo estrecha vigilancia policial” Jornal *El Mundo*, 15 de dez 2007. Arquivo online

bastante peculiares e, não por acaso, as ações de Varela na Europa o tornam um núcleo negacionista de destaque.

O discurso de Varela atinge determinados grupos sob a argumentação de que se trata de uma opinião livre acerca de um tema. O caso dos negros nos escritos de Varela é um exemplo. Segue um trecho do jornal *El País* mostrando declarações de Varela quanto a diferenciação entre raças:

Logo em seguida a câmera mostra o mesmo Varela explicando a uma massa gritando que o Holocausto é uma mentira, que nunca houve câmaras de gás em Auschwitz –ali se trabalhava oito horas por dia e com salário, afirma - ou como se emprega os negros para destruir a juventude europeia. "Se Deus quisesse que nós fôssemos todos iguais, faria todos verdes", grita o livreiro. "Hitler estava certo", sentencia.¹⁸⁶.

Aqui detectamos uma demonstração clara de como Varela classifica e vê pessoas de diferentes raças. O editor espanhol entende que a política nazista é legítima e é por ele tomada como referência, por isso acredita que a separação de pessoas de diferentes raças e etnias é necessária para a perpetuação da raça branca.

Inúmeros são os exemplos relativos ao desenvolvimento do discurso do ódio. Em abril de 2010, Varela convidou o militante neonazista alemão Manfred Roeder para dar uma palestra na Livraria Europa a fim de que tratasse o tema da imigração na Europa. Roeder já havia sido condenado na Alemanha por xenofobia e incitação ao ódio racial. Assim como ele, Varela também recebeu para dar palestras na livraria o negacionista britânico David Irving e o americano ex-Ku Klux Klan David Duke. O que infere-se a partir disso é que toda temática presente nos escritos de Varela bem como as relações que estabelece são ligadas por uma afinidade com a teoria nazista e que traz em si um objetivo político que pretende difundir outra imagem do que teria significado o regime de Hitler e dar suporte a construção de uma memória coletiva capaz de ressignificar as práticas nazi, conforme vimos no capítulo 1.

Na sentença de condenação, já demonstramos anteriormente que Varela defende-se dizendo não conhecer todos os livros que edita. E seria justamente o conteúdo dos livros que comercializava que constituía a base das acusações pelas quais

¹⁸⁶ ANTÓN, Jacinto. "Librero con el brazo en alto". *Jornal El País* 12 de abr 2000. Arquivo online.

respondia. A seguir tem-se um ponto da sentença do editor espanhol que pretende ampara-lo juridicamente na comercialização destes materiais:

Terceiro ponto, a defesa do acusado, em seu relatório final, afirmou que qualquer indivíduo amparando-se na liberdade de consciência e de pensamento, reconhecidos nos artigos 16 e 20 da Constituição tem o direito de ser racista e que ao não existir livros proibidos na Espanha, a acusação formulada neste procedimento e uma hipotética sentença condenatoria estaria violando seus direitos fundamentais. Somando-se a isso que não só são editados os livros revisados pela acusação através da Editora Ojeda, mas também por outros, bem como as notas documentais fornecidas pela defesa. Esta Corte concorda com a idéia de que cada pessoa tem o direito de pensar o que quer. Mas não cabe doutrinar sobre o racismo, a discriminação com as minorias, o anti-semitismo na difusão do ódio, através de uma carreira como faz o réu, conforme explicado nas seções anteriores.¹⁸⁷

Nesse sentido podemos observar que, para se defender, Varela recorre aos artigos da Constituição espanhola que falam da preservação da liberdade de expressão. E entende o conceito de forma tal, que admite que tem o direito a ser racista e a divulgar qualquer livro. E na medida em que lhe restringem na divulgação de ideias discriminatórias, vale-se disso para se apresentar como vítima e alimentar sua defesa.

No espaço das sociedades modernas, as declarações negacionistas encontram seu lugar. Por mais que muitas leis sejam elaboradas no sentido de se preservar os direitos fundamentais dos indivíduos, de não permitir que a memória dos sobreviventes do genocídio seja atingida e de criminalizar a discriminação e o ódio racial, o conceito de liberdade de expressão se constitui num forte argumento para amparar os direitos fundamentais dos indivíduos. Teme-se por viola-lo. Teme-se por não deixa-lo conhecer limites. Este é o espaço aproveitado retoricamente por Varela.

O discurso do ódio em Varela utiliza outros elementos para se amparar na liberdade de expressão. Uma das formas é ao dizer que os livros que publica não fazem apologia ao genocídio nazi mas que apenas questionam fatos históricos. E a fim de se esquivar das acusações e colocar nas entrelinhas de suas declarações propostas políticas,

¹⁸⁷ Sentença de Pedro Varela disponível em: http://www.igualdadynodiscriminacion.org/novedades/novedades/2011/pdf/2010_sentencia_libreryauro_pa.pdf Acessado em 05/07/2012

afirma no artigo *Feliz dia del llamado Holocausto*, que o verdadeiro Holocausto seriam outras mortes e perseguições e nada do que ocorreu na Alemanha de Hitler:

A ONU alega a "consciência universal." Como eu nunca entendi que a "consciência universal" esqueceu o verdadeiro Holocausto de 60 milhões de cristãos na União Soviética - no estoque de vida provavelmente o quilo de corpo não é cotado por igual. O Holocausto de mulheres e crianças queimadas vivas nas tempestades de fogo das cidades alemãs e japonesas; ou do Holocausto perpetrado contra o seu próprio povo pelos regimes comunistas do sudeste da Ásia; pensei que devia haver algo duvidoso neste mal chamado "Holocausto" judeu por seu exclusivismo, dogmatismo e intolerância.¹⁸⁸

Esse tipo de declaração pretende minimizar o efeito das ações nazistas e, em alguma medida, relativiza-la, comparando-a com situações que aconteceram durante a guerra. Trata-se de uma forma de colocar em foco outras situações e vê-la como mais prejudicial que qualquer efeito negativo que possa ter tido o aprisionamento de judeus, negando um episódio marcante dentro da história da Segunda Guerra e da política exterminacionista perpetrada pelos nazistas. Este trecho nos revela uma tentativa de equiparar episódios da guerra com a morte sistemática dos considerados indesejados pelo regime nazista, trazendo assim uma nova forma de conceber o peso desta política. Dentro deste mesmo artigo, Varela quer desqualificar a história e tratar a história do Holocausto judeu como apenas atendendo a outros interesses:

Estes dias eles estão comemorando o dia do chamado "Holocausto". Homenagear a maior mentira política que lembra a humanidade histórica e, portanto, o poder real. É, certamente, motivo de celebração, porque é uma boa notícia: o chamado "Holocausto" não aconteceu. Deveria ser suficiente para a alegria e felicidade geral, mas parece que a simples notícia lhes amarga a existência. É compreensível, se a verdade é divulgada, acabam os negócios político-financeiro.¹⁸⁹

Varela, ao questionar o conhecimento histórico para trazer sua versão dos fatos, dissemina a rejeição aos judeus em seus textos e em suas declarações – o Holocausto é tomado como mentira que serve às propostas políticas-econômicas judaicas. Ainda a

¹⁸⁸ Revista AAARGH Espanha – num 22. Disponível em <http://www.vho.org/aaargh/espa/solavaya.html>

¹⁸⁹ Idem.

partir de suas argumentações, Varela constrói argumentos não rejeitando outros indivíduos de forma clara e aberta, mas camuflando o discurso do ódio através da combinação de elementos conhecidos da história com aspectos inventados. O grupo do Cedade, enquanto Varela esteve na liderança, desenvolveu a seguinte filosofia de vida: pregavam a defesa do meio ambiente e da natureza, denunciavam a falta de valores da sociedade de consumo e preservavam o desenvolvimento da espiritualidade.¹⁹⁰ Outro aspecto diz respeito ao nacionalismo radical das comunidades históricas, e aqui temos um posicionamento do editor espanhol que demonstra essa tentativa de separação “de raças”. Varela declarou na época que queria uma Europa dividida e uma delas seria a catalã, uma vez que esta não coincidiria racialmente com o restante da população da Espanha.¹⁹¹ Reforçar as diferenças e entendê-las como necessárias para a vida social, denunciam a proposta separatista e de exclusão. A transmissão de ideias é amparada pelo princípio da liberdade de expressão, e é nesse aspecto que Varela busca se defender e localizar seu discurso.

Mas no processo de condenação dessas declarações vemos cada país elegendo uma forma de tratar a questão. Cada lugar possui suas próprias tradições, sua cultura e seu contexto histórico que acabam por definir a aplicabilidade do conceito de liberdade de expressão. Como vimos até então, a existência destas leis na sociedade norte americana difere largamente de países como a Alemanha, por exemplo, que passou pela experiência da guerra e do genocídio de judeus. A criminalização deste tipo de manifestação atinge o campo de atuação dos negacionistas. E mesmo com a definição de leis restringindo as declarações negacionistas, percebe-se que este tipo de declaração não minimiza nem encontra fronteiras. A própria ferramenta da internet se constitui em elemento fundamental para fazer tais discursos se difundirem com velocidade e sem encontrar maiores restrições. As cartas de Varela a que tivemos acesso, as conferências que realizou e seus textos em sites neonazistas tornaram-se fontes relevantes para nossa pesquisa e que foram possíveis de serem consultadas por que estavam disponibilizadas on line. A atuação de Varela a frente do Cedade e da Livraria Europa foram ainda relevantes no apoio a outras manifestações nazi, sendo considerado um líder de grande impacto não só na Espanha mas em toda Europa.

¹⁹⁰ SANCHEZ, Sergio. “Reservas nazis en España: Organizaciones hitlerianas ocultan sus actividades bajo el mandato de asociaciones culturales” *Jornal El País*. 02 de set 1993. Arquivo online.

¹⁹¹ *Idem*

Ao analisarmos a atuação de Varela verificamos que ao exercer a função de divulgador das teorias negacionistas, ele usa a liberdade de expressão de forma retórica, e não como um defensor deste direito fundamental. Com o objetivo de se afirmar publicamente, vale-se desse método e agrega seus valores, sua visão de mundo e a proposta de uma política nazista nos dias atuais.

A pesquisa nos sinalizou que, dentro do campo dos negacionistas, várias são as formas que este movimento encontra para se estabelecer e se afirmar. E são estimulados por uma orientação política que pretende tratar os judeus como indesejados e trazer como opção que se reviva sentimentos de hostilidade e de desprezo. Quando identificamos a função propagandística de Varela, reconhecemos aí uma função que busca alcançar adeptos e estabelecer uma nova memória coletiva.

CONCLUSÃO

A negação da morte de judeus durante o regime nazista ocorre desde a década de 1970, e trata-se de um fenômeno que ganhou cada vez mais proporções e mais adeptos. Pedro Varela insere nesse grupo, conhece processo de condenação no momento em que o Código Penal espanhol foi reformado e constrói seu discurso buscando amparar-se no argumento da liberdade de expressão. Isso é o que embasou tanto sua defesa perante o Tribunal espanhol quanto foi o argumento que serviu como recurso para explorar ainda mais suas ideias. Ao analisarmos o caso do editor espanhol conferimos que ele reclama um direito fundamental tão valorizado na sociedade moderna e que, dentro de seu discurso, conhece um paradoxo: Varela utiliza o conceito liberal de liberdade de expressão para expor uma concepção política que tem como característica a censura e a restrição de ideias. Seu discurso é carregado de intenções políticas que não estão de acordo ou que não valorizam o princípio da liberdade de expressão. Mas Varela lança mão deste conceito a fim de difundir o discurso do ódio, em que não enxerga o outro como detentor de direitos fundamentais. O editor coloca-se como vítima e atrai os olhares de discriminação ao outro e a incitação a diferenciações raciais.

Quando examinamos as cartas de Varela, seus textos e assistimos aos vídeos, percebemos essa característica difusora das ideias negacionistas e o interesse em tornar viável um regime com as propriedades do nazismo. As temáticas identificadas nas fontes primárias nos permitiram traçar não só a importância que Varela dava a estas questões como também de que forma entendia o conceito de liberdade de expressão a fim de que suas propostas fossem difundidas. Isto nos permitiu concluir que, além de visar a difusão de ideias, Varela também quis ocupar o espaço público com seu caso. Não houve apenas um sentimento de vítima ou de injustiçado, como o editor espanhol sempre deixava evidente em suas argumentações de defesa. Mas houve ainda a intenção de levantar um debate a fim de que fosse notado. Assim sendo, acreditamos que o processo de Varela na Justiça, todos os trâmites que colocavam em debate a questão da inconstitucionalidade de um artigo do Código Penal, as constantes matérias e reportagens nos jornais da época eram vistos como benéficos por Varela do ponto de vista de que atraía olhares para o material que divulgava. Em toda a polêmica que envolvia o tema e suas declarações, Varela prosseguia com suas atividades. Na época de reforma do código o editor espanhol, mesmo sabendo que poderia ser levado a Justiça

pelo material que comercializava, não deixou de fazê-lo. E anos mais tarde, ao ser questionado durante as audiências, disse não conhecer os conteúdos de tudo que comercializava. Varela se valeu de determinadas estratégias e argumentos para neutralizar o impacto de suas ações e, mesmo ciente dos seus limites, não deixou de divulgar ideias negacionistas.

E, ao nos atermos ao processo de difusão destas ideias através da pesquisa, pudemos reconhecer em Varela um tipo de atuação dos negacionistas: como publicista. Varela não foi um criador de novas ideias ou teorias negacionistas, mas foi um difusor delas e, por ter a Livraria Europa inserida em um contexto que lhe permitia atuar com alguma liberdade, Varela editou livros, realizou conferências e imprimiu revistas desta natureza. Assim sendo, pudemos verificar a existência de diferentes papéis dentro de um mesmo movimento e assim compreender as atuações dos negadores na História, tanto na construção quanto na propagação do negacionismo. Pedro Varela confeccionou alguns livros, textos e tornou públicas aparições em que defendia suas propostas políticas. Não há nesse material ideias inovadoras, do ponto de vista da inserção de novos elementos na escrita negacionista. Ao contrário, Varela se inspirou em autores negacionistas. Mas o destaque de sua atuação no campo se deu pelo fato de atuar no papel de publicista e articulador de nomes de destaque dentro do campo, organizando reuniões, conferências, lançamento de livros e impressão de materiais.

O preconceito imbuído em Varela está, assim, disfarçado até mesmo em um discurso religioso. Afirmar que as diferenciações entre raças vem de Deus e que é necessário preservá-las separadas uma das outras para que a vontade divina prevaleça, é uma forma de ocultar a discriminação contra pessoas de diferentes raças e legitimar propostas separatistas. Publicamente afirma que isso seria necessário para o equilíbrio da vida social. Para além disso, também condena o processo de imigração e a xenofobia é identificada quando acompanhamos de perto suas propostas políticas.

A visão de mundo trazida pelo editor espanhol evoca que se reviva a política nazista e que se encontre um líder como Hitler. Em muitos dos materiais que analisamos, várias foram as referências que Varela fez ao nome de Hitler além de colecionar artigos e materiais ligados a política nazista. A ligação entre suas ações e o ideal nacional-socialista é intrínseca e nos garante ainda mais como a proposta negacionista é de trazer como possível novamente essa forma de governo. E, para tanto,

buscam construir uma nova memória acerca do que se passou pelos campos nazistas através de um texto pretensamente historiográfico. Uma memória que acomode as propostas políticas e a visão de mundo afinadas a extrema-direita. Uma memória que aclame Hitler.

Durante o processo de pesquisa, foi possível verificarmos que o nome de Varela, bem como o tipo de papel que desempenha no campo do negacionismo, ainda desconhece trabalhos acadêmicos. O que se vê são trabalhos que relatam mais o campo dos produtores de ideias negacionistas e suas teorias, enquanto no nosso caso optamos por ir em busca de conhecer a relevância que poderia ter o nome de um editor espanhol que foi considerado na época como o “Führer nazi da Espanha”. Portanto, não temos ainda conhecimento de outros trabalhos que tenham se ocupado deste caso – que ainda é tão recente na história mas que causou impactos na Justiça espanhola e que nos ajuda a pensar a criminalização das declarações negacionistas no mundo.

Acreditamos que este trabalho permite uma reflexão dos elementos que configuram o campo de atuação dos negadores do Holocausto e a identificarmos as diferenciações que devem ser levadas em consideração quando o caso dos negacionistas chega à Justiça. Coube-nos nesta dissertação verificar de que forma Varela atuou dentro do campo dos negadores da História, a forma como difundiu suas ideias, os instrumentos de que lançou mão para tanto e, então, identificamos as diferenças que estão na produção e na reprodução destas ideias. O conceito de liberdade de expressão é requerido por Varela na busca por legitimar o que propaga e assim tornar o discurso do ódio acessível, aceito como uma manifestação livre e comum de opinião.

Cada país, cada sistema jurídico, elabora suas próprias formas de lidar com o fenômeno do negacionismo. A criminalização dos negadores do Holocausto é debatida e muito preocupa-se com os rumos deste discurso, ao terem ampla liberdade para se manifestar. Para a História interessa compreender o que engendra o discurso negacionista e de que forma as motivações para se recriar uma nova imagem do passado buscam tornar legítimas as ideias que, um dia, foram de destruição.

Referências Bibliográficas

- AROSTEGUI, Julio. *A Pesquisa Histórica. Teoria e método*. São Paulo: Edusc, 2006.
- ATKINS, Stephen E. Holocaust denial as an international movement. Praeger Publishers, USA, 2009
- BATISTA, Claudomiro. Liberdade de expressão: amplitudes, limites e proteção constitucional no direito brasileiro. Dissertação do programa de Pós Graduação em Direito Público. UFRN, Natal, 2009
- BLOCH, Marc. *Apologia da História ou ofício do historiador*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001
- BLOCH, Pascale. Response to Professor Fronza's The Punishment Of Negationism. Vermont Law Review.. Vol. 30, 2006.
- BRUGGER, Winfried. Proibição ou Proteção do Discurso do Ódio? Algumas Observações sobre o Direito Alemão e o Americano. Doutrina Estrangeira.
- CARR, E.H. *Que é História?* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense universitária, 1982.
- Código Penal Espanhol – 1995. Disponível em: http://noticias.juridicas.com/base_datos/Penal/lo10-1995.html Acesso em 21/02/2013
- COHN, Werner. Partners in Hate. Noam Chomsky and the Holocaust Deniers. Wordsworth Editions Ltd 1995. Disponível em <http://wernercohn.com/Chomsky.html#anchor13840> Consultado em 05/04/2013
- Convenção para a proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais. Disponível em: http://www.echr.coe.int/NR/rdonlyres/7510566B-AE54-44B9-A163-912EF12B8BA4/0/POR_CONV.pdfhttp://www.echr.coe.int/NR/rdonlyres/7510566B-AE54-44B9-A163-912EF12B8BA4/0/POR_CONV.pdf Acesso em 24/10/2012
- CRUZ, Natália dos Reis. *Negando a história: a Editora Revisão e o neonazismo*. Rio de Janeiro, UFF, 1997. (Dissertação de mestrado)
- _____. “Os Fascismos e a Crise da Modernidade”. In: Anais do IV Congresso Internacional de História. Maringá, 2009. p. 1241-1252.
- CYTRYNOWICZ, Roney. “As formas de lembrar e o estudo do Holocausto”. In: Milman, Luis e Vinentini, Paulo Fagundes (Orgs) *Neonazismo, Negacionismo e Extremismo Político*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2000.
- _____. “Loucura coletiva ou desvio da História: as dificuldades de interpretar o nazismo”. In: COGGIOLA, Osvaldo.(org). Segunda Guerra Mundial -Um balanço histórico. 1995

Declaração Universal dos Direitos Humanos. UNESCO, Brasília, 1998.
<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>

DWORK, Debórah. PELT,R.Jan van. *Holocausto. Uma História*. Rio de Janeiro: Ed. Imago, 2004

FELDBERG, Samuel. *Aula 2- Alemanha - Do fim da Primeira Guerra Mundial à Noite dos Cristais Quebrados*. Link: http://www.rumootolerancia.fflch.usp.br/files/active/0/Aula_2.pdf Último acesso em 15/12/2009.

FRIEDLANDER, Saul. “A Solução Final.” In: História do século XX. São Paulo, Abril Cultural, 1974.

HUYSSSEN, Andreas. Seduzidos pela Memória: arquitetura, monumentos, mídia. Tradução de Sergio Alcides. Seleção de Heloisa Buarque de Hollanda. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

JESUS, Carlos Gustavo Nóbrega de. *Anti-semitismo e nacionalismo, negacionismo e memória. Revisão Editora e as estratégias da intolerância.(1987-2003)* São Paulo; Editora Unesp, 2006

JIMÉNEZ, José L. Rodríguez. Antisemitism and the Extreme Right in Spain (1962–1997): <http://sicsa.huji.ac.il/15spain.html>

JOSEPH, Jonathan. Holocaust Denial Legislation..., Working Papers du Centre Perelman de philosophie du droit, n° 2008/3.

KRAUSE-VILMAR, Díetfrid. “A negação dos assassinatos em massa do nacional-socialismo: desafios para a ciência e para a educação política”. In: MILMAN, Luis. VIZENTINI, Paulo F.(orgs) Neonazismo, Negacionismo e Extremismo Político. Porto Alegre, UFRGS, 2002.

KERSHAW, Ian. *Hitler. Um perfil no poder*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

LE GOFF, Jacques. História e memória. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

MAGALHÃES, Marionilde Dias Brepohl de. “Neonazismo: o retorno da intolerância”. In: Escravidão e África Negra. Revista Tempo. Vol. 03 N° 6, UFF, Niterói, 1998.

MANDROU, R. “*O Estatuto Científico da História*”. In: HIGOUNET, C. et al. História e Historicidade. Lisboa: Gradiva, 1988.

MARRUS, Michael. *A Assustadora História do Holocausto*. Rio de Janeiro: Editora Ediouro, 2003.

MILMAN, Luis e VIZENTINI, Paulo Fagundes (Orgs) *Neonazismo, Negacionismo e Extremismo Político*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2000.

MORAES, Luis Edmundo de Souza. “*Revisionismo negacionista*”. In: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Enciclopédia de Guerras e Revoluções do Século XX. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2004.

_____. “Lembrar o Holocausto hoje”. In: Revista NIEJ, 2009. Disponível em: http://www.niej.org.br/wp-content/uploads/2009/06/edicao1-final_capa7.pdf.

_____. “O Negacionismo e as Disputas de Memória: Reflexões sobre intelectuais de extrema-direita e a negação do holocausto”. In: Anais do XIII Encontro Nacional da ANPUH-Rio. Seropédica, 2008.

----- . Negacionismo: a extrema direita e a negação da política de extermínio nazista. Revista Tempo Presente. Universidade Federal Fluminense, RJ, 2013. Disponível em: http://www.tempopresente.org/index.php?option=com_content&view=article&id=5832:negacionismo-a-extrema-direita-e-a-negacao-da-politica-de-extermínio-nazista&Itemid=224

----- . O Negacionismo e o problema da legitimidade da escrita sobre o Passado. Anais da ANPUH, SP, 2008. Disponível em http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1312810501_ARQUIVO_ANPUH-2011-ARTIGO-Luis_Edmundo-Moraes.pdf

MOREIRA, Fernanda Teixeira. Robert Faurisson e a negação da História. Seropédica, 2008. 62 pgs. Monografia em Língua Portuguesa.

MOUSINHO, João Luis. O Caso Ellwanger e seu impacto no direito brasileiro. Dissertação de Mestrado em Direito. São Paulo, PUC-SP, 2010.

NORA, Pierre. “Entre Memoire e Histoire” In Nora, P. (Dir.) *Les Lieux de Memoire: La République, Vol I*. Paris: Galimard, 1984 (a).

POLLACK, Michel. “Memória, Esquecimento e Silêncio”. In: Estudos Históricos. Rio de Janeiro, vol.2, n.3, 1989. p.4-15

----- . Memória e Identidade Social. In: Estudos Históricos. Rio de Janeiro, vol.5, n.10, 1992.

RICOUER, P. A Memória, a História e o Esquecimento. Campinas: Editora Unicamp, 2008

ROSENFELD, Michel. SAJÓ, Andrés. Spreading Liberal Constitutionalism: An Inquiry into the Fate of Free Speech in New Democracies. In: *The Migration of Constitutional Ideas*, Cambridge University Press, Sujit. Choudry ed.) Disponível em <http://ssrn.com/abstract=870444>

SARLO. Beatriz. *Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva* – Beatriz Sarlo; tradução Rosa Freire d’Aguiar. – São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007.

SARMENTO, Daniel. A Liberdade de Expressão e o Problema do “Hate Speech”. Paper.2006. In: SARMENTO, Daniel. Livres e iguais: estudos de direito constitucional. Rio de Janeiro: lúmen juris, 2006.

- STERN, Kenneth S. Holocaust Denial. The American Jewish Committee. New York. 1993
- SILVEIRA, Renata Machado. Liberdade de expressão e discurso do ódio. Belo Horizonte, PUC-MG, 2007.
- SORLIN, Pierre. *O Anti-Semitismo Alemão*. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1974.
- STACKELBERG, Roderick. *A Alemanha de Hitler. A Alemanha de Hitler. Origens, Interpretações, Legados*. Rio de Janeiro: Imago, 2002.
- VIDAL-NAQUET P. *Os Assassinos da Memória*. Campinas: Papirus, 1988.
- WHITE, Hayden. *Trópicos do Discurso*. SP, Edusp; 2001
- WISTRICH, Robert. *Hitler e o Holocausto*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

FONTES:

AAARGH – Site Neonazista. Disponível em:

<http://www.vho.org/aaargh/espa/solavaya.html>

“*Antirracista es una palabra en clave para antiblanco.*” 3’56” Disponível em:

http://www.youtube.com/watch?v=zmw_PIt3VmA

Blog *Libertad Pedro Varela*.

Disponível em www.libertadpedrovarela.org

Cartas de Pedro Varela (Anexo 2)

Entrevista concedida à *Alerta Digital TV*. Disponível em:

<http://www.youtube.com/watch?v=c0A8HR1G1IQ>. Acesso em 29/06/2013 *Institute for Historical Review* -. Disponível em: <http://www.ihr.org/>

Jornal *El País* (Anexo 1)

“*La Mentira del Holocausto*” Palestra proferida na Argentina pelo negacionista inglês David Irving, no ano de 1991. . 57’55” Disponível em

<http://www.youtube.com/watch?v=n5Pt4edqplU>

Livraria Europa

Disponível em <http://www.libreriaeuropa.es/>

“Pedro Varela: Cedade, Madrid 1989”. Comemoração ao centenário de Hitler. 22’32”

Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=5P76M59oCuI> Último acesso em 29/06/2013

Sentença de Pedro Varela.

Disponível em

http://www.igualdadynodiscriminacion.org/novedades/novedades/2011/pdf/2010_sentencia_libreryaeuropa.pdf Acessado em 05/07/2012.

VARELA, Pedro. *Ética Revolucionaria*. Thule Editora, 1973.

“*Una visión del Mundo 04*”. Palestra de Pedro Varela. 8’11” Disponível em:

<http://www.youtube.com/watch?v=z67_pbnVPwg> Último acesso em 15/10/2013

“*Una visión del Mundo 05*”. Palestra de Pedro Varela. 8’11” - Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=XpMpCSR5rM0&list=PL6F27CAC3FBAD61EA&index=5> Último acesso em 15/10/2013

“*Una visión del Mundo 07*”. Palestra de Pedro Varela. 8’11” Disponível em:

<http://www.youtube.com/watch?v=z8BCY55zgPs&list=PL6F27CAC3FBAD61EA> Último acesso em 15/10/2013.

ANEXOS

Anexo 1 - Tabela de publicação das matérias do *El País*

Data de publicação	Jornalista	Título da reportagem
1/02/1977		Parece que también hay detenidos de organizaciones de extrema derecha
19/11/1982		Condenado un dirigente 'ultra' por injuriar al Rey
21/04/1989	Francisco Mercado	Supervivientes de Auschwitz critican que los nazis se reúnan en Madrid el domingo
23/04/1989	Adolf Beltran	Los nazis de CEDADE mantienen el homenaje a Hitler, pese a la prohibición
24/04/1989	Francisco Mercado	La concentración nazi de Madrid se celebró en la calle
10/12/1989		La Joven guardia conquista la asociación Cedade
14/07/1990		CEDADE, un grupo de ideología fascista
05/07/1991	Jordi Battle Caminal	Racismo y xenofobia
09/10/1992	Agencia Europa Press	Un dirigente neonazi español, detenido en Austria por un homenaje a Hitler
17/10/1992	V.S	Nazi español encarcelado
31/08/1993	José Maria Marti Font	Un grupo nazi español, principal apoyo de los 'ultras' de habla alemana
02/09/1993	Sergio Sanchez	Reservas nazis en España: Organizaciones hitlerianas ocultan sus actividades bajo el mandato de asociaciones culturales
10/12/1993	Vivianne Schnitzer	Absuelto en Austria el agitador neonazi Pedro Varela por ignorancia de las leyes
13/12/1996	Francesc Pascual/Blanca cia	Detenido en Barcelona el dueño de una librería nazi por apología del genocidio
19/06/1998	Pere Ríos	El juicio contra el ex presidente del grupo nazi Cedade será en octubre
09/10/1998	EFE	Varias asociaciones convocan protestas para el juicio a un líder de Cedade
14/10/1998	Xavier Rius Sant	Barcelona, beligerante contra el racismo
14/10/1998 (2)	Xavier Rius Sant	Barcelona, beligerante contra el racismo
16/10/1998	Pere Ríos	El líder del grupo nazi Cedade será juzgado hoy por apología del genocidio
17/10/1998	Pere Ríos	Un neonazi en el banquillo
18/10/1998	Pere Ríos	La fiscal asegura que no se persiguen las ideas de Pedro Varela, sino la xenofobia y el racismo La acusación pública ratifica su petición de cuatro años de cárcel al acabar el juicio
23/10/1998	Ramon de España	Molotov
02/11/1998	Joan B. Culla I Clarà	Iglesia y fascismo

17/11/1998	Pere Ríos	Cinco años de prisión para el ex presidente de Cedade por apología del genocidio y el odio racial
17/11/1998 (2)	Pere Ríos	Satisfacción de SOS Racismo e indignación del condenado
17/11/1998 (3)		Primer condenado en España por apología del genocidio
17/11/1998 (4)	Editorial	Condena a un nazi
18/11/1998	Xavier Rius Sant	Juicio a Varela, un precedente modélico XAVIER RIUS-SANT
17/01/1999	EP	Manifestación de 1.600 jóvenes para pedir el cierre de la librería Europa
30/04/1999	Pere Ríos	Un tribunal de Barcelona cuestiona que sea delito la apología del genocidio
01/05/1999	Pere Ríos	El fiscal Mena defiende que sea delito la apología del genocidio
04/05/1999	Xavier Rius Sant	Los límites de la libertad de expresión XAVIER RIUS-SANT
16/06/1999	Pere Ríos	La Audiencia de Barcelona critica que la apología del genocidio sea delito
18/06/1999	Pere Ríos	La apología del genocidio sí es delito, según los fiscales progresistas
21/06/1999	Pere Ríos	SOS Racismo denuncia a una juez por un caso de "odio racial"
21/07/1999	Francesc Pascual	La policía cree que el juicio contra el nazi Varela ha dado alas a los racistas
24/02/2000		El Constitucional ordena que se tramite el recurso contra el neonazi Varela por apología del genocidio
03/03/00	Pere Ríos	SOS Racismo recusa a la juez ponente del caso de la librería Europa
12/04/00	Jacinto Antón	Librero con el brazo en alto
14/07/00	Pere Ríos	La fiscal pide que se ratifique la pena de cinco años contra el neonazi Varela
14/07/00 (2)	Pere Ríos	La fiscalía pide que se confirme la condena contra el neonazi Varela
28/07/00	Pere Ríos	La fiscalía abre diligencias contra el imam de Sabadell y le cita a declarar por sus palabras contra los judíos
28/10/00	Pere Ríos	La fiscalía abre diligencias contra el imam de Sabadell y le cita a declarar por sus palabras contra los judíos
08/04/01	Pere Ríos	El ligero peso de la ley: El tribunal de la Audiencia de Barcelona que impuso la pena mínima a un violador ha dictado varias sentencias polémicas
09/09/01	Pere Ríos	La Audiencia de Barcelona devuelve el pasaporte al neonazi Pedro Varela
20/09/01	Pere Ríos	La Audiencia rectifica y retira el pasaporte al neonazi Varela
27/12/01	Pere Ríos	Los jueces devuelven por segunda vez el pasaporte al neonazi Pedro Varela La acusación llevará el caso al Poder

		Judicial
12/04/02	Pere Ríos	El imam de Fuengirola justifica pegar a las mujeres amparándose en el Corán Mohamed Kamal Mostafa, acusado de discriminación, declara ante un juez de Barcelona
28/07/03	Xavier Casals I Mesegueres	La ilegalidad de las ideas
04/11/03	Rafael Méndez	El fiscal del TSJA investiga a una editorial granadina por un posible delito de apología del nazismo
13/12/03	Fernando Gallardo Rodríguez	Buenas noches en el pazo LA BUZACA, sabor antiguo en Moraña (Pontevedra)
15/01/04	Pere Ríos	Condenado el imam de Fuengirola por incitar a la violencia contra las mujeres El juez afirma que la libertad religiosa no ampara que se justifiquen los malos tratos
15/01/04 (2)	Rafael Mendez	El fiscal se querrela contra un editor por apología del genocidio nazi
15/11/04	Agencia/Barcelona	Un juez envía a prisión al imam de Fuengirola al rechazar la suspensión de la sentencia Mohamed Kamal Mustafa fue condenado en enero a un año y tres meses de cárcel por incitar a la violencia de género
30/11/04	Pere Ríos	Un delito por el que sólo se ha condenado en dos ocasiones
22/12/04		Un artículo del código apenas aplicado
20/10/05		Pedro Varela es elegido nuevo presidente de 'Les Fogueres de San Joan'
21/12/05	Xavier Rius Sant	SOS Racismo y el Holocausto
12/04/06		Libertad con cargos para el dueño de una editorial que publica libros neonazis
18/06/06	Santiago Navarro	El pregón y el desfile de la entrada de bandas, preámbulo de 'Les Fogueres'
25/01/07	Victor Harel	Negación del Holocausto y libertad de expresión
09/11/07	Julio M. Lázaro	El Constitucional mantiene la pena por justificar el genocidio. El tribunal, sin embargo, anula el castigo a las doctrinas negacionistas
17/11/07	Pere Ríos	Negar el genocidio entra en el ámbito de la libertad de expresión, según el Constitucional
24/11/07	EFE	Suspendida la conferencia de un ex miembro del Ku Klux Klan en Barcelona ante el fuerte dispositivo policial: Una marcha antifascista se desarrolla cerca de la librería en la que se iba a dar la charla sin que se produzcan incidentes
24/11/07 (2)	Pere Ríos	La fiscalía ordena a los Mossos que

		vigilen hoy a un ex líder del Ku Klux Klan
25/11/07	Ignacio Martín Blanco	El acto del ex líder del Ku Klux Klan se traslada a la calle: Pedro Varela dice que los Mossos tenían orden de registrarles, pero la policía lo niega rotundamente
25/11/07 (2)	Ignacio Martín Blanco	El ex líder del Ku Klux Klan suspende un acto en Barcelona
16/12/07	Jesús García	David Irving sostiene que Hitler ignoraba los campos de exterminio
09/01/08		Llamada a la movilización antirracista ante la revisión de la sentencia contra Pedro Varela
10/01/08	Santiago Roncagliolo	Guía ultra de Barcelona
10/01/08 (2)	Santiago Roncagliolo	Guía ultra de Barcelona
11/01/08	Pere Ríos	El fiscal pide rebaja de pena para el dueño de la librería Europa
05/03/08	Europa Press	El librero Pedro Varela, condenado a siete meses de prisión por justificar el Holocausto. La Audiencia de Barcelona le ha absuelto del delito de incitación al odio racial
06/03/08	Pere Ríos	Sólo siete meses de cárcel por hacer apología del genocidio. La condena se rebaja por la tardanza del Constitucional
08/03/08	Xavier Rius Sant	Odio racial con impunidad
03/03/09	Pere Ríos	Un neonazi niega ser xenófobo e invoca su vocación intelectual
05/03/09		La mayoría de las obras de la librería Kalki eran neonazis
11/12/09	EFE	La Fiscalía pide que los Mossos graben una charla del revisionista David Irving El historiador fue condenado en el año 2006 a tres años de cárcel por un tribunal austríaco, por negar el Holocausto y la existencia de cámaras de gas en el campo de concentración de Auschwitz
23/01/10		El fiscal pide 4 años para el dueño de la librería Europa
29/01/10	Jesús García	El dueño de la librería Europa dice que no puede leer todos los libros que edita Pedro Varela afronta una petición de pena de cuatro años por difundir el odio racial
30/01/10	Jesús García	El neonazi Pedro Varela dice a la juez que el Holocausto fue un mito "No juzgamos ideas, sino la difusión del odio", afirma el fiscal
08/03/10	Pere Ríos	Dos años y nueve meses de cárcel para el neonazi Pedro Varela La juez de Barcelona ordena el decomiso de los libros

09/03/10	Pere Ríos	Dos años y nueve meses de cárcel para el neonazi Varela. La juez ordena el decomiso de los libros hasta que haya sentencia firme
23/04/10	Jesús García	La librería Europa invita a Barcelona a un neonazi condenado en Alemania La fiscalía estudia si ordena a los Mossos vigilar la conferencia de Manfred Roeder, que fue sentenciado en su país por participar en atentados terroristas
29/04/10	Pere Ríos	La fiscalía abre diligencias por el panfleto xenófobo de Badalona El fiscal antidiscriminación investigará la denuncia de ICV y la queja de la Generalitat
29/09/10	Europa Press	Una veintena de personas asalta y destroza la librería Europa de Barcelona Su dueño había sido condenado este año por un delito de difusión de ideas genocidas
30/10/10		Una juez ordena el ingreso en prisión del neonazi Pedro Varela El propietario de la librería Europa de Barcelona afirma que no le han notificado nada
31/10/10		El neonazi Varela irá a la cárcel por lanzar ideas genocidas
09/03/11	EFE	Archivada la querrela contra Gracia Albiol por sus folletos xenófobos El juzgado de instrucción número 2 de Badalona desestima que la propaganda distribuida contituya delito de provocación al odio y la violencia
10/03/11		Un juez archiva la querrela contra Albiol por xenofobia
21/03/11	EP	Un juez ordena destruir libros y un busto de Hitler decomisados en la librería Europa de Barcelona. Su propietario, Pedro Varela, cumple pena por un delito de difusión de ideas genocidas
30/03/11	EP	El Supremo revisa la condena a una librería de Barcelona por vender material nazi. La Audiencia de Barcelona impuso penas de hasta tres años y medio de cárcel a cuatro individuos por incitar al genocidio del pueblo judío
17/10/11	Jesús García	Anglada dice ser víctima de una "caza de brujas". Juicio al líder de Plataforma per Catalunya por incitar al odio racial Se desmarca de los panfletos xenófobos de Vic

18/10/11	Jesús García	Anglada se desmarca de los panfletos xenófobos de Vic. Juicio al líder de Plataforma per Catalunya por incitar al odio racial
21/12/11	Jesús García	Hitler contra el librero neonazi El estado alemán de Baviera, propietario de los derechos de 'Mi lucha', lleva a juicio al dueño de la librería Europa por publicar la obra sin consentimiento
10/01/12	Jesús García	Sancionado el librero Varela por difundir obras neonazis en la cárcel Donó varios libros a la biblioteca e incitó a los reclusos a leerlos, según los responsables de prisión
10/01/12 (2)	Jesús García (cataluña)	Sancionado el librero Varela por difundir obras neonazis en la cárcel. El fiscal se opone a la petición de indulto para el ultraderechista, que quedará libre en marzo
11/01/12	Jesús García	Sancionado el librero Varela por difundir obras neonazis en la cárcel. El fiscal se opone a la petición de indulto para Varela, que será libre en marzo
11/01/12 (2)	Jesús García	Sancionado el librero Varela por difundir obras neonazis en la cárcel
15/01/12	Jesús García	El nazi Varela siembra cruces gamadas en prisión. El librero hitleriano rechaza asistir a cursos sobre antirracismo y difunde entre los reos obras revisionistas que lee a todas horas

Tabela das Cartas de Varela arquivadas

<u>Cartas</u>	<u>Títulos</u>	<u>Publicação</u>
10	O caso Anne Frank	1996
19	Magos de la palabra, magos de la ley	03/2010
22	Mentira, donde esta tu victoria?	02/2011
23	Internet, frente a los “dioses” de los medios	02/2011
24	Quien resiste, vence	03/2011
25	Pensar en positivo. “Delete” y “New Input”	03/2011
26	La verdad engendra odio	03/2011
27	Titánica frágil magia	04/2011
28	La nada de la vida y la fertilidad del dolor	04/2011
29	El arte y la beleza	04/2011
30	La vida mística	05/2011
31	Nada es lo que parece	05/2011
32	La cortina de humo: el verdadeiro poder y la crisis	05/2011
33	Luchar es vivir, vivir es luchar	05/2011
34	Donde estás camarada?	06/2011
35	La deconstrucción de Europa. El reformateado cultural de nuestros días	06/2011
36	Entre montañas	06/2011
37	Novedades em mi vida carcelaria	08/2011
38	Medjugorje (III) Los diez secretos	08/2011
39	Sangre en las venas. En el XX aniversario de Librería Europa (1991-2011)	09/2011
40	Prohibid tranquilos (1)	09/2011
41	Mundo penitenciario e política	09/2011
42	Un sitio para Dios (Medjugorje IV)	10/2011
43	Preguntas y respuestas sobre nuestro caso	10/2011
44	La vida sigue: entre drogadicto y traficantes	11/2011
45	Los vencedores	11/2011
46	Carta de Pedro Varela a la comision disciplinaria	11/2011
47	Nuestros muros resisten. En el 20° aniversario de Librería Europa (1991-2011)	12/2011
48	La redencion por amor. Un paseo arquitectonico musical para introducirnos em el mundo wagneriano disfrutando de la creacion	01/2012
49	Escenas en prision	02/2012
52	El arbol de Navidad. Un mismo mensaje	02/2012
53	Carta a Sofía	02/2012
55	(Título não encontrado)	02/2012
56	(Título não encontrado)	02-03/2012
57	Todo acaba, todo llega	03/2012